

Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Sociais
Departamento de Antropologia
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

**A Identificação de Terras Indígenas e os Relatórios de
Identificação e Delimitação da FUNAI: reflexões sobre a
prática da antropologia no Brasil (1988-2003)**

Rodrigo Padua Rodrigues Chaves

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de mestre, sob orientação do Prof. Dr. Henyo Trindade Barretto Filho.

Brasília, junho de 2004

A Identificação de Terras Indígenas e os Relatórios de Identificação e Delimitação da FUNAI: reflexões sobre a prática da antropologia no Brasil (1988-2003)

Rodrigo Padua Rodrigues Chaves

Dissertação de mestrado em Antropologia Social defendida e aprovada em 21 de junho de 2004.

Banca Examinadora:

- Henyo Trindade Barretto Filho – DAN – Universidade de Brasília (orientador)
- Antônio Carlos de Souza Lima – PPGAS - Museu Nacional – UFRJ (titular)
- Stephen Grant Baines – DAN – Universidade de Brasília (titular)
- Paul Elliot Little – DAN – Universidade de Brasília (suplente)

RESUMO

Na presente dissertação analiso os relatórios circunstanciados de identificação e delimitação de terras indígenas (TIs) produzidos no âmbito da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no período compreendido entre 1988 e 2003. Primeira etapa do “procedimento de regularização fundiária”, a identificação é o marco inicial do que será ou poderá vir a ser uma TI e se constitui em uma das formas de exercício dos aparelhos de poder estatizados que respondem, em parte, pela atual configuração das terras e povos indígenas, daí a relevância sócio-antropológica de se estudar os relatórios de identificação.

Palavras Chave: Indigenismo, Política Indigenista, Relatórios de Identificação e Delimitação, Regularização Fundiária de Terras Indígenas, Prática da Antropologia, FUNAI.

ABSTRACT

In this work I analyse official reports of identification and delimitation of Indigenous Lands (TIs) produced by FUNAI - the National Indian Foundation - between 1988 and 2003. These reports are the first step of the official 'procedures for land regularization', being the initial landmark of what is (or is going to be) an 'Indian Land'. They are one of the forms of the exercise of State power that respond, partially at least, for the present configuration of (State's notions of) Indigenous peoples and Lands, being thus highly relevant for the social anthropological study of the issue.

Keywords: Indigenism, indigenist policy, anthropological reports of identification and delimitation of Indian Lands, land regularisation of Indigenous territories, anthropological practice, FUNAI, public policies.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer ao meu orientador, Henyo Trindade Barretto Filho, pelo empenho com o qual se dispôs a me orientar desde o início. Os professores Roberto Cardoso de Oliveira, Stephen Grant Baines e Paul Elliot Little contribuíram com a leitura atenta e valiosas sugestões às versões iniciais da presente dissertação. Agradeço a Antônio Carlos de Souza Lima, pela interlocução e provocação inicial, quando me sugeriu o tema para a dissertação.

Ao contrário do que alguns acreditam, o convívio com os colegas do Centro de Pós-Graduação em Antropologia (mais conhecido por Katakumba) constituiu-se em *locus* privilegiado para o “aprendizado” da antropologia, foi onde a presente dissertação foi gestada e se desenvolveu, graças (também) às discussões com os colegas de lá: Adolfo Neves, Cloude Correia, Héber Grácio, Walter Coutinho, César Ortiz, Ney Maciel, Luciana Ramos, Jaime Siqueira, Carlos Caixeta, Marquinho, Marcus e Marcos, Júlio, Karenina Vieira, Ronaldo Lobão, Carlos Alexandre, Thiago, Ivan e tantos outros que por ali passaram ao longo dos últimos dois anos. À Rosa Cordeiro, secretária do Departamento de Antropologia, pelas inúmeras vezes em que me deu suporte e ao Paulo, Seu Lulu, Dona Iracilda, Branca e Adriana, pela atenção e apoio.

Aos amigos e colegas da CGID/FUNAI, muitos dos quais contribuíram inclusive com longos depoimentos e/ou entrevistas, externo minha gratidão, especialmente Alceu Cotia, Noraldino Cruvinel, Txai Terri, Leila Burger, Luis Fernando, Maria Janete Carvalho, Ricardo Ará, Maria Elisa e Rita Heloisa, gratidão essa extensiva aos funcionários da DOC/DAF/FUNAI, Maria Helena Tenório, Nivaldo Gomes e Eduardo Rafael Almeida, e à Artur Nobre Mendes e Marco Antônio, da DAF/FUNAI.

À CAPES, pelo financiamento, por meio de uma bolsa de mestrado. À FINATEC agradeço o financiamento para apresentação de comunicação no 51º Congresso Internacional de Americanistas, realizado em Santiago do Chile, entre 01 e 04 de julho de 2003.

Sem o apoio da minha família não chegaria até aqui. Eles sabem o quanto lhes sou grato. Agradeço finalmente à minha companheira Cláudia Franco e a meus filhos, Yuri e Davi, pelo amor, carinho e apoio constante.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CDA	Coordenação de Delimitação e Análise – CGID – FUNAI
CF	Constituição Federal de 1988
CGID	Coordenação Geral de Identificação e Delimitação - FUNAI
DAF	Diretoria de Assuntos Fundiários – FUNAI
DEID	Departamento de Identificação e Delimitação – FUNAI
DOC	Setor de Documentação – DAF - FUNAI
DOU	Diário Oficial da União
Entrev.	Entrevista
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GT	Grupo Técnico
MJ	Ministério da Justiça
ONG	Organização não-governamental
PETI	Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil - UFRJ
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PP-G7	Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
PPTAL	Programa Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal
RAM	Reunião de Antropologia do Mercosul
SPI	Serviço de Proteção aos Índios
TI	Terra Indígena
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	pg. 07
CAP. 1 – A identificação de Terras Indígenas como objeto de investigação antropológica.....	pg. 23
Estudos precedentes.....	pg. 23
Contrastes entre os períodos de 1968-1985 e 1988-2003.....	pg. 30
A cooperação internacional.....	pg. 32
A questão ambiental.....	pg. 35
Os manuais de identificação: ambiental e antropológico.....	pg. 37
O processo de dialogia nos trabalhos de identificação.....	pg. 42
CAP. 2 – Panorama das identificações de TIs no período 1988 – 2003.....	pg. 44
Análise dos dados das tabelas.....	pg. 44
Ouvindo os “antropólogos”.....	pg. 53
CAP. 3 – Os relatórios de identificação e delimitação da FUNAI no período 1988-2003.....	pg. 57
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	pg. 76
BIBLIOGRAFIA.....	pg. 81
ANEXO – Tabelas com informações sobre constituição de GTs no período 1988 - 2003.	

INTRODUÇÃO

Na presente dissertação analiso os relatórios circunstanciados de identificação e delimitação de terras indígenas (TIs) produzidos no âmbito da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) no período compreendido entre 1988 e 2003. Primeira etapa do “procedimento de regularização fundiária”, a identificação é o marco inicial do que será ou poderá vir a ser uma TI e se constitui em uma das formas de exercício dos aparelhos de poder estatizados que respondem, em parte, pela atual configuração das terras e povos indígenas, daí a relevância sócio-antropológica de se estudar os relatórios de identificação. Dessa forma, reconheço a importância de se estudar tanto os povos indígenas específicos quanto as dinâmicas e os mecanismos político-administrativos historicamente específicos atualizados pelo Estado, que buscam disciplinar a diversidade e a diferença cultural no espaço do território brasileiro.

O tema de minha pesquisa não é novo. Em dezembro de 1985, o PETI - Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil: invasões, uso do solo, e recursos naturais/UFRJ - iniciou suas atividades, partindo de estudos sobre a regularização jurídico-administrativa de terras indígenas no Brasil, tendo como objetivo o monitoramento e análise dos processos sociais envolvidos na ação do Estado brasileiro face aos povos indígenas, notadamente em sua dimensão fundiária. O Projeto objetivava influenciar a prática administrativa, o que fica explícito na apresentação do mesmo, em que consta que o PETI constituiu um arquivo de documentos oficiais relativos às terras indígenas,

visando possibilitar o amplo acesso do público interessado a informações qualificadas e documentos brutos de base documental, além de análises capazes de orientarem e instrumentalizarem a ação dos segmentos sociais ligados à defesa dos interesses indígenas, fossem eles integrantes da sociedade civil ou de setores progressistas do aparelho de Estado brasileiro.

Dentre as análises efetuadas no âmbito do PETI, cabe destacar os artigos de Oliveira e Almeida, e Lima, que serão abordados com mais detalhe no Capítulo 1. Cabe, porém, adiantar brevemente algumas características identificadas por Lima na identificação de TIs para o período por ele analisado: de 1968 a 1985.

Lima reflete sobre alguns aspectos da relação entre antropologia e saberes administrativos a partir da análise justamente dos relatórios de identificação de terras

indígenas, considerado como definidor do início do processo de regularização fundiária. A partir do ensaio de Oliveira e Almeida, Lima aponta como característica dos grupos técnicos (GTs) constituídos para realizar “estudos” de identificação a exigüidade do seu tempo de permanência em área, a composição heterogênea da equipe, a relação “periférica” do antropólogo com o grupo pesquisado, a ênfase na função técnica do GT e o conseqüente escamoteamento da dimensão política. Ademais, Lima propõe a seguinte divisão no que concerne à organização dos relatórios de identificação: o período anterior a 1980, quando eram apresentadas idéias genéricas sobre o grupo indígena; e após 1980, com a cristalização de um “modelo” de identificação.

Nesta dissertação confronto os aspectos característicos do procedimento de regularização fundiária das TIs e da elaboração de relatórios de identificação apontados pelos autores supra mencionados com aqueles do período que focalizo: 1988 a 2003. Este pode ser subdividido em função de três marcos normativos significativos no que concerne à definição de TIs e dos procedimentos administrativos para demarcá-las: a Constituição Federal, de 1988; o Decreto 22, de 1991; e o Decreto 1.775 e a Portaria 14, de 1996.

A Constituição Federal (CF) promulgada em outubro de 1988 trouxe inovações no que diz respeito aos direitos indígenas e o tratamento constitucional da questão indígena ampliou-se expressivamente. Cordeiro (1999) comenta os artigos da CF relativos às sociedades indígenas, onde aponta duas importantes “inovações”. A primeira consta no Artigo 20, que “inclui entre os bens da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”. O conceito de ocupação tradicional é definido no Artigo 231 e, para Cordeiro, reconhecer a ocupação tradicional “significa ampliar o conceito de território indígena a toda a extensão de terra necessária à manutenção e preservação das particularidades culturais de cada grupo” (1999: 68). Conforme Lima coloca, na verdade a inclusão das terras indígenas como bens da União já estava presente na Lei 6.001, mais conhecida como Estatuto do Índio, promulgada em 1973, mas efetivamente nas constituições anteriores a propriedade das TIs não era da União.

Por sua vez, o Artigo 22 da CF apresenta uma ruptura em relação às constituições de 1934, 1946 e 1967, pois afirma a competência privativa da União para “legislar sobre populações indígenas”, enquanto as constituições anteriores se referiam à competência exclusiva da União para legislar sobre “a incorporação dos silvícolas à comunhão

nacional”. Não cabe mais a integração do índio à sociedade nacional, mas sim reconhecer “aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam (...)” (caput do Artigo 231 da CF).

O Decreto 22, de 04 de fevereiro de 1991, que “dispõe sobre o processo administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências”, estabelece a obrigatoriedade da coordenação do GT de identificação e delimitação por parte de um antropólogo, devendo o GT realizar estudos etno-históricos, sociológicos, cartográficos e fundiários. O Decreto garante a participação do grupo indígena em todas as fases dos trabalhos do grupo técnico. Outro item de interesse é o que determina que a FUNAI deveria proceder, no prazo de um ano, “à revisão das terras indígenas consideradas insuficientes para a sobrevivência física e cultural dos grupos indígenas”. É desnecessário dizer que esse prazo não foi cumprido pela FUNAI, como também não poderia ter sido cumprido o prazo estabelecido pela CF de 1988 de cinco anos a partir de sua promulgação para a demarcação de todas as terras indígenas.¹ Isso porque, como Grácio alerta, a proposta,

por mais positiva que possa ser para os povos indígenas, não considera a complexidade de seus próprios propósitos nem a possibilidade de existirem situações incompatíveis com seus modelos de ação, tais como: o processo de etnogênese que leva a um constante crescimento do número das populações indígenas existentes em todo o Brasil, os povos e comunidades ainda não oficialmente contatadas, as demandas das comunidades já estabelecidas, mas que não possuem seus direitos atendidos, etc (Grácio, 2003: 32).

O Decreto 22 determina ainda que as terras designadas áreas indígenas e colônias indígenas passem à categoria de terras indígenas, denominação que persiste até hoje. Grande parte do Decreto 22 foi reproduzida nos termos daquele que veio substituí-lo, o Decreto 1.775/96, editado em 08 de janeiro de 1996 pelo Ministério da Justiça redefinindo “o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas” e estabelecendo outras providências. Sua principal inovação em relação ao Decreto 22 encontra-se expressa no parágrafo 8º do artigo 2º²: trata-se do direito ao contraditório, onde Estados, municípios e

¹ O Estatuto do Índio (Lei 6.001/73), por sua vez, também havia estabelecido em 1973 o prazo de cinco anos para que se concluísse a demarcação das terras indígenas.

² A redação do parágrafo 8º do Artigo 2º do Decreto 1.775/96 dispõe que “desde o início do procedimento demarcatório até noventa dias após a publicação de que trata o parágrafo anterior, poderão os Estados e municípios em que se localize a área sob demarcação e demais interessados manifestar-se, apresentando ao órgão federal de assistência ao índio razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos

demais interessados podem contestar administrativamente os estudos de identificação da terra indígena, os quais deverão ser desenvolvidos por “antropólogo de qualificação reconhecida”, que é o responsável pela coordenação do GT especializado, que tem como finalidade realizar estudos complementares de identificação e delimitação. O Decreto determina que o resumo do relatório circunstanciado seja publicado no *Diário Oficial da União* e no Diário Oficial da unidade da federação onde se localize a TI, devendo esta publicação ser afixada na sede da Prefeitura Municipal, de forma a se garantir publicidade dos atos administrativos aos possíveis interessados em contestar os estudos de identificação. Outra importante inovação que veio com o decreto 1.775 foi a edição da Portaria 14 do Ministério da Justiça um dia após a do Decreto, visando estabelecer regras para a elaboração do relatório circunstanciado de identificação e delimitação de terras indígenas. A Portaria 14 apresenta a estrutura e o conteúdo que os relatórios elaborados a partir de sua publicação deverão ter, o que gerou uma série de críticas por parte de antropólogos (cf. Leite, 1999: 119; Barreto Filho, 2002a), dentre elas a de que a Portaria 14 funcionaria como uma camisa de força à produção intelectual. A Portaria determina que o relatório deverá abranger dados gerais e específicos organizados em sete partes: Dados Gerais, Habitação Permanente, Atividades Produtivas, Meio Ambiente, Reprodução Física e Cultural, Levantamento Fundiário, Conclusão e Delimitação; as quais especifica. Além das informações obrigatórias cobradas pela Portaria, esta faculta ao GT abordar no relatório outros elementos considerados relevantes.

Considerando a relevância do disposto nessas normas em relação à definição de TI e dos procedimentos para demarcá-la subdividi o período enfocado, para fins de análise, em três sub-períodos, em função dos referidos marcos normativos: de 1988 a 1990, de 1991 a 1995 e de 1996 a 2003.

* * * * *

Meu interesse em pesquisar os relatórios de identificação está intimamente ligado à minha trajetória profissional. Logo após minha graduação em Ciências Sociais com Habilitação em Antropologia pela Universidade de Brasília, trabalhei na administração regional da FUNAI em Manaus e, posteriormente, na sede em Brasília, exatamente com a

dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório de que trata o parágrafo anterior”.

questão fundiária e a identificação de terras indígenas, o que me situa como pesquisador *insider*.

Se, por um lado, ao iniciar a pesquisa, me senti um pouco constrangido com essa situação, logo percebi que, desde que problematizada teoricamente, a minha proximidade com o tema da pesquisa poderia ser muito frutífera, pois poderia tomar minha experiência como objeto de reflexão, além de dispor de trânsito para analisar a documentação e acesso a informantes privilegiados.

Trabalhei durante quatro anos e meio como antropólogo contratado pela FUNAI³, quando coordenei e desenvolvi dois trabalhos de identificação de terras indígenas, todos eles na chamada “Amazônia legal brasileira”, realizados com financiamento do PPTAL⁴ e já sob a égide do Decreto 1.775/96 e da Portaria 14. O terceiro trabalho foi realizado já como consultor contratado pelo PNUD/PPTAL. O primeiro trabalho de identificação que coordenei se deu entre os índios Apurinã, habitantes da Terra Indígena Apurinã do Igarapé São João, localizada no município de Tapauá, no estado do Amazonas. Permaneci 30 dias em campo, em dezembro de 1997, sendo que a aldeia São João se localiza muito próxima à da cidade de Tapauá, o que gerou um clima bastante tenso na cidade e de animosidade entre os índios e os não-índios, e destes com os integrantes do GT. Não obstante, o trabalho se desenvolveu a contento e após um breve retorno a campo em abril de 1998, o relatório foi entregue em agosto de 1998.

Oliveira e Almeida apontaram esta característica dentre as “implicações locais dos GTs” e alertam para o quadro de conflito que as relações entre índios e não-índios podem

³ Entre julho de 1997 e abril de 2001, sendo os primeiros dois anos e meio na administração regional da Funai em Manaus (AM) e os dois anos seguintes no Departamento de Identificação e Delimitação da FUNAI em Brasília. Inicialmente, em 1997, foram contratados diversos profissionais através de “processo seletivo simplificado” para prestar serviços à FUNAI pelo período de um ano. Uma medida provisória do Presidente da República prorrogou por mais um ano a contratação. Posteriormente, em agosto de 1999, as contratações foram viabilizadas através de um convênio entre a FUNAI e a UNESCO, com contratos de menor duração (03 meses, 06 meses) renovados periodicamente, até março de 2001. Na verdade, esse convênio constituiu-se em uma forma da FUNAI contratar profissionais sem a necessidade de realizar concurso público, como dispõe a CF e sem garantir aos mesmos os direitos trabalhistas em vigor no país. Essa forma de contrato foi retomada pela FUNAI entre fevereiro de 2002 e julho de 2004, pois uma determinação do Ministério Público do Trabalho proibiu sua continuidade. Dessa forma, a FUNAI se viu forçada a abrir seleção por concurso público, através do edital 01/2004, de 30/05/2004, que prevê a contratação de 70 técnicos de nível superior, sendo 17 para o cargo de antropólogo.

⁴ O PPTAL - Programa Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal - é um sub-programa do PP-G7 - Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil. Para uma descrição mais detalhada do PPTAL, vide o Capítulo 1.

ensejar devido a uma “superestimação do potencial de força à sua mão numa disputa mais renhida com seus adversários tradicionais” por parte dos grupos indígenas. Os autores apontam que “os GTs podem, pois, veicular uma falsa idéia de ‘poder e força’ junto aos grupos indígenas e em menor escala junto aos ocupantes não-índios” e alertam que “esta intervenção externa e de curta duração, sem conseguir muitas vezes amainar os conflitos, pode resultar em seu acirramento” (Oliveira e Almeida, 1998: 93).

O segundo trabalho - de identificação da Terra Indígena Deni - foi realizado em duas etapas devido à localização das aldeias em dois grandes afluentes de rios diferentes, o rio Juruá e o rio Purus. A primeira etapa teve 45 dias de duração (23 de novembro de 1998 a 05 de janeiro de 1999), quando foram identificados os limites do que denominei “porção ocidental” da terra indígena e levantados dados das aldeias do rio Xerua, afluente da margem direita do rio Juruá. A segunda etapa, realizada após um breve intervalo de dois meses, teve 48 dias de duração (10 de abril de 1999 a 28 de maio de 1999). Percorremos todas as aldeias do rio Cuniuá, afluente da margem esquerda do rio Purus, e grande parte do limite “oriental”. O respectivo relatório foi entregue em setembro de 2000.

No terceiro trabalho, novamente identifiquei uma terra indígena Apurinã, também no rio Purus, na aldeia Boa Esperança, desta feita como consultor contratado pelo PNUD através de edital do PPTAL. O trabalho de campo foi realizado no período de 04 de março a 12 de abril de 2002 e o relatório de identificação da Terra Indígena Apurinã do Igarapé Mucuíim entregue 47 dias após o retorno de campo. O conhecimento prévio da etnia e da região e o bom relacionamento do (e com o) grupo técnico contribuíram muito para isso.

Um trabalho intermediário de levantamento prévio das comunidades indígenas localizadas ao longo da calha do rio Tapajós, em especial aquelas do médio e baixo curso deste, foi realizado após a identificação da Terra Indígena Deni, em março/abril de 2001, no final de meu contrato com a FUNAI, em parceria com a antropóloga Rita Heloísa de Almeida. Tratava-se de uma nova estratégia do então chefe do DEID (Departamento de Identificação e Delimitação) de planejamento das ações de identificação e delimitação, como a criação de “critérios de prioridade” para atender à enorme demanda por identificações, que foram ordenadas e dispostas em uma lista, a partir da aplicação desses “critérios”. As novas demandas fundiárias deveriam, portanto, ser objeto de análise prévia de um grupo técnico que verificaria *in loco* a situação das áreas, de forma a ordenar os

futuros trabalhos de identificação. Durante 50 dias percorremos o rio Tapajós, desde a cidade de Jacareacanga até Santarém e visitamos 32 comunidades. Desse trabalho resultou a proposta de identificação de sete novas terras indígenas na região do rio Tapajós, quais sejam: Takuara, Bragança/Marituba, Baixo Rio Tapajós I, Baixo Rio Tapajós II, Pimental, São Luís do Tapajós e KM 43.

Ciente de alguns destes desdobramentos, Lima aponta que “em algumas situações as críticas e sugestões de mudanças foram incorporadas, e até mesmo fomentadas, por setores de alguns aparelhos de governo, gerando-se alterações nas práticas administrativas, mais ou menos profundas, mais ou menos rápidas” (Lima, 1998: 225). Ele enfatiza a necessidade de se examinar e confrontar se - e em que medida - ocorreram mudanças nos últimos anos, o que será realizado ao longo desta dissertação.

Minha experiência com trabalhos de identificação de TIs me permite apontar algumas mudanças entre os trabalhos realizados no período aqui focado e aquele abordado por Oliveira e Almeida, e Lima, quais sejam: tentativa de planejamento das ações a serem desenvolvidas pela FUNAI, tempo maior de permanência em campo e para entrega do relatório, maior qualificação dos antropólogos coordenadores dos GTs de identificação e delimitação, participação no GT de antropólogos de fora do quadro de funcionários da FUNAI, a inclusão da temática ambiental nos relatórios, a possibilidade do contraditório - que aumentou a preocupação institucional com a qualidade dos relatórios apresentados; dentre outras de que tratarei nesta dissertação.

Na seção seguinte farei, a título introdutório, uma breve explanação das cinco fases que constituem, hoje em dia, o que se costuma chamar de “procedimento de regularização fundiária de terras indígenas”, de forma a situar a identificação neste complexo contexto.

* * * * *

O procedimento de regularização fundiária de terras indígenas é um processo longo, composto atualmente - do ponto de vista formal - por cinco fases, quais sejam, identificação, delimitação, demarcação, homologação e registro.

Em memorando de fevereiro de 1998, o então chefe do DEID sugeriu ao diretor de assuntos fundiários da FUNAI uma classificação das diversas fases do procedimento

administrativo distinta da apresentada aqui, que apesar de não ter sido acatada, indica a complexidade de cada uma das etapas. Abordarei tal proposta de classificação adiante.

A primeira fase será analisada nesta dissertação mais detalhadamente que as demais, visto que a fase da identificação é a primeira etapa do procedimento, portanto, dela depende em larga medida o êxito – ou não – da regularização fundiária. Ela consiste inicialmente na constituição de um grupo técnico multidisciplinar por meio da publicação de uma portaria do presidente da FUNAI no *Diário Oficial da União* (DOU). O grupo técnico (denominado GT) deve ir a campo para executar os diversos estudos necessários à identificação da terra indígena⁵, sendo necessária – formalmente, a partir da edição do Decreto 1.775/96 - a discussão com a comunidade indígena da proposta de área a ser identificada. Após o trabalho de campo, o antropólogo é responsável pela elaboração do relatório circunstanciado de identificação e delimitação da terra indígena em questão.

Apesar do foco das análises de Lima para os anos 1980 recair sobre o que denomina “relatório antropológico”, existem outros elementos a serem analisados que merecem atenção, visto que atualmente há outras peças técnicas importantes nessa primeira fase do procedimento de regularização fundiária, tais como o mapa, o memorial descritivo de delimitação e um relatório técnico, de responsabilidade do engenheiro agrimensor; o relatório ambiental⁶, elaborado pelo que se convencionou chamar “ambientalista”⁷, ou seja, um profissional da área de biologia, engenharia florestal ou geografia/geologia que compõe o GT; e finalmente, o relatório fundiário, de responsabilidade do engenheiro agrônomo. As implicações dessa interdisciplinaridade para o trabalho do antropólogo serão discutidas

⁵ O Decreto 1.775/96 no parágrafo primeiro do artigo segundo determina que “O órgão federal de assistência ao índio designará grupo técnico especializado, composto preferencialmente por servidores do próprio quadro funcional, coordenado por antropólogo, com a finalidade de realizar estudos complementares de natureza etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica, ambiental e o levantamento fundiário necessário à delimitação”.

⁶ O relatório ambiental é de fundamental importância para a elaboração do relatório de identificação, tendo em vista que a quarta parte deste, conforme determina a Portaria 14/96, é denominada “Meio Ambiente”, na qual deve constar: “a) identificação e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem estar econômico e cultural do grupo indígena; e b) explicitação das razões pelas quais tais áreas são imprescindíveis e necessárias”.

⁷ A definição de “ambientalista” é distinta daquela que indica um comprometimento político com a preservação ambiental - tão em voga atualmente - e procura dar um caráter eminentemente científico ao papel que desempenha. Tal denominação não deixa de levantar questões sobre o tecnicismo atribuído aos integrantes do GT, procurando desvincular o aspecto político da identificação do trabalho desses profissionais, apesar do termo “ambientalista” indicar o contrário, ou seja, uma pessoa comprometida com a preservação de recursos naturais existentes nas TIs.

mais à frente, pois cabe ao antropólogo-coordenador consolidar e integrar essas peças em seu próprio relatório.

Há uma Coordenação de Delimitação e Análise (CDA) na Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID; atual denominação do DEID) que é responsável pela leitura, análise e parecer sobre os relatórios de identificação e delimitação. Caso o relatório seja aprovado, ele é encaminhado, juntamente com o resumo para publicação, ao Diretor de Assuntos Fundiários que, por sua vez, encaminha ao Presidente da FUNAI. Com a aprovação do relatório antropológico, do mapa e do memorial descritivo de delimitação pelo presidente da FUNAI, e a conseqüente publicação dos resumos destas peças no *Diário Oficial da União* e no *Diário Oficial do Estado* no qual está localizada a terra indígena, encerra-se a fase da identificação.

A fase subsequente, chamada delimitação, é marcada pela publicação de Portaria do Ministro da Justiça, também no DOU, que declara como de posse permanente indígena a área delimitada e determina sua demarcação. Esta definição de delimitação refere-se à prática institucional ideal, visto que a Portaria ministerial não delimita, só declara a delimitação como de posse permanente indígena, conforme sugeria o chefe do DEID no referido memorando de fevereiro de 1998:

Declarada: situação das terras indígenas com procedimento de identificação e delimitação aprovado pelo Ministério da Justiça, caracterizando-se pela expedição de portaria declarando a área proposta pela FUNAI de posse permanente dos índios e determinando sua demarcação. Costuma-se denominar “delimitada” as terras que se encontram nessa fase do procedimento de demarcação administrativa; não o recomendamos por uma questão conceitual: identificação e delimitação são procedimentos concomitantes, de modo que, a rigor, a área já se encontra “delimitada” ao ser encaminhada ao MJ.

A terceira fase é a demarcação física propriamente dita, realizada em geral por empresas de topografia contratadas pela FUNAI. Envolve a colocação de marcos e placas, e a abertura de picadas no perímetro da terra indígena. A fase posterior é a homologação da demarcação pelo Presidente da República e a última fase do processo de regularização fundiária é o registro da terra indígena, tanto no cartório da(s) comarca(s) onde esta se localiza, quanto no Serviço de Patrimônio da União.

A referida proposta do chefe do DEID de fevereiro de 1998 para “classificação de fases relativas ao procedimento de demarcação administrativa” encaminhada a seu chefe

imediatamente, o Diretor de Assuntos Fundiários, apesar de não ter sido adotada, indica claramente a complexidade do procedimento e o tempo necessário para avançar da identificação até o registro em cartório. Por sua relevância, irei reproduzir as fases que apresenta sem detalhar os comentários de cada uma delas, devido à sua extensão:

(...) Finalmente, considerando a necessidade de um melhor acompanhamento dos processos de regularização fundiária das diversas terras indígenas, sugerimos a seguinte classificação das diversas fases do atual procedimento administrativo, assim conceituadas:

- | | | | |
|------|--------------------------|------|-------------------------------------|
| 1. | <i>A Identificar</i> | 5. | <i>Declarada</i> |
| | | 6. | <i>Em Demarcação</i> |
| | | 6.1. | Licitação e Contrato |
| 2. | <i>Em Identificação</i> | 6.2. | Campo |
| 2.1. | GT em campo | 6.3. | Relatório Final |
| 2.2. | Relatório em elaboração | 7. | <i>Demarcada</i> |
| 2.3. | Análise | 8. | <i>Homologada</i> |
| 2.4. | Complementação | | |
| | | 9. | <i>Registrada</i> |
| 3. | <i>Identificada</i> | | Cartório de Registro de Imóveis |
| 3.1. | Resumo publicado | | 9.2. Serviço de Patrimônio da União |
| 3.2. | Contestação | | |
| 4. | <i>Encaminhada ao MJ</i> | | |
| 4.1. | Apreciação | | |
| 4.2. | Diligência | | |
| 4.3. | Reestudo | | |

Segundo esta proposta, fica evidente que cada uma das fases do “procedimento de demarcação administrativa” é composta por diversos momentos, mas em linhas gerais, teríamos as seguintes fases: a identificar, em identificação, identificada, encaminhada ao MJ, declarada, em demarcação, demarcada, homologada e registrada.

* * * * *

Para a análise do que constitui a identificação de TIs e dos relatórios produzidos entre os anos 1988 e 2003 segui alguns passos básicos. Num primeiro momento, procedi a

um levantamento documental de todas as portarias de constituição de grupos técnicos de identificação de terras indígenas no período de 1988-2003. Conteí com a valiosa ajuda da equipe da DOC/DAF, que disponibilizou a documentação existente. As portarias, em sua maioria, encontram-se dispostas em pastas, por ano, misturadas às demais portarias do presidente da FUNAI relativas à Diretoria de Assuntos Fundiários. Apenas em relação aos anos de 1996 e 1997 as pastas não mais existem: os dados encontram-se resumidos em uma tabela desenvolvida pela DOC/DAF, o que fez com que eu mudasse a estratégia para obter as informações destes anos. Na DOC/DAF, cada uma das 606 terras indígenas atualmente existentes no banco de dados da FUNAI possui pasta(s) suspensa(s), na qual estão reunidos diversos dados sobre a terra indígena, inclusive o histórico da legislação sobre aquela terra específica. Foi a partir dessas pastas suspensas que consegui reunir as informações referentes à esses dois anos e chequei dados referentes aos outros anos.

A organização dos dados produzidos a partir das informações constantes das portarias resultou nas tabelas apresentadas em anexo. Pode-se então contrastar os sub-períodos, traçar o perfil da maioria dos coordenadores dos GTs responsáveis pela identificação, a duração do período de campo, dentre outras informações relevantes. É importante explicar a forma como os dados foram dispostos na tabela. Esta conta com nove campos, onde procurei resumir as principais informações de cada portaria, de acordo com alguns critérios e pressupostos da pesquisa. Explico cada um dos nove campos:

- **01 – Nome da(s) terra(s) indígena(s):** dados sobre a denominação da terra indígena conforme o que consta da portaria de constituição do GT. Nos casos em que a denominação mudou, ou quando não constava a denominação da terra indígena na portaria, incluí o nome atual entre parênteses. Em alguns casos, incluo também informações sobre a natureza do trabalho a ser realizado, como por exemplo: revisão de limites, estudos complementares, reestudo da identificação e delimitação, eleição de área, dentre outras. Isso já corresponde a um indicador da complexidade do que significa identificar uma TI – e o que está subsumido neste termo hoje.
- **02 – Localização:** dados sobre a(s) unidade(s) da federação na(s) qual(is) se localiza a terra indígena e, em alguns casos, sobre o(s) município(s).

- **03 – Número e data da portaria:** a data de assinatura da portaria pelo presidente da FUNAI.
- **04 – Situação fundiária atual:** dados sobre o atual (maio de 2004) estágio em que se encontra o procedimento de demarcação da terra indígena, conforme consta no banco de dados da FUNAI.
- **05 – Responsável pela definição de limites (coordenador):** nome do responsável pela coordenação do grupo técnico, em geral antropólogo, mas exclusivamente antropólogo/a apenas a partir de 1991, conforme determinou a Portaria 22 no parágrafo 1º do artigo 2º e confirmou posteriormente o Decreto 1.775/96⁸.
- **06 – Vínculo Institucional do coordenador do GT:** conforme consta da portaria. O vínculo de diversos antropólogos com a FUNAI, por exemplo, a partir de 1997, se deu através de contratos temporários, distinto do vínculo funcional dos antropólogos da FUNAI que realizaram identificações na década de 1980, os quais eram, em sua maioria, “funcionários da casa”. Não obstante, nas portarias de constituição de GTs, todos os antropólogos-coordenadores contratados em regime temporário aparecem como “funcionários da FUNAI”. A partir de 2000, em relação aos antropólogos contratados temporariamente consta a referência ao convênio com a UNESCO - que viabilizou a contratação dos mesmos - nas próprias portarias e, portanto, nas tabelas. A instituição de origem dos antropólogos que não eram funcionários da FUNAI consta da maior parte das portarias até o ano de 2000, quando a referência passa a ser a forma da contratação, quer dizer, seja através do convênio da FUNAI com a UNESCO para contratação de pessoal técnico, seja através do convênio da FUNAI/PPTAL com o PNUD - nesse caso exclusivamente para trabalhos a serem realizados na Amazônia legal brasileira.
- **07 – Duração do período de campo:** quantos dias a portaria determina que o GT permaneça em campo. As prorrogações do prazo de permanência do antropólogo e dos demais integrantes do grupo técnico são acrescentadas. Não foi possível estabelecer se eles permaneceram mesmo este tempo. Só teria sido possível

⁸ Na legislação anterior sobre o “processo administrativo de demarcação de terras indígenas”, o Decreto 94.945/87 determinava que a equipe técnica de levantamentos e estudos sobre a identificação e delimitação seria coordenada por antropólogo, sertanista ou indigenista da FUNAI. A obrigatoriedade da coordenação do GT por antropólogo só seria estabelecida em 1991, com a edição do Decreto 22.

estabelecer isto consultado os relatórios um a um – o que não foi possível - mas, de modo geral, a permanência do GT em campo além do prazo estipulado inicialmente é determinada pelas Portarias de prorrogação; a exceção ocorreria nos casos onde o antropólogo e/ou o GT retornam de campo antes do prazo estipulado, o que é relativamente raro.

- **08 – Prazo para entrega do relatório:** também é considerado o que consta da portaria. Entretanto, sabemos que os prazos se dilatam muito além do estabelecido e é de extrema relevância que se averigüe se os respectivos relatórios foram escritos e entregues em quanto tempo após o retorno de campo. Dessa forma, pode-se comparar o número de GTs constituídos com aqueles GTs que efetivamente foram a campo e desenvolveram os trabalhos de campo até o fim. Dentre estes últimos seria importante averiguar quantos coordenadores entregaram os relatórios e quanto tempo depois do retorno de campo.
- **09 – Observações:** em geral, em todas as tabelas, quando possível, constam as seguintes informações: fonte provedora dos recursos, número de integrantes do grupo técnico, participação de outros profissionais além daqueles “de praxe” – antropólogo, agrimensor, técnico fundiário (e ambientalista, após 1997) – ou de lideranças e/ou representantes indígenas, portarias de alteração ou prorrogação, dentre outras informações consideradas relevantes.

Aliada à pesquisa documental, entrevistei antropólogos e indigenistas que trabalham ou trabalharam na identificação e nas demais etapas do procedimento de regularização fundiária de terras indígenas em diferentes momentos, alguns desde a década de 1970 e 1980. Os entrevistados ocuparam cargos de assessoramento superior e de antropólogo na FUNAI e lhes foi garantido o anonimato. O resultado destas entrevistas e a análise dos dados apresentados nas tabelas compõem a base do capítulo 2.

Fechando o protocolo de pesquisa, além da sistematização da documentação e das entrevistas dirigidas com técnicos da FUNAI, analisei seis relatórios de identificação dos sub-períodos 1988-1990, 1991-1995, 1996-2003 das seguintes TIs: Trincheira-Bacajá, Guarani do Canta Galo, Lagoa dos Brincos, Cuiu-Cuiu, Mundurukú e Jaminauá/Envira.

Além dos relatórios analisados para a presente dissertação e daqueles de colegas que ao longo desses últimos sete anos foram analisados informalmente⁹, fui contratado por produto pela FUNAI - entre 2001 e 2002 - para proceder à análise e emissão de parecer sobre relatórios das seguintes terras indígenas: Igarapé Omerê (RO), Irapuá (RS), Xaçecó – Glebas Pinhalzinho e Canhadão (SC), Pinhal (SC), Boa Vista (PR), Itixi Mitari (AM) e Sororó (PA). Em relação às duas primeiras emiti parecer conclusivo, enquanto que para as demais terras indígenas emiti parecer preliminar. As sugestões apresentadas, quando foi este o caso, buscavam adequar os relatórios à legislação atualmente em vigor, pois é nisso que consiste basicamente a tarefa dos pareceristas.

Por sua vez, ao longo do curso de mestrado procurei ampliar espaços de interlocução, de forma que apresentei *papers* relacionados ao tema de minha pesquisa na 23ª Reunião Brasileira de Antropologia, ocorrida entre 16 e 19 de junho de 2002, em Gramado (RS), e na V Reunião de Antropologia do Mercosul, realizada em Florianópolis, em dezembro de 2003. Assisti também alguns seminários apresentados nas “Quartas Indígenas” da CGID, onde antropólogos recém chegados de campo relatavam suas experiências. Apresento a seguir a lista completa dos seminários.

⁹ Diversos colegas ao longo deste período solicitaram a leitura crítica de seus relatórios antes de encaminhar a versão final para análise do setor competente da FUNAI.

Data da apresentação	Expositor	Terra indígena ou Região	Natureza do trabalho apresentado
03/09/03	Ricardo Neves	Baixo Rio Negro e Rio Cuieras	Levantamento Preliminar
10/09/03	Henry Trindade Barretto Filho	Tapeba	Identificação
17/09/03	Ricardo Calaça Manoel	Sangradouro, Pimentel Barbosa e Areões	Identificação
24/09/03	Cloude de Souza Correia	Nawa e Nukini	Levantamento Prévio
08/10/03	Andrea Prado	Solimões	Levantamento Preliminar
22/10/03	Leonardo Santana	Brasil	Trabalhos ambientais
29/10/03	Noraldino Cruvinel	Trabalhos na Funai	Edição Especial.
19/11/03	Graziela Almeida	Kraô- Kanela	Identificação
27/11/03	Maria Helena -AER Curitiba	AE III (Área Etnográfica 3)	Levantamento Preliminar
17/12/03	Maria Janete Carvalho	Piraí, Tarumã, Morro Alto e Pindoty	Identificação
21/01/04	Ricardo Neves	Maku Nadëb:organização, cultura.	Vídeo
04/02/04	Ruth Henrique da Silva	Juquery, Karaguata'y, Pueblito Kuê, Mboy-veve,	Levatamento Preliminar
11/02/04	Robson Cândido/Isabella Fagundes	Ceará	Levantamento Preliminar
17/02/04	Héber Grácio e Mariana	Mato Grosso	Levantamento Prévio
11/03/04	Klinton Senra	Rio Arraias	Identificação
17/03/04	Eliane Pequeno	Cué-Cué	Identificação

Foi, assim, com base nesse material e na minha experiência com os trabalhos de identificação de terras indígenas e análise de relatórios, que a presente dissertação foi construída, de forma que a partir da análise dos artigos de Oliveira e Almeida e de Lima

procuro, no Capítulo 1, comparar as características dos estudos e levantamentos de identificação de TIs apresentadas pelos autores para as décadas de 1970 e 1980 com o período aqui analisado, na busca por recorrências e mudanças observáveis na identificação e delimitação de TIs. Dentro de um novo quadro em que as identificações de TIs se inserem, também focalizo no Capítulo 1 os chamados “manuais” do antropólogo e do ambientalista como tentativas do órgão indigenista oficial normatizar e formalizar o trabalho desenvolvido – e o resultado desse trabalho – por antropólogos e “ambientalistas”.

No Capítulo 2, analiso os dados produzidos a partir da pesquisa documental das portarias de constituição de GTs e das entrevistas e depoimentos de antropólogos que desenvolveram trabalhos de identificação de TIs pela FUNAI ou por solicitação desta, onde aponto em que medida os procedimentos adotados nesse tipo de trabalho se alteraram, especialmente ao longo da década de 1990.

Por fim, no Capítulo 3, procedo à análise de seis relatórios de identificação de TIs de forma a confrontar o resultado final dos trabalhos desenvolvidos por antropólogos e as características atribuídas a esse tipo de produção textual, tanto para o período focado por Lima, quanto para os períodos posteriores à promulgação da CF.

Capítulo 1 - A identificação de Terras Indígenas como objeto de investigação antropológica

A relevância de estudar a relação entre saberes administrativos e antropologia foi apontada na introdução, onde justifiquei a importância de se pesquisar as dinâmicas e os mecanismos político-administrativos estatais que repercutem diretamente na vida das sociedades indígenas atualmente existentes no Brasil. Como tal exercício já foi realizado anteriormente por outros autores, abordo de forma sintética no presente capítulo três artigos com os quais julgo importante dialogar, todos publicados na coletânea *Indigenismo e Territorialização* e que detalharei a seguir. A relevância deles reside na forma como analisam diversas instâncias de poder, o cotidiano da ação administrativa e as estruturas de conhecimento que suportam a prática indigenista em processos de territorialização. Início aqui a comparação entre a produção de relatórios de identificação nos últimos 15 anos - majoritariamente por antropólogos - e o contexto no qual eram produzidos anteriormente, que foi descrito de forma seminal no trabalho de Oliveira e Almeida, baseado em uma etnografia conduzida pelos dois pesquisadores nos arquivos e no cotidiano da FUNAI, em Brasília, durante aproximadamente 60 dias, de novembro de 1984 a janeiro de 1985 (Oliveira e Almeida, 1998: 69). Passados vinte anos de sua pesquisa, cabe averiguar se e em que medida ocorreram mudanças no procedimento de regularização fundiária, o qual foi analisado também por Lima (1998).

Estudos precedentes

Oliveira e Almeida apontam a heterogeneidade dos documentos que, na época de sua pesquisa, provocavam a abertura dos processos de identificação de áreas indígenas¹⁰ e ressaltam o caráter emergencial das ações empreendidas pela FUNAI, pois, segundo eles, as iniciativas do órgão sempre se configuravam como uma resposta a uma situação de emergência, caracterizando isso como uma “lei de funcionamento da FUNAI”, resumida na máxima “a FUNAI só atua sob pressão” (: 70).

¹⁰ Conforme já colocado anteriormente, o Decreto 22/91 determinou a substituição da denominação “área indígena” por “terra indígena”.

Em parte devido aos ecos da crítica dos autores, ao longo dos anos alguns setores da FUNAI procuraram estabelecer “regras” de ordenamento das demandas fundiárias, como por exemplo o DEID, que na esteira do PPTAL procurou estabelecer “critérios de prioridade”, de forma a ordenar as terras indígenas a serem identificadas, pois o orçamento da FUNAI é insuficiente para dar conta de toda demanda fundiária existente. Dessa forma, as terras indígenas eram classificadas segundo a pontuação que alcançassem a partir de dois eixos básicos: existência de ameaças à integridade territorial e à integridade física e cultural do grupo. No documento que trata dos resultados do “grupo executivo” criado¹¹ com o objetivo de estabelecer critérios que permitam classificar as TIs “a identificar” segundo seu grau de prioridade, afirma-se que,

um esforço desse tipo já havia sido desenvolvido na formulação do PPTAL, no início dos anos 90. Durante as negociações entre o Governo brasileiro e os doadores internacionais, após a apresentação de uma listagem de terras a identificar e a demarcar, foi exigido o estabelecimento de critérios que permitissem planejar as ações visando a definição de metas e o cumprimento destas.

Um grupo de técnicos da Funai, composto pelo então chefe do DEID [Departamento de Identificação], pela coordenadora da CGPE [Coordenação Geral de Projetos Especiais], pelo coordenador do CGEP [Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas], acrescido de dois consultores externos, definiu os critérios de classificação que passaram a vigorar para as TIs situadas na Amazônia Legal. *O estabelecimento desses critérios pautou-se pela opção de intervir prioritariamente em áreas de conflito, em que as terras e as populações indígenas estivessem francamente ameaçadas por alguma forma de expansão da sociedade nacional: fixação de núcleos urbanos, projetos de desenvolvimento, abertura de estradas, exploração madeireira ou garimpeira e projetos de colonização agrícola (grifo meu).*

O trecho em destaque aponta para uma formalização do critério informal do “administrar por crises”, na medida em que a intervenção da FUNAI deverá ser realizada “prioritariamente em áreas de conflito”.

Segundo os critérios estabelecidos, a partir da aplicação dos critérios de prioridade se chegava a uma pontuação obtida por cada TI a ser identificada, o que estabelecia um *ranking* entre elas, que se situavam em quatro faixas e oito níveis de prioridade. O primeiro

¹¹ O Grupo Executivo foi criado em janeiro de 2001 pelo então chefe do DEID, Marco Paulo Froés Schettino e era composto por: Eduardo Barnes, Juliana Gonçalves Melo, Kelerson S. Costa, Leila Sotto Maior, Luiz Fernando Souza e Rodrigo Padua Rodrigues Chaves, e pela estagiária Graziela Rodrigues de Almeida. O Grupo Executivo analisou 51 TIs, que foram distribuídas em 08 níveis de prioridades. O relatório do GE aponta que 27 TIs situaram-se no nível de prioridade 1, o que superava o número de TIs a serem identificadas pelo DEID em todo o ano 2001, ou seja, 25 TIs.

critério “ameaças à integridade do grupo indígena” incluía três itens: condições sanitárias desfavoráveis (endemias, assistência médica insuficiente, desnutrição/fome); epidemias; e ameaças à reprodução física e cultural do grupo indígena (violência contra a pessoa e os bens materiais e imateriais, tentativas de expulsão do grupo, relação terra–subsistência desfavorável ao grupo, alcoolismo, prostituição, alta taxa de mortalidade infantil e do grupo, baixa taxa de crescimento vegetativo). O segundo critério “ameaças à integridade territorial” incluía: agentes de contato (garimpeiros, madeireiros, fazendas, pesqueiros, caçadores, castanheiros, seringueiros); obras e empreendimentos (hidrelétricas/barragens, estradas, hidrovias, ferrovias, gasodutos, dentre outros); e degradação ambiental (desmatamento, queimada, poluição dos recursos hídricos, degradação da fauna). Um terceiro critério seria observado, mas apenas para desempate: a existência de reivindicação do grupo indígena/antiguidade da demanda.

Pode-se dizer que no dia-a-dia da FUNAI - também ao longo da década de 1990 - eram as demandas “emergenciais” as tratadas como prioridade absoluta. Quando o presidente assim o determinava, uma TI que estivesse no final da lista de prioridades, ou que nem dela constasse ainda, poderia passar a frente de dezenas de outras e ser identificada primeiro.

Oliveira e Almeida afirmam que no processo de identificação das áreas indígenas o grupo de trabalho que realiza o levantamento de campo desempenha um papel crucial, pois

É desse grupo de trabalho (GT) que emanam as determinações primárias quanto à colocação em prática de uma política fundiária para o órgão indigenista. Apesar de estar subordinado hierarquicamente a outras esferas de decisão, a importância do GT não deve ser subestimada, pois corresponde à primeira iniciativa ordenada do órgão no processo, constituindo uma investigação direta da situação, um contato específico e orientado com os próprios interessados (:74).

Ao considerar a formação dos GTs, dois aspectos são sublinhados por Oliveira e Almeida:

1. O GT é pensado como uma instância neutra, composta unicamente de técnicos da própria FUNAI.

2. Existe uma seleção e priorização de determinadas competências acadêmicas e profissionais. O Decreto 76.999, de 08/01/1976, aponta que a equipe deve ser composta de, no mínimo, um antropólogo e um topógrafo (:78).

Com relação ao primeiro item, pode-se afirmar que a pretensa neutralidade do GT ainda se constitui em forte paradigma por parte da FUNAI, notando-se que os antropólogos da FUNAI não constituem a maioria dos coordenadores de GTs a partir de 1994, como veremos no Capítulo 2. Já o segundo item se cristalizou como uma prática, inclusive com a exclusividade de indicação de antropólogo como coordenador do GT a partir do Decreto 22/91.

Os autores apresentam como obstáculos ao trabalho de identificação, a existência de três fatores que concorrem para inibir o exercício competente do trabalho do antropólogo:

- Diversificação de formações acadêmicas na categoria funcional de “antropólogo da FUNAI”.
- Inexistência de um sistema centralizado de arquivos e controle da documentação.
- As normas de funcionamento da equipe afetam de modo negativo as condições de realização do trabalho antropológico. Causas: limitado período de campo; presença de outros não-índios; relação circunstancial com o povo e/ou área; necessidade premente de conclusões e sua absolutização (: 84).

A diversificação de formações acadêmicas não persiste atualmente, pois nas seleções para contratação pela FUNAI - pelo menos a partir de 1997 - e pelo PPTAL, exige-se formação básica em Ciências Sociais, no mínimo. Por outro lado, conforme já destacado e como detalharemos no Capítulo 2, os estudos e levantamentos de identificação e delimitação são coordenados majoritariamente por antropólogos não pertencentes ao quadro da FUNAI a partir de meados da década de 1990.

Quanto ao segundo ponto, hoje, parte da documentação referente à regularização fundiária das terras indígenas se encontra disposta de forma muito diversa da descrita pelos autores na década de 1980, o que viabilizou a presente pesquisa, apesar de ainda poder ser

muito melhorada. Os processos de regularização fundiária se encontram arquivados em caixas, organizados em ordem alfabética por terra indígena. A FUNAI ainda pretende tornar acessível ao grande público informações sobre todas as terras indígenas geridas pelo órgão, por meio de um banco de dados que se encontra em elaboração há alguns anos.

O terceiro fator parece ainda atual, uma vez que, mesmo com o incremento do período de permanência em campo e do prazo para entrega do relatório pelo antropólogo, algumas das “normas de funcionamento da equipe” efetivamente afetam as condições de realização do trabalho do antropólogo. Algumas tentativas foram realizadas no sentido de mandar o antropólogo a campo antes dos demais membros da equipe, conforme sugerido pelo “manual do antropólogo” inclusive, preservando-se, assim, em tese, as características do trabalho antropológico. Mas na maioria dos casos não é isso que acontece.

Ainda segundo Oliveira e Almeida, a demarcação seria percebida como uma ação neutra, não comprometida com partes e executada friamente por órgãos governamentais que visam acabar com os litígios. Tal aspecto pretensamente neutro sustentaria a ênfase em uma representação “técnica e objetiva” da demarcação, restringindo a participação mais ativa dos índios, que seria tida como acessória, servil e remunerada (: 107).

O artigo de Oliveira e Almeida constitui, assim, uma tentativa de reflexão sobre certo conjunto de atos administrativos, considerados como fenômenos sociais e políticos, na expectativa de ajudar os membros da instituição a enxergar novas articulações entre eventos, cargos, rotinas, tradições e valores, a partir da perspectiva analítica dos autores, que pretendem, portanto, influenciar a prática administrativa.

O interesse de Lima pelo estudo da identificação surgiu a partir da leitura do artigo de Oliveira Filho e Almeida supracitado e da escolha das portarias de designação de GTs da FUNAI para o trabalho de arquivamento inicial do PETI. A partir de um quadro analítico, afirma o autor, pretendia-se realizar uma “sociologia das identificações”, procurando mapear uma série de questões (: 172)¹².

No artigo que trata da “identificação como categoria histórica”, Lima procura reconstituir como se configura o processo pelo qual um GT realiza uma investigação *in*

¹² Lima afirma que “a partir de um quadro concebido por Oliveira Filho e Almeida (capítulo 3), pretendia-se realizar uma ‘sociologia das *identificações*’, procurando mapear os atores envolvidos, as áreas identificadas segundo a região e o ano, as fontes de financiamento envolvidas, as normas gerais vigentes para cada período, as regiões privilegiadas, etc” (: 172).

loco sobre o espaço que ocupa um contingente indígena específico (1998: 171). Lima delinea os principais supostos do trabalho de identificação, com destaque especial para a configuração da idéia de consenso histórico e para as diversas concepções sobre a relação entre os índios e a terra vigentes em diferentes períodos históricos.

Lima afirma que a identificação tem um caráter recente, pois só em 1975 teve-se a primeira norma administrativa da FUNAI claramente voltada para a regularização de terras indígenas. Fazendo um gancho com a afirmação do autor de que “é mister lembrar que a permanência de um termo não implica a permanência de seus conteúdos” (:173), aponto a ressalva feita por um dos entrevistados, que sugere outra coisa: termos distintos para uma “mesma coisa”:

fala-se em demarcação de terras indígenas desde a lei de terras de 1850. E o SPI embora não tivesse possivelmente a palavra identificação usava a palavra localização. Vamos dizer assim, seria uma categoria bastante próxima pra época. Porque na época a localização era no sentido de você assentar, localizar; no sentido de localização mesmo. Onde eles estão, fazer a localização deste pessoal. Não é uma palavra tão distante assim da categoria identificação. O nome é recente, a categoria nem tanto. (entrev. 03)

Apesar da aparente divergência de opiniões, é importante ressaltar que a proposição de Lima relaciona-se ao fato de que a regularização fundiária das terras habitadas pelos índios não se constituía no objeto principal da ação indigenista até meados da década de 1970. Pode-se dizer que a partir de então, a regularização fundiária foi ganhando espaço gradativamente até que, atualmente, se constitui na principal atividade desenvolvida pela FUNAI.

Lima aponta que no regimento interno da FUNAI de 1972 pode-se notar um crescimento da importância do problema fundiário. Além disso, ganha relevo a idéia de “estudos” e “levantamento” das terras indígenas, sendo que a noção de “terras indígenas” e os procedimentos para sua demarcação seriam precisados no Estatuto do Índio, de 1973. Lima faz a ressalva que se a expressão “demarcação administrativa” aparece pela primeira vez no Estatuto do Índio, embora a idéia não fosse nova. Segundo ele, a inovação reside na inclusão das terras indígenas entre os bens da União, conforme aponte na introdução.

Em artigo posterior, Lima reflete sobre alguns aspectos da relação entre antropologia e saberes administrativos, a partir da análise de um tipo de documento administrativo específico: os chamados relatórios antropológicos de identificação de terras

indígenas. Lima procura tratar da dimensão textual, daquilo que considera um “gênero” de documento, no período que vai de 1968 a 1985.

Segundo Lima, o primeiro passo para mapear as identificações seria partir das portarias executivas de designação de pessoal, procedimento que também adotei. Os exemplares dos relatórios analisados por Lima foram selecionados por serem integrantes de um gênero¹³. Quatro critérios nortearam sua escolha: relatórios produzidos por “antropólogos” responsáveis pelo maior número de identificação de terras indígenas; que os antropólogos tivessem pelo menos cinco anos de atuação na FUNAI; que os relatórios cobrissem um período amplo de ação da FUNAI; e que existissem arquivados até 1987 no PETI, este último constituindo um critério pragmático de acesso à fonte.

Foram escolhidos para análise por Lima nove relatórios de cinco “antropólogos” que participaram de sete ou mais grupos técnicos. Nos relatórios analisados, afirma Lima, não teriam sido encontradas as mais elementares perguntas, inclusive sobre o sentido e a eficácia das práticas administrativas. Os dados apresentados nos relatórios não problematizam a forma como as informações são obtidas, se diretamente com os índios ou através da intermediação de intérpretes, missionários, técnicos indigenistas, etc. “De forma geral, a parte “histórica” dos relatórios busca provar a imemorialidade da ocupação indígena, a existência e a localização de um *habitat* original” (: 245).

Lima organiza os relatórios em dois períodos:

- Antes de 1980: marcados por idéias genéricas sobre o grupo indígena.
- Depois de 1980 (até 1985): expressando a cristalização de um “modelo” de identificação.

Nesse sentido, tentarei na dissertação comparar em que medida o modelo “cristalizado” da década de 1980 difere daquele dos anos 1990 e quais os motivos que levaram também a constituição de um “gênero” específico de documento a partir dos anos 1990.

Para Lima, o relatório de identificação parece se constituir na materialização, sob forma escrita, de um padrão narrativo. Com esta expressão quer o autor designar “uma

¹³ De fato, Lima afirma que irá “tratar da descrição deste gênero de documento, isto é, de sua dimensão textual em que (...) muitas das limitações e inconsistências de um dado tipo de atividade exercida (também) por antropólogos assoma e se equaciona. Sugiro que tais problemas – simultaneamente ‘virtudes’ específicas do gênero – são reveladores de alguns aspectos do desenvolvimento tanto da disciplina Antropologia no Brasil, como da história do indigenismo” (Lima, 1998: 223).

organização textual presidida por supostos, ainda que vagos, por meio dos quais se conta sempre a mesma estória (ou argumento, para usar um termo cinematográfico), operando como um script a partir do qual se atua e se improvisa” (: 251). O que emerge da leitura dos relatórios, para Lima,

é a redução dos aspectos simbólicos, políticos e sociais para definição de uma parte do espaço geográfico como território a uma caricatura da dimensão econômica, isto é, terra garantida seria “sobreviver”, idéia bem próxima daquelas dos primórdios do SPI e da concepção hectare/índio (: 253).

Outra observação feita pelo autor é que as representações que os grupos fazem do espaço que ocupam e a partir das quais neles se inserem são completamente descartadas. Ele assinala que “a quantidade e a qualidade da informação etnológica previamente disponível é um outro fator de variação dos relatórios no que se refere à extensão e abrangência do texto” (Lima, 1998: 247). Outras características apontadas são a não utilização das fontes orais e a falta de concepções claras quanto ao que seja um grupo étnico (: 248).

Após efetuar esta análise, Lima aponta que ao longo dos últimos anos da década de 1990 teriam sido realizadas identificações de terras indígenas que, em tese, ultrapassariam as características anteriormente expostas por ele - formulação esta objeto de consideração na presente dissertação. O autor afirma que as críticas produzidas pelo PETI, juntamente com intervenções de advogados, antropólogos e ONGs, “repercutiram fortemente sobre as práticas antropológicas e administrativas” (: 266). As características distintivas desse novo período - meados da década de 1990 - se deveriam à influência de alguns fatores apontados por ele: influxo de recursos externos, instauração do PPTAL, realização de seminário para discussão acerca da identificação de TIs - que resultou no “manual do antropólogo-coordenador” -, fixação de padrões profissionais de trabalho para consultores externos, ampliação do tempo de estadia em campo e estabelecimento do direito do contraditório através do Decreto 1.775/96 – o que indicaria um maior cuidado a ser observado quando da elaboração do relatório, que deve seguir o determinado pela Portaria 14/96.

No Capítulo 2 terei a oportunidade de contrapor mais detalhadamente o discurso de antropólogos que trabalham ou trabalharam com identificação de terras indígenas no período de 1988 a 2003 e os dados constantes nas tabelas em anexo com a formulação

apresentada por Lima, atualizando-a assim como uma agenda de pesquisa. Por hora, importa destacar os contrastes mais evidentes e visíveis entre os dois períodos.

Contrastes entre os Períodos de 1968-1985 e 1988-2003

Os trabalhos de identificação de terras indígenas sofreram várias modificações após a pesquisa desenvolvida por Lima (1998). A análise do período de 1968-1985 indicou semelhanças e certa continuidade na maneira de se fazer antropologia e na relação dessa disciplina com o indigenismo oficial. Lima identifica a existência de um “padrão” de relatório de identificação, marcado por um conjunto de articulações discursivas comuns, o que o leva a tratar da dimensão textual dos relatórios, focalizando-os como um “gênero” de documento, com padrão discursivo característico.

No entanto, o “padrão de relatório” delineado por Lima para o período de 1968-1985 parece ser distinto do “padrão de relatório” dos períodos posteriores. Alguns fatores contribuíram para a mudança no que foi denominado “padrão de relatório”, principalmente a promulgação da Constituição Federal de 1988. O conceito de “terra tradicionalmente ocupada” tornou-se referência nos trabalhos desenvolvidos a partir de então, abandonando-se gradualmente o conceito de “ocupação imemorial”, apesar de alguns antropólogos continuarem utilizando o conceito de imemorialidade nos relatórios de identificação e delimitação ainda no final da década de 1990 – conforme demonstro no Capítulo 3 para alguns dos relatórios analisados.

Outra característica do período aqui analisado é que no início da década de 1990 (1992/1993) os grupos técnicos passaram a ser coordenados cada vez mais por antropólogos de fora dos quadros da FUNAI, enquanto em períodos anteriores -1988-1990 e antes de 1988 - os GTs eram majoritariamente coordenados pelos antropólogos da FUNAI. A tendência a contratar antropólogos não pertencentes aos quadros da FUNAI se acentuou ao longo da última década, inclusive com a contratação de antropólogos e “ambientalistas” por meio de editais nos últimos anos. Isso significa que, com o tempo, a situação observada por Lima – muitos relatórios produzidos por poucos profissionais – deixou de existir, o que complexifica a tarefa de selecionar relatórios representativos.

A cooperação internacional

O Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal – PPTAL – é um sub-programa do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil – PP-G7. Ludmila Moreira Lima historia o Programa – PP-G7 – desde 1990, quando “por ocasião da Reunião de Cúpula de Houston, Chefes de Estado e o Grupo dos sete (G7), através do Chanceler alemão Helmut Kohl, declararam sua intenção em apoiar um programa voltado para a redução da taxa de desmatamento das florestas tropicais brasileiras” (Lima, 2000: 103). A partir de então, iniciaram-se as discussões entre representantes do governo brasileiro, do Banco Mundial – BIRD – e da Comissão Europeia com o objetivo de delinear o desenho inicial do programa. Dessa forma,

constituiu-se o Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil: um conjunto integrado de projetos voltados fundamentalmente para a Região Amazônica, como também para a proteção das florestas do sudeste brasileiro, precisamente a Mata Atlântica que outrora cobria a maior parte da costa nacional, do nordeste ao sul do país.

O montante total de compromissos de assistência financeira e técnica ao Programa Piloto, incluindo projetos bilaterais associados, atingiu cerca de U\$ 250 milhões. Assim, em conformidade com os acordos celebrados entre os participantes (os doadores e o Brasil), o programa recebe apoio financeiro do Grupo dos Sete, bem como da Comissão das Comunidades Europeias e da Holanda, na forma de doações ou empréstimos concessionais (: 104 – grifo da autora).

Moreira Lima demonstra como, desde o início da elaboração do Programa Piloto em 1990, estava previsto “um projeto de proteção às terras indígenas, em função do objetivo específico do Programa de dar prioridade de atendimento às populações tradicionais particularmente vulneráveis às formas inadequadas de ocupação e exploração da região” (: 120), que viria a se constituir no PPTAL, cuja concepção data de 1992 e que foi implementado a partir de 1996, com conclusão inicialmente prevista para 2000¹⁴. Segundo a autora,

O orçamento total [do PPTAL] é de U\$\$ 20,9 milhões, contando com a cooperação financeira do Rain Forest Trust Fund (U\$\$ 2,1 milhões), da KFW (DM 30 milhões, equivalendo a aproximadamente U\$\$ 17 milhões) e, como contrapartida do Governo Brasileiro (U\$\$ 2,2 milhões), montante particularmente destinado às indenizações erigidas por terceiros de boa-fé nas terras a serem demarcadas.

¹⁴ Posteriormente o Projeto foi prorrogado por dois anos e depois por mais dois anos.

O PPTAL é executado pela FUNAI e coordenado por uma unidade de gerenciamento – a Coordenação Técnica do PPTAL/CTPPTAL – vinculada originalmente à Coordenação Geral de Projetos Especiais (CGPE), esta diretamente ligada à Presidência da FUNAI (: 137).

A vinculação à CGPE permaneceu até a gestão do então Presidente da FUNAI Júlio Gaiger entre 1996 e 1997 quando então o projeto se separou e passou a ser uma assessoria direta da presidência, separada da CGPE. Segundo informações de um interlocutor, a separação ocorreu, pois “o projeto [PPTAL] tinha uma dimensão que tomava toda a CGPE, ele era maior que a própria coordenação, então ele não cabia na coordenação, tinha que separar para que a coordenação pudesse cuidar de outros projetos” (entrev. 02).

Os objetivos gerais do PPTAL expostos em documento datado de junho de 1992 seriam os seguintes:

1. *Assegurar os direitos dos grupos indígenas à posse de suas terras;*
2. *Garantir a integridade física e o controle territorial das áreas indígenas;*
3. *Compatibilizar o manejo tradicional indígena da floresta com tecnologias ambientalmente apropriadas, de forma a conservar e melhorar a qualidade de vida destas populações ameaçadas.*

Segundo Moreira Lima, “tais objetivos alinham-se à perspectiva do PP-G7, sobretudo no que diz respeito ao melhoramento, à conservação e ao manejo sustentável dos recursos naturais da Amazônia” (: 141).

Moreira Lima faz a importante ressalva que, “no documento original do Projeto, o PPTAL era denominado ‘Projeto Integrado de Proteção às Terras Indígenas da Amazônia Legal’ (...) e não como ‘Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal’, como passou a ser conhecido posteriormente, após acaloradas discussões sobre as prioridades de proteção nele estabelecidas” (: 141 – grifos da autora).

Dentre os objetivos específicos do PPTAL, apenas dois deles teriam sido implementados até o ano 2000 (ano do provável término do Projeto, conforme a previsão inicial), segundo Moreira Lima, justamente os que interessam à nossa análise:

- *Identificar, demarcar e promover a regularização fundiária das terras indígenas;*

- *Realizar, como um processo simultâneo à identificação e delimitação das terras indígenas, o levantamento das suas condições ambientais e de elementos que possam viabilizar projetos de auto-sustentação.*

Para a implementação dos dois objetivos, o PPTAL tinha como desafio a contratação de profissionais, especificamente para a realização de estudos de identificação de TIs, uma vez que o quadro de funcionários da FUNAI não dispunha de tantos profissionais quanto os necessários para a consecução dos objetivos do Programa. Como vimos, os recursos financeiros não poderiam ser apontados como um entrave, uma vez que o montante destinado ao PPTAL era bastante expressivo.

No período analisado por Lima, alguns poucos profissionais da FUNAI produziram um grande número de relatórios de identificação, sendo esses relatórios objeto do recorte analítico do autor. Com a implementação, no âmbito da FUNAI, do projeto PPTAL e com a aprovação do Decreto 1.775/96, o quadro mudou. Em 1997, a FUNAI contratou dezenas de profissionais de nível médio e superior¹⁵ - antropólogos, sociólogos, historiadores, agrônomos, agrimensores, técnicos agrícolas, advogados, engenheiros florestais - para atuar principalmente na área fundiária. Por sua vez, desde 1996 o PPTAL também contrata diversos profissionais para participar dos grupos de trabalho de identificação, especialmente antropólogos e “ambientalistas”.

Não obstante a contratação destes profissionais e da disponibilidade de recursos financeiros para a realização dos trabalhos de identificação, o PPTAL não conseguiu cumprir as metas inicialmente estabelecidas. A análise dos resultados do PPTAL, após seis anos de implementação do projeto, elaborada no final de 2001, indica que de 104 terras indígenas previstas para serem identificadas no âmbito do Projeto, apenas 40% ou 42 terras indígenas foram efetivamente identificadas. Relatório dos consultores que realizaram a

¹⁵ No edital nº 01 – FUNAI-CESPE, de 10 de março de 1997, a FUNAI divulgou a realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais em regime de contratação temporária por doze meses (que acabaram sendo prorrogados por mais doze meses posteriormente). As vagas a serem preenchidas (nem todas foram) se encontravam assim distribuídas: Nível superior – 53 vagas - administrador: 01 (DF); analista de sistemas: 03 (DF); antropólogo: 17 – 08 (DF), 02 (PA), 02 (RS), 05 (AM); arquivista: 02 (DF); economista: 01 (DF); engenheiro agrimensor: 05 - 03 (DF), 01 (PA), 01 (AM); engenheiro agrônomo: 07 – 03 (DF), 01 (PA), 01 (MT), 01 (RS), 01 (AM); engenheiro florestal: 06 (DF); geógrafo: 03 (DF); geólogo: 01 (DF); historiador: 03 (DF); sociólogo: 02 (DF); advogado: 02 (DF). Nível médio – 31 vagas - desenhista: 03 (DF); operador de computador: 05 (DF); programador de computador: 03 (DF); técnico agrimensor: 06 – 02 (PA), 01 (MT), 03 (AM); técnico agrícola: 10 – 03 (DF), 02 (PA), 01 (MT), 01 (RS), 03 (AM); técnico de arquivo: 04 (DF). Eram portanto 84 vagas a serem preenchidas.

avaliação do PPTAL aponta que, no ano de 2001, as causas para o baixo desempenho das ações de regularização fundiária devem-se à não entrega de relatórios finais e à exígua formação de grupos técnicos, devido à dificuldade da FUNAI em constituir grupos técnicos compostos por todos os profissionais necessários. De acordo com um interlocutor, o manual do antropólogo – que será analisado a seguir – seria um dos fatores que auxiliaram na mudança deste quadro a partir de 2002:

Eu lembro que no início do PPTAL havia uma relação enorme de relatórios em atraso, inclusive era uma crítica assim, uma das coisas que aparecia em todas as missões do banco [Banco Mundial], tem não sei quantos relatórios em atraso, tem que resolver isso, depois que o manual começou a ser implementado, esse número de relatórios em atraso diminuiu, já não é um problema que chame atenção, que seja apontado como um dos principais entraves. Ou seja, vem sendo reduzida essa inadimplência de relatórios, eu não atribuiria somente ao manual, eu acho que o manual contribuiu para isso, tornou mais fácil para o antropólogo concluir um relatório, formatar um relatório dentro da expectativa que se cria com o Decreto [1.775/96] e com a Portaria 14 (entrev. 02).

Com relação à parte do segundo objetivo, “realizar o levantamento das condições ambientais” das TIs, o PPTAL passou a contratar profissionais para participar da constituição de GTs de identificação e delimitação e elaborar “relatórios ambientais” das TIs identificadas. As repercussões da inclusão destes profissionais - denominados “ambientalistas” - nos estudos de identificação de TIs serão abordadas na seção a seguir.

A questão ambiental

A preocupação com a caracterização e a gestão ambiental das terras indígenas ganhou um espaço na década de 1990 que não existia no período analisado por Lima. Os relatórios de identificação após o Decreto 1.775/96 e a Portaria 14/96 devem obrigatoriamente caracterizar as áreas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem estar da comunidade indígena e trazer o relatório ambiental como peça anexa imprescindível. Apesar do referido decreto também determinar, além dos estudos ambientais, cartográficos e o levantamento fundiário, outros de natureza etno-histórica, sociológica e jurídica, tais estudos não são viabilizados por meio da contratação, salvo em honrosas exceções, de historiadores, sociólogos ou profissionais da área jurídica, o que demonstra a relevância crescente das questões ambientais no período aqui focado.

As discussões sobre a elaboração de relatórios de identificação ganharam maior fôlego após a publicação do Decreto 1.775, em 08 de janeiro de 1996, quando então a FUNAI abriu a possibilidade aos não-índios de contestar administrativamente os trabalhos de identificação, aumentando a preocupação com a qualidade técnica dos relatórios de identificação. Na esteira dessas discussões, em 1997, o PPTAL elaborou um “Manual do Antropólogo” e posteriormente um “Manual do Ambientalista”¹⁶, nos quais são descritos vários procedimentos a serem observados pelo antropólogo e demais integrantes de um GT ao identificar uma terra indígena.

É importante colocar que, corroborando a conceituação de Lima referente aos relatórios antropológicos como “gênero narrativo”, a Portaria 14/96, publicada um dia depois do Decreto 1.775/96 para regulamentar um dispositivo daquele, é um importante instrumento de homogeneização dos relatórios de identificação, na medida em que os seus itens - e mesmo a ordem destes - devem ser respeitados e contemplados pelo antropólogo quando da elaboração de seu texto - não obstante o antropólogo poder incluir outras informações além daquelas determinadas pela Portaria 14, que julgue importantes para caracterizar a terra como tradicionalmente ocupada pelos índios.

Se a Constituição de 1988 é clara na determinação da realização de estudos ambientais na caracterização da terra indígena, não foi a primeira vez que essa temática foi abordada. Não é meu propósito aqui historiar como a questão ambiental foi tratada na legislação brasileira, mas apenas mostrar como na década de 1990 teve papel cada vez maior nos estudos de identificação de terras indígenas e quais as implicações deste fato para a construção do relatório de identificação.

Blaikie e Brookfield colocam a questão da escala como fundamental para a análise que procedem, pois ela ajuda a identificar os distintos níveis de onde derivam as tomadas de decisão - *decision-making* (Blaikie e Brookfield, 1987: 83). Diversos autores colocam

¹⁶ Na verdade, dentre as diversas versões desses documentos, a denominação variou: “Roteiro Metodológico expedito para o atendimento das necessidades imediatas de caracterização ambiental de terras indígenas como subsídio ao processo de sua demarcação”, versão preliminar de Lucio C. Bedê, da Fundação Alexander Brandt, foi uma das primeiras, de junho de 1996, tendo sido apresentado como “Manual de orientação para o levantamento, análise e apresentação dos dados sobre meio ambiente” pelo Departamento de Identificação e Delimitação (DEID). Em setembro de 1997, após o seminário supramencionado, o documento reaparece, totalmente modificado, como “Revisão da proposta preliminar de estudos de levantamento ambiental”, apresentado pelo PPTAL. Com relação ao manual do antropólogo, surge inicialmente como “Procedimentos para a identificação de terras indígenas – Manual do antropólogo-coordenador (Proposta – 1ª versão – 10/10/1997)”.

essa questão sob diferentes perspectivas. Stonich mostra como a análise dos distintos níveis – local, regional e global – contribui para a compreensão da inter-relação entre problemas ambientais e humanos, o que facilita aos antropólogos a participação em trabalhos e pesquisas interdisciplinares (Stonich, 1993: 18).

Esses conceitos podem ser adaptados e se mostrar reveladores quando utilizados na caracterização da situação específica do antropólogo realizando trabalhos de identificação e das várias esferas de relações que caracterizam esse tipo de trabalho: a do “microcampo”, ou seja, a aldeia, onde se desenrolam as relações “face a face” entre o antropólogo, os demais integrantes do GT e os índios; a do “mesocampo”, entre esses atores sociais e o Estado Brasileiro – outros agentes, instituições e normas indigenistas; e a do “macrocampo”, onde operam instituições em nível internacional, tanto organizações indígenas, quanto programas como o PP-G7, do qual o PPTAL é um sub-componente.

Os manuais de identificação: ambiental e antropológico

Conforme colocado anteriormente, a dimensão ambiental nos trabalhos de identificação e delimitação foi objeto de consideração por parte da FUNAI, especialmente a partir de 1996. A primeira versão do manual do ambientalista é muito distinta da versão elaborada após o seminário promovido pelo PPTAL em 1997, até porque esta nova versão visava a “revisão dos manuais de orientação de regularização fundiária” e deveria articular a dinâmica do processo de identificação e delimitação que envolve as áreas antropológica, ambiental e fundiária. No entanto, ao contrário da primeira versão, a revisão da proposta preliminar de estudos de levantamento ambiental se refere à Amazônia Legal, área de abrangência do PPTAL, devendo ser reavaliada fora deste contexto, conforme ressaltam os autores.

Alguns aspectos apresentados nessa versão, produzida em setembro de 1997, merecem atenção, tendo em vista que já apontam para a necessidade de articulação dos integrantes do GT entre si e com os índios. Em relação ao perfil do profissional ambiental, afirma-se que “dada a complexidade de situações que envolvem as formas de interação sociedade-natureza, a dimensão ambiental envolve diversas áreas do conhecimento, o que de maneira alguma é abrangida por uma única categoria profissional das áreas naturais e

humanas”. A seguir, contudo, enumera-se uma série de conhecimentos específicos desejáveis de tal profissional, o que sugere não se tratar de uma única pessoa, mas de uma equipe de trabalho (Costa Júnior, 1997: 15).

Outra questão destacada no referido documento é a postura etnocêntrica adotada pelos ambientalistas em campo e a necessidade de se superar tal postura. Uma técnica destacada pelo “Manual” é a realização de entrevistas com os índios, mas não aprofunda a forma de se operacionalizar tal técnica, apenas enumera questões principais a serem trabalhadas pelo ambientalista, tais como:

- Existem critérios para o manejo dos recursos naturais, quais?
- Existem bioindicadores para o manejo dos recursos naturais?
- Qual o conhecimento dos hábitos das espécies utilizadas em suas formas de manejo?
- Aonde/quando tais espécies criam/reproduzem?
- Quais os locais de maior ocorrência das espécies manejadas? Quanto tempo gasta nessa atividade? Com que frequência realiza esta atividade?
- Quais os melhores locais e épocas para capturar essas espécies?
- Em que época do ano essas espécies ocorrem em maior e em menor quantidade (mês, estação, etc)? Porque?
- Tem diminuído ou aumentado a quantidade de animais na área: o que evidencia isso? Porque?
- Em caso da existência de invasões no território ou maior pressão de ocupação do entorno, qual a(s) percepção(ões) dos impactos que o grupo possui?
- Como é o processo de captura dessas espécies? Quais os instrumentos e técnicas utilizadas nas diferentes práticas econômicas?
- Quais as espécies mais apreciadas e as mais abundantes na região?
- Existem práticas econômicas que são mais valorizadas socialmente?
- Como são estocados/guardados? Como são preparados?
- Há algum tipo de restrição alimentar para alguma espécie? Alguma espécie é utilizada como remédio? Para mais o que se utiliza estas espécies? Quais partes?
- Há mais de um nome para uma mesma espécie?

Como ressalta Costa Júnior, essas questões “são de ordem ilustrativa, sendo que na etapa de levantamento de dados secundários será possível a construção e o refinamento desse instrumental” (: 35 e 36).

A versão atual do documento denominada “Manual do Ambientalista” data do ano de 2002 e baseia-se na versão de 1997, com o acréscimo de três pequenas partes: a primeira, “instruções para a apresentação de relatórios ambientais”, trata das referências técnicas para a apresentação textual do relatório e da sua formatação; a segunda “temas para o relatório ambiental” é a continuação da parte anterior; e, por fim, “legislação e normas referentes ao trabalho ambiental” é uma importante compilação das leis mais utilizadas para a elaboração do relatório, quais sejam, os Artigos 231 e 232 da Constituição Federal, o Decreto 1.775/96 e as Portarias 239/91 e 14/96. A discussão sobre padrões de ocupação aponta para um trabalho definido como de “zoneamento econômico-ecológico” do território, por meio de trabalhos de cartografia e georeferenciamento de locais relevantes para a caracterização ambiental.

A importância crescente da temática ambiental nas últimas décadas tem implicações em diversas esferas e, principalmente, para diversos atores sociais. A inclusão de questões ambientais como fundamentais para a caracterização de uma terra indígena enquanto tal repercute no processo de regularização fundiária, inclusive no papel desempenhado por antropólogos em trabalhos de identificação.

Não há unanimidade em relação à forma como o “manual do ambientalista” vem sendo utilizado ao longo dos últimos anos e à prática do ambientalista em campo. Um dos entrevistados, por exemplo, critica as atribuições do ambientalista no conjunto de dados a ser levantado pelo GT. Segundo ele, a diversidade de formação do “ambientalista” - geógrafos, engenheiros florestais, agrônomos, biólogos, etc - faz com que o encargo de identificar as atividades produtivas do grupo indígena nem sempre seja conduzida de modo satisfatório, devido à especificidade da formação profissional desses “técnicos”. Outra crítica deste interlocutor refere-se ao fato de que no manual do ambientalista existem tabelas para listar espécies, tanto do reino animal quanto vegetal. Para ele, a tabela tem coisas boas, mas também tem coisas perigosas, pois,

por exemplo, quando você diz que a planta X é utilizada pelo grupo secularmente para fazer com a folha dela em efusão, x% de água, tanto de folha para poder curar dor de cabeça, isso

é um conhecimento tradicional resguardado por legislação específica. Eu acho que isso não pode continuar existindo. Ela tem que ser eliminada do relatório ambiental, da coleta de dados ambiental, porque não há nenhum compromisso do ambientalista e dos outros técnicos com a informação, que é resguardada pelo direito - informação tradicional que o povo tem. Então, esse é um ponto de grande importância que precisa ser retirado do manual. Não estou dizendo que não se deva fazer listagens: eu estou dizendo é que essas listagens têm que ser feitas com um maior relacionamento com o objetivo que a gente quer, que é identificar onde é que ele caça, onde é que ele pesca e tal, e ainda retirar essa possibilidade de você estar colocando conhecimento tradicional... Então, eu acho que essa coisa precisa ser mudada do manual [do ambientalista] (entrev. 01).

O “manual do antropólogo”, por sua vez, possui uma única versão, elaborada em outubro de 1997 e ainda não revisada, apesar de ter passado por avaliações constantes desde então. Intitula-se *Procedimentos para a identificação de terras indígenas – Manual do antropólogo-coordenador*. Ele trata inicialmente dos fundamentos da identificação e dos preceitos constitucionais, bases normativas e procedimentos que o norteiam. Na segunda parte, o manual trata dos trabalhos de identificação, da fundamentação antropológica da terra tradicionalmente ocupada e dos trabalhos complementares e de delimitação - trabalhos cartográfico, fundiário-cartorial e ambiental. A terceira parte refere-se aos relatórios de identificação, à forma e clareza que ele deve ter, à necessidade de traduzir o discurso antropológico para os termos do discurso jurídico e aos demais “resultados” da identificação: o resumo, o memorial descritivo e o mapa de delimitação.

Ao confrontar os dois documentos, percebe-se que a importância do relatório de identificação é ressaltada, visto que os estudos ambientais são tratados como “estudos complementares” que devem servir de subsídio ao trabalho do antropólogo-coordenador do GT.

Em relação ao manual do antropólogo, outro entrevistado afirma que ele é de grande utilidade, pois, segundo ele, existe uma deficiência na formação acadêmica dos antropólogos que seria em parte sanada pela aplicação do manual:

ele tem uma utilidade enorme [o manual do antropólogo], eu acredito, até porque essa questão da constituição de laudos é algo estranho à prática acadêmica, o pessoal sai da academia e nunca se preparou para uma coisa dessa, não é preparado para isso, o antropólogo ele é formado para ser um pesquisador, para produzir uma etnografia, para produzir um estudo que visa ampliar um conhecimento sobre determinada realidade. Então, ele não está lá para produzir uma peça administrativa nem uma peça judicial, então se não fosse o manual eu acho que as dificuldades seriam muito maiores para que ele pudesse se

adequar a essas exigências, e se limitar às exigências de uma peça administrativa, de uma peça judicial. A gente sente que hoje em dia muitos antropólogos, e aí não depende da formação dele, excelentes antropólogos, têm dificuldade de concluir um relatório desse, eu não diria nem uma deficiência, mas uma lacuna na formação dele, quer dizer, o ensino da antropologia é muito deslocado dessa questão do mercado (entrev. 2).

Essa crítica à formação acadêmica dos antropólogos parece fazer parte da antiga dicotomia entre teoria e prática. Como observei, essa dicotomia parece ter perdido força, pois “nos últimos anos, com a ampliação do mercado de trabalho para antropólogos, posicionamentos que associam a teoria e a prática na antropologia passaram a ser mais constantes. A Associação Brasileira de Antropologia vem tratando do tema nos últimos anos em diversas ocasiões¹⁷” (Chaves, 2003: 325).

Em relação à essa questão, Oliveira tem uma interpretação distinta, uma vez que ele afirma que

de uma maneira geral, uma preocupação corrente daqueles que trabalham na área [identificação de TIs] é com o caráter alegadamente “pouco antropológico” de semelhante atividade. Esta suspeita, digamos assim, não se restringe à atuação de antropólogos no procedimento administrativo de identificação e delimitação de terras indígenas, mas abarca atividades extra-academia em geral, sendo, em alguma medida, compartilhada não apenas por aqueles que atuam pontualmente em procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas, mas também pelos antropólogos que trabalham na área. Ela reflete, antes de mais nada, a profunda cisão que marcou até recentemente a comunidade antropológica e os implementadores das políticas públicas e sociais do Estado para com os índios, sinteticamente expressa no epíteto “antropólogo da FUNAI”, com que antropólogos da academia costumavam designar indigenistas trabalhando na agência indigenista oficial (Oliveira, 2002: 87- 88).

Barreto Filho afirma que os relatórios e os estudos de identificação parecem fazer parte do que Bruce Albert chama de “etnografia didática”, que seria uma “dimensão aparentemente pouco nobre do ponto de vista acadêmico *tout court*, mas de graves e sérias repercussões no ordenamento e na crítica de uma importante dimensão da nossa vida social: as relações que logramos estabelecer com ‘outros’ ” (Barreto Filho, 2002a: 18).

¹⁷ Por exemplo, o Fórum de Pesquisa “Indigenismo e Antropologia da Ação: 25 anos Identificando Terras Indígenas” realizado em 2002 na 23ª Reunião Brasileira de Antropologia, em Gramado, mostrou-se um local privilegiado para se pensar como vem sendo desenvolvida a prática da antropologia “extramuros” (denominação de uma oficina promovida pela ABA em 2002 na UFF – “Antropologia Extramuros: Campo Profissional e as Novas Responsabilidades Sociais e Políticas”), especialmente em trabalhos de identificação de terras indígenas.

Oliveira relata como as discussões sobre a atividade do antropólogo em trabalhos de identificação, ocorridas por ocasião do seminário promovido pelo PPTAL em julho de 1997, resultaram em diferentes interpretações por parte do que ele denomina “antropólogos acadêmicos, da agência indigenista e de organizações não-governamentais (além do próprio PPTAL) bem como por servidores da FUNAI e do PPTAL envolvidos de alguma forma com a atividade fundiária da entidade” (Oliveira, 2002: 90). Isso mostra como o campo de ação da identificação está sujeito a diferentes formas de apropriação por distintos agentes sociais.

O processo de dialogia nos trabalhos de identificação

Apel (2001) aponta que a dimensão dialógica é constitutiva da produção de conhecimento sobre fenômenos humanos. O relatório antropológico, em certo sentido, pode ser definido como textualização da ação e deve ser persuasivo, na medida em que é uma peça pretensamente técnica que deve argumentar, de modo a comprovar a ocupação “tradicional” indígena da área proposta. A dialogia está presente tanto na relação do antropólogo com os índios, que devem atuar não mais como simples “informantes” do pesquisador, mas sobretudo como interlocutores para que a proposta de delimitação não seja exógena aos anseios e necessidades daqueles que dela dependem¹⁸; quanto na relação do antropólogo com o Estado nacional, na medida que aquele argumenta textualmente a pertinência da proposta apresentada, a qual deve ter sido discutida com os indígenas.

Além disso, a argumentação entre ímpares¹⁹ também tem lugar, visto que o relatório de identificação é construído, atualmente, com base em um trabalho multidisciplinar, pelo menos em teoria. Assim, a participação de “técnicos” das áreas ambiental, fundiária e de agrimensura se coloca como mais uma tarefa a ser “administrada” pelo antropólogo, pois ele também acumula a função de coordenador do grupo técnico da FUNAI, quer seja do

¹⁸ Mesmo quando - e se - a prática dialógica não é consciente, ela é operante, pois um relatório de identificação que não conte com a anuência da comunidade indígena interessada não é aprovado pela Coordenação Geral de Identificação e Delimitação da FUNAI.

¹⁹ A noção de argumentação entre ímpares foi sugerida por Roberto Cardoso de Oliveira em comunicação pessoal.

quadro da instituição ou não²⁰. Cada um desses “técnicos” supostamente constrói seus argumentos com base no conhecimento específico de que dispõe, de acordo com sua formação acadêmica. Dessa forma, o relatório de identificação é, em certa medida, resultado das fusões operacionais de horizontes, ou pelo menos da articulação desses distintos horizontes, pois conforme Gadamer, “ter horizontes significa não estar limitado ao que há de mais próximo, mas poder ver para além disso” (Gadamer, 1997: 452).

No capítulo a seguir, analiso se, e em que medida, ocorreram modificação nos procedimentos de identificação de TIs – e portanto, também nos relatórios de identificação – ao longo do período aqui focalizado, comparando-o também ao período analisado por Lima e Oliveira e Almeida. Para proceder a tal análise, valho-me dos depoimentos e entrevistas realizados com antropólogos que desenvolveram estudos e trabalhos de identificação de TIs, bem como dos dados produzidos a partir da pesquisa documental das portarias de constituição de GTs exaradas pelos diversos presidentes que passaram pelo órgão indigenista oficial ao longo dos últimos 15 anos.

²⁰ Isso se dá por determinação legal desde 1991, mas mesmo antes disso já existia uma “prática institucional” segundo a qual o antropólogo muitas vezes também era o coordenador, conforme os dados das tabelas em anexo do período 1988-1991 demonstram.

Capítulo 2 – Panorama das identificações de TIs no período 1988 - 2003

Eu não deveria dizer isso aqui, mas a minha idade me permite dizer. Vou abusar da situação: eu não aconselho colega meu, eu não aconselho ninguém a fazer relatório de identificação e delimitação de terra indígena. A não ser que muito jovem, talvez até que com esses desafios todos, porque ele não dá nenhuma retribuição, não é gratificante. Comunicação pública apresentada durante a V RAM, Florianópolis, 01/12/2003.

O conselho acima, de uma reconhecida antropóloga, proferido durante comunicação em Florianópolis, na 5ª Reunião de Antropologia do Mercosul, no Grupo de Trabalho 1 “Laudos Antropológicos”, demonstra o quão desgastante pode se tornar um trabalho de identificação para um profissional da área de antropologia.

No presente capítulo irei analisar os dados produzidos a partir da pesquisa documental das portarias de constituição de GTs, das entrevistas com antropólogos que ocuparam cargos de direção na FUNAI e das comunicações apresentadas por diversos pesquisadores em dois congressos científicos: a 23ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada em Gramado – RS, em junho de 2002,²¹ e a 5ª Reunião de Antropologia do Mercosul, realizada em Florianópolis – SC, em dezembro de 2003²².

Análise dos dados das tabelas

Foram levantados dados sobre 254 portarias de constituição de grupos técnicos exaradas no período compreendido entre 01 de janeiro de 1988 e 31 de dezembro de 2003, os quais se encontram sintetizadas em anexo, na forma de tabelas. Conforme esclarecido na introdução, a tabela conta com nove campos: nome da(s) terra(s) indígena(s), localização, número e data da portaria, situação fundiária atual, responsável pela coordenação do GT, vínculo institucional deste coordenador, duração do período de campo, prazo para entrega do relatório e observações gerais. Nem sempre foi possível contemplar todos os nove itens

²¹ Especificamente o Fórum de Pesquisa “Indigenismo e Antropologia da Ação: 25 anos identificando Terras Indígenas”, coordenado por Antônio Carlos de Souza Lima e Henyo Trindade Barretto Filho.

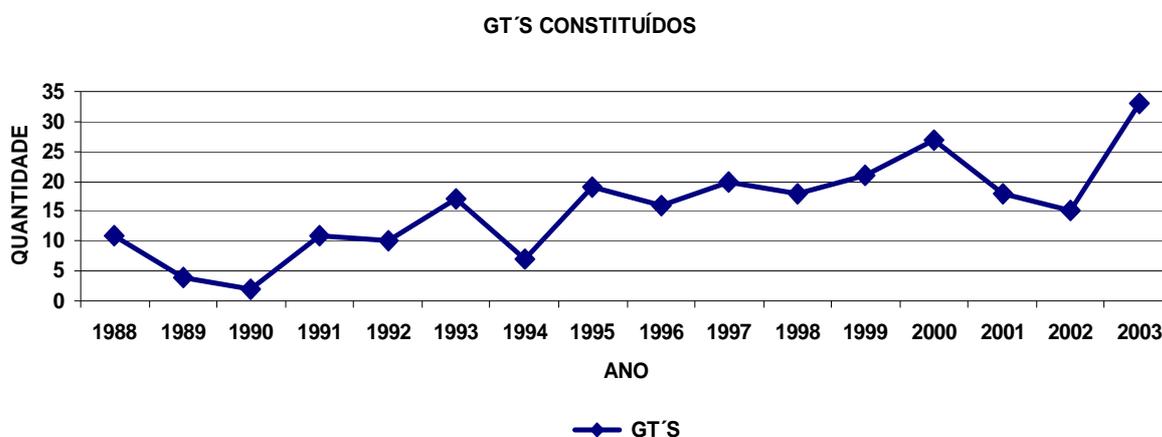
²² O GT 01 tinha como tema os *laudos antropológicos*, sendo a primeira seção dedicada à *identificação de terras indígenas*, onde apresentei uma versão preliminar da presente pesquisa.

da tabela, o que não impede que se possa fazer algumas inferências a partir da análise das mesmas, o que faremos a seguir.

Os dados quantitativos aqui apresentados baseiam-se em uma metodologia própria, distinta da adotada pelo Departamento da FUNAI responsável pela identificação de terras indígenas, conforme pude observar nas ocasiões em que tive acesso às suas auto-avaliações. A divergência em relação ao número de identificações baseia-se no fato de que é a lógica da produtividade que permeia as avaliações anuais do referido Departamento. Dessa forma, a constituição de GTs complementares ao GT originalmente constituído consta como nova portaria segundo os dados da CGID. Além disso, os dados sobre Terras Indígenas identificadas em um determinado ano discriminam separadamente diversas TIs objeto de estudos e levantamentos de identificação por um mesmo GT - no caso aqueles GTs responsáveis pela identificação de duas ou mais TIs.

No levantamento que realizei, considero o número de grupos técnicos constituídos como a informação básica e não o número de TIs a serem identificadas por um determinado GT. Alguns grupos técnicos são responsáveis pela identificação de mais de uma terra indígena e para a identificação de certas terras indígenas são constituídos inúmeros GTs ao longo dos anos, sem que o procedimento demarcatório avance. No caso da complementação de trabalhos, incluo os dados referentes à complementação no item “observações” das tabelas apresentadas em anexo.

Apresento a seguir gráfico com o número de grupos técnicos constituídos entre 1988 e 2003.

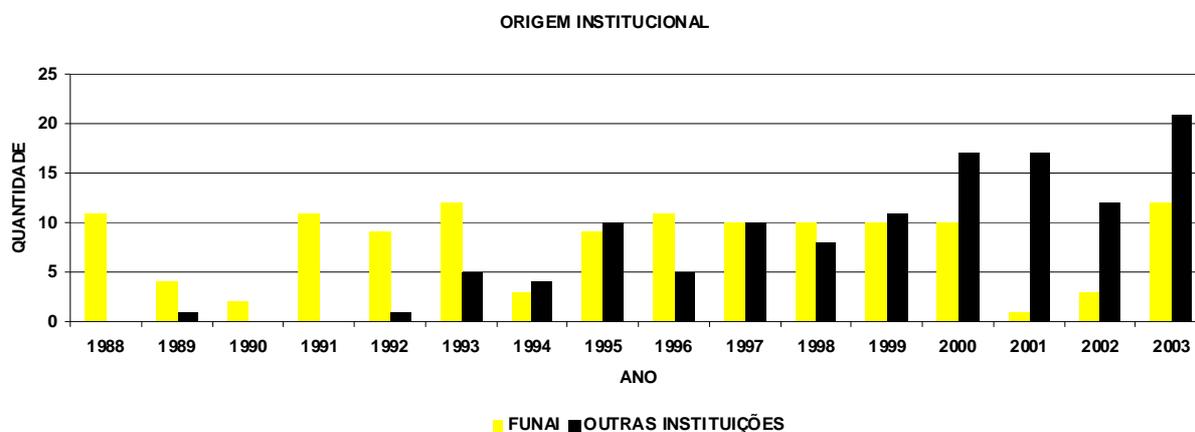


É importante ressaltar que nem todos os grupos técnicos produziram relatórios de identificação, mas não disponho de dados sobre o número de relatórios efetivamente produzidos, visto que não pude, sozinho, dispor de todo o tempo demandado para a averiguação das 254 portarias, o que poderá ser feito com a continuidade da pesquisa. O item da tabela “situação fundiária atual” não resolve o problema, mas aponta em que medida os trabalhos de identificação foram instrumentais para regularização fundiária da terra indígena.

O ano de 1990 é atípico, visto que foram levantados dados sobre dois GTs apenas, o que irá se refletir nos gráficos sobre tempo médio de realização de trabalho de campo e prazo para entrega do relatório, conforme ver-se-á a seguir. A partir de 1991 o número de GTs constituídos aumenta gradativamente, com uma pequena inflexão em 1994. Entre 1997 e 2000 - período em que a FUNAI contratou antropólogos e outros profissionais de nível superior e médio para trabalhar, em sua maioria, na área de regularização fundiária de TIs - observa-se uma tendência de alta, que cessa abruptamente entre 2000 e 2002, período em que os referidos profissionais foram dispensados e volta a crescer no ano 2003, quando a Funai novamente passou a contar com antropólogos contratados temporariamente.

A contratação de antropólogos pela FUNAI para realizar identificações de TIs indica uma mudança profunda em relação ao período analisado por Lima, e Oliveira e Almeida, quando a presença de antropólogos ou outros profissionais do quadro de funcionários da FUNAI era esmagadoramente predominante e quase que obrigatório na composição/coordenação dos GTs. Em relação à essa questão, há uma diferença entre o que determinam os Decretos 22/91 e 1.775/96, visto que o primeiro afirma que o GT será “composto por técnicos especializados” do órgão federal de assistência ao índio, enquanto o segundo afirma, de forma mais maleável, que o GT deverá ser “composto *preferencialmente* por servidores do próprio quadro funcional” da FUNAI.

No gráfico abaixo pode-se observar que o número de antropólogos de fora do quadro de funcionários da FUNAI, contratados para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação de terras indígenas cresce gradativamente a partir de 1992, até se constituir em maioria no final da década de 1990.



A diversidade de instituições (27) às quais, segundo o que consta das portarias, estão ligados os antropólogos-coordenadores é expressiva: PUC-SP, UCG, USP, Museu Nacional-UFRJ, UnB, FLACSO, UFPR, Ministério Público da União - Brasília e Pernambuco -, Museu Paraense Emílio Goeldi, UFMT, IPHAN, Procuradoria Geral da República - Brasília e São Paulo -, UFRGS, UFPA, CTI-SP, UFRJ, ANAI/BA, UFBA, Universidade do Amazonas, Universidade Estadual de Araras, MARI/USP, UFPB, UFF, FUNASA, UNICAMP e Universidade Estadual de Londrina. A partir de 2001, como já observei, a referência à instituição de origem dos antropólogos contratados para realizar estudos de identificação não consta mais das portarias, há referência apenas ao organismo internacional por meio do qual o antropólogo foi contratado.

A partir dos dados das portarias pesquisadas, estabeleci o tempo médio de duração dos trabalhos de campo do antropólogo-coordenador. Pode-se dizer que os dados da duração do período de campo são mais condizentes com o que de fato ocorreu do que aqueles sobre o prazo para entrega do relatório, pois em geral os prazos para permanência em campo são cumpridos pelos GTs, com as seguintes exceções: GTs que, apesar de constituídos, não foram à campo; GTs que tiveram problemas em campo e tiveram de abandonar os trabalhos antes da conclusão; ou GTs que concluíram os trabalhos antes do prazo estabelecido. As prorrogações de prazo para a realização dos trabalhos em campo constam de portarias do presidente da FUNAI e foram somadas ao prazo determinado originalmente.

Oliveira e Almeida apontaram algumas condições desfavoráveis ao exercício da prática antropológica, o que já foi analisado no Capítulo 1, mas é importante lembrar como os autores ressaltam o limitado período de campo como uma das principais, o que indicaria uma concepção de “trabalho de campo” distinta daquela das ciências sociais:

Na verdade uma tal atividade mais se aproxima da concepção que os geógrafos, agrimensores e topógrafos têm sobre *trabalhos de campo* do que com o seu significado nas Ciências Sociais e mais particularmente em Antropologia. A curta duração do contato com o grupo indígena, juntamente com as praxes já estabelecidas dos GTs, fazem com que o antropólogo não disponha das condições mínimas de controle sobre a coleta de dados, nem possa ajustar os seus meios de observação às características culturais e ao contexto histórico presente do grupo. Neste quadro o trabalho de campo antropológico parece inteiramente inviável, as tentativas de executá-lo dificilmente ultrapassando as boas intenções e de fato mais se aproximando da idéia de uma *visita de área*, expressão que surge algumas vezes na documentação, enfatizando uma pesquisa direcionada, com finalidade definida por uma portaria e com previsão de um prazo bastante limitado (Oliveira e Almeida, 1998: 85).

Reforçando essa afirmação, é importante ter em mente a ressalva feita por Silva de que, em relação aos estudos de identificação e delimitação,

falar em “trabalho de campo” ou “levantamento de campo”, nesse caso, é um eufemismo, pois a idéia antropológica de “campo” enquanto “campo de pesquisa” ou “etnografia” se encontra aqui reelaborada e ajustada aos termos e demandas do órgão indigenista (Silva, 2002: 03).

Trata-se, portanto, de uma distinta idéia de “campo” e uma nova representação do “ofício do antropólogo” que servem de base “para uma nova forma de relação entre indígenas e antropólogo no contexto de trabalhos de identificação” (: 06).

Alguns entrevistados, contudo, argumentaram que a exigüidade do tempo de permanência em campo não seria uma característica exclusiva dos trabalhos de identificação, mas parte de uma tendência mais geral da pesquisa em Antropologia:

Na hora que o cara vai aplicar a metodologia antropológica, não aplica. Eu fico um tempão, não é observação participante. Qual é a qualidade da tua observação? Eu acho que falta um pouco de coragem ao pessoal de rever, de dizer que o método antropológico hoje também mudou, até mesmo as pesquisas etnográficas são curtas. Falta um pouco de percepção de que não é o negócio da identificação. Até mesmo nos trabalhos acadêmicos hoje, são poucos. É difícil pra se encontrar quem faça uma, encontra um ou outro. Em alguns casos, só no doutorado, e olhe lá... (entrev. 3).

Encontramos o mesmo tipo de argumento em artigo de Alcida Ramos, onde ela aponta alguns fatores que impedem uma longa permanência em campo dos antropólogos:

Raramente um etnógrafo brasileiro passou um ano inteiro em campo. São várias as razões para que isso ocorra, mas podemos mencionar três: fundos limitados, restrições com relação à ausência dos empregos, e a síndrome do campo-no-nosso-quintal²³. (...) Poderíamos dizer que os doutorandos são, hoje em dia, os únicos com tempo, disposição e possibilidade (até mesmo a obrigação) de passar aproximadamente um ano fazendo trabalho de campo. Mas isso é recente, desde a criação de programas de doutorado em antropologia, especialmente no Museu Nacional do Rio de Janeiro, e na Universidade de Brasília (Ramos, 1990: 458).

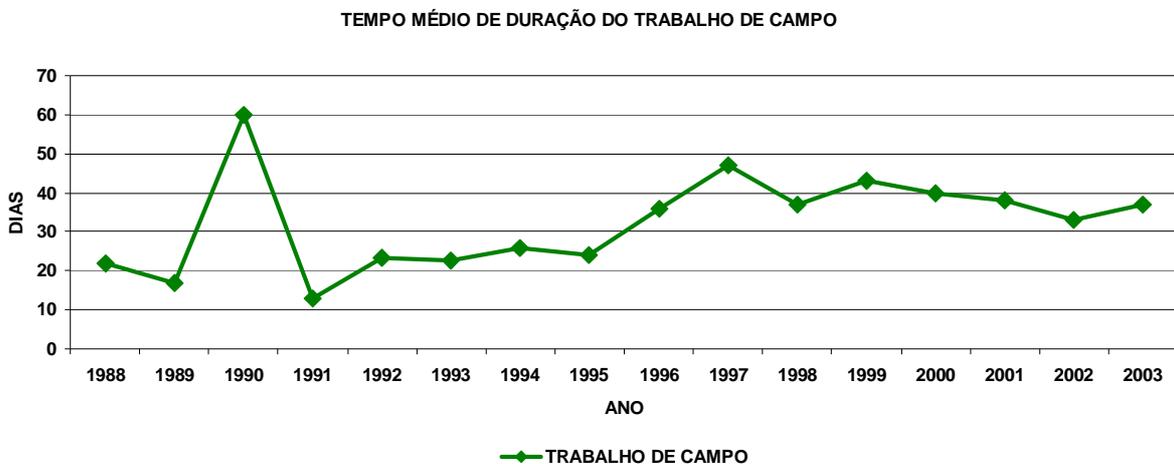
Esta característica não seria exclusividade do ensino e pesquisa da antropologia brasileira, mas se encontra presente em outros países, como os Estados Unidos, por exemplo, onde, segundo Gupta e Ferguson,

É espantoso, mas verdadeiro, que a maioria dos principais departamentos de antropologia nos Estados Unidos não provêem formalmente (e muito pouco informalmente) treinamento em métodos de trabalho de campo – apenas 20 por cento dos departamentos, de acordo com uma pesquisa. Também é verdade que a maioria dos programas de treinamento antropológico provêem pouca orientação para, e quase nenhuma reflexão crítica sobre, a seleção de locais para trabalho de campo e as considerações que julgam alguns lugares em detrimento de outros como apropriados para o papel de “campo”.²⁴ (Gupta e Ferguson, 1997: 02)

A variação da média de dias de permanência em campo do antropólogo-coordenador ao longo do período analisado se encontra representada no gráfico a seguir:

²³ Tradução livre, no original: “Rarely has a Brazilian ethnographer spent a whole continuous year in the field. The reasons for this are various, but we can mention three: limited funds, restrictions regarding absence from jobs, and the field-in-our-backyard syndrome”. Ela continua: “We might say that doctoral candidates are nowadays the only ones with the time, disposition, and possibility (even the obligation) to spend about a year doing fieldwork. But this is of recent date, since the creation of doctoral programs in anthropology, especially at the National Museum in Rio de Janeiro, and at the University of Brasília”.

²⁴ Tradução livre, no original: “It is astonishing, but true, that most leading departments of anthropology in the United States provide no formal (and very little informal) training in fieldwork methods – as few as 20 percent of departments, according to one survey. It is also true that most anthropological training programs provide little guidance, and almost no critical reflection on, the selection of fieldwork sites and the considerations that deem some places but not others as suitable for the role of “the field”.



Percebe-se que o tempo médio de duração do trabalho de campo apresenta certa estabilidade durante a vigência do Decreto 22, ou seja, entre 1991 e 1995. A partir de 1996, ano em que entra em vigor o Decreto 1.775, há um aumento da média de duração dos trabalhos de campo, que fica acima de trinta dias.

Em relação ao prazo médio para entrega do relatório circunstanciado é necessário fazer uma ressalva: o prazo estabelecido pela portaria muitas vezes não é cumprido, trata-se de uma estimativa. Para checar quando o relatório foi efetivamente entregue é necessário acessar o processo de regularização fundiária de cada TI individualmente, informação esta que seria fundamental.

Creio, porém, que o gráfico a seguir espelha o que a FUNAI espera do relatório em termos de qualidade das informações apresentadas ao longo do período, ou seja, os relatórios elaborados entre 1988 e 1990 no prazo médio de vinte dias apresentam informações superficiais sobre a TI identificada e sobre a sociedade indígena, enquanto os relatórios produzidos após 1996 apresentam, de modo geral, informações muito mais elaboradas, inclusive para contemplar todos os itens exigidos pela Portaria 14. Um entrevistado afirma que na década de 1980 os relatórios poderiam ser caracterizados pela precariedade das informações apresentadas:

as exigências eram muito menores, do ponto de vista do conteúdo mesmo do relatório, você fazia uma proposta de delimitação, você não fazia um relatório antropológico, você não fazia um levantamento etnográfico, você ia para o campo e voltava com uma proposta de

delimitação, você obviamente justificava essa proposta, levantava alguns dados que dessem embasamento para aquela proposta, mas o propósito do relatório era apresentar a delimitação. Era menos do que é hoje o resumo do relatório. Em termos de quantidade de informação é menos de um décimo do que é hoje exigido do relatório. Não tinha questão nenhuma ligada a meio-ambiente, nenhuma exigência nesse sentido, era só o relatório antropológico, o mapa e o levantamento fundiário que também não era tão detalhado como é hoje. *Então as mudanças que ocorreram foram enormes; se tornou um processo mais rigoroso, e conseqüentemente mais moroso, mais demorado, por força dessas exigências que hoje você tem, a começar pela própria Constituição, que já coloca ali quais são os parâmetros para se considerar uma terra como indígena (entrev. 2).*



Novamente se observa certa estabilidade entre 1991 e 1996, com um crescimento acentuado do prazo médio para a entrega do relatório a partir do Decreto 1.775/96. Conforme analisado no capítulo seguinte, as condições de realização dos estudos de identificação e o prazo para entrega dos relatórios são determinantes para a qualidade da informação disponível nos relatórios analisados, os quais devem ser considerados a partir do contexto no qual foram produzidos. Não havia, no início da década de 1980, um setor responsável pela análise dos relatórios como a CDA-CGID procede atualmente. Segundo um entrevistado,

naquela época [início da década de 1980] a proposta era uma discussão muito menos técnica do que é hoje, e muito mais política mesmo: “Ah, não, essa área não, vai dar problema, tem que diminuir”, era uma discussão muito mais em cima dos problemas que a delimitação poderia provocar do que propriamente de outras questões. Não havia parâmetros técnicos muito claros para você fazer uma análise com base neles, era mais na

base do dá ou não dá, essa proposta é viável ou não politicamente, era mais em cima disso (entrev. 02).

Outro entrevistado afirma que o prazo para a entrega do relatório não deve ser muito longo, pois poderia prejudicar a qualidade das informações apresentadas no relatório. De acordo com ele, os relatórios deveriam ser entregues em até três meses após o retorno de campo:

Esses tempos muito grandes para elaboração de relatórios eu acho até inconvenientes. Para mim foi muito inconveniente pegar tempo muito grande de elaboração de relatório. Há uma coisa que eu julgo muito importante em qualquer trabalho antropológico, incluindo o trabalho de identificação de terra indígena, é a tal da observação participante e que você muitas vezes não grava, não escreve; só observa e grava. Você leva fita e aí faz aquele monte de fitas, aí você fica praticamente estudando, mas a sua observação é muitas vezes visual de fato, ou de relações. Você no geral não registra e quando você passa muito tempo para elaborar um relatório, isso vai se perdendo. Então, eu acho que muito tempo para elaborar relatório é inconveniente, mas isso muitas vezes é obrigatório por falta de informações. Por exemplo, a nossa biblioteca aqui é boa, nossa documentação é boa, mas grande parte dos dados sobre o SPI está no Museu do Índio e até que você consiga botar a mão nesses dados é um Deus-nos-acuda. É um horror para você conseguir os dados. Ou estão no Museu Nacional, ou na USP, ou sei lá, no Museu Emílio Goeldi, e nós não temos um acesso rápido e total a essa fonte de informações. Então, eu acho que isso é uma questão administrativa que precisa ser encaminhada, mas eu entendo que um relatório não deve passar de 90 dias para ser elaborado. Você tem experiência nisso e sabe que com 40, 50 dias, você elabora um relatório, dependendo de você ter essa disponibilidade. Porque às vezes o técnico não fica disponível para fazer o relatório. É o que mais acontece, o técnico que demora três meses, seis meses, um ano, sei lá quanto tempo para fazer um relatório, porque ele não está preocupado com o relatório, está fazendo outra coisa, então isso é fato. Eu acho que o grande aumento do tempo para fazer relatório tem aí um erro qualquer que precisa ser corrigido e a Coordenação de Delimitação e Análise vem buscando corrigir isso. Na hora de contatar o técnico para coordenar o GT diz para ele: “olha, você durante este período tem que ficar por conta dessa história, se você não se dedica, o relatório não sai”. Eu acho que tem uns defeitos que precisam ser corrigidos, eu acho um tempo muito longo muito ruim, porque você deixa passar a questão da observação e ela é determinante em vários casos, pelo menos comigo tem sido (entrev. 01).

Ouvindo os “antropólogos”

Na presente seção, refiro-me às reflexões de diversos antropólogos que apresentaram trabalhos na primeira sessão do GT 01 da 5ª Reunião de Antropologia do Mercosul, cujo tema era justamente “a identificação de terras indígenas”, e às entrevistas dirigidas que realizei com antropólogos que trabalham com identificação de terras indígenas. No primeiro caso, os antropólogos serão identificados, visto que se tratava de uma reunião pública, gravada por mais de uma pessoa com o consentimento dos expositores. Em relação às entrevistas dirigidas, será garantido o anonimato dos entrevistados, cujos depoimentos serão identificados pelo número de ordem da entrevista – entrevista 1, 2, 3, como vinha fazendo até aqui.

Um ponto de concordância entre os entrevistados é que os trabalhos de identificação e, conseqüentemente, os relatórios de identificação de terras indígenas efetivamente mudaram em relação ao período analisado por Lima. Um interlocutor aponta como principal diferença o fato que na década de 1970 faltavam parâmetros objetivos como os atualmente existentes, visto que a Portaria 14/96 normatiza o relatório e o Decreto 1.775/96 estabelece as diretrizes de encaminhamento, segundo ele. Os trabalhos, segundo ele, “não eram analisados pelo setor técnico de antropologia, como ocorre atualmente”. Outra diferença importante é que, em geral, os antropólogos não eram os coordenadores dos grupos técnicos, pois os coordenadores eram autoridades institucionais, muitas vezes assessores militares que atendiam ao que a administração de então achava que era adequado.

Dessa forma, esse informante acredita que a seriedade com que a FUNAI vê o trabalho do técnico hoje é muito maior do que na década de 1970, o peso do relatório sendo taxativo e não podendo ser modificado em gabinete - apesar das evidências em contrário -, como demonstra Barreto Filho (2002a) em artigo no qual analisa o teor dos despachos do então Ministro da Justiça Nelson Jobim em relação à algumas TIs²⁵. A grande mudança que ocorreu, ainda segundo este interlocutor, foi de direcionamento. A política até 1988 buscava a integração do índio à comunhão nacional. Com a Constituição Federal de 1988, o

²⁵ Um exemplo mais recente foi a diminuição de 328 mil hectares da área da TI Baú – PA, através da Portaria nº 1.487/GAB/MJ, de 08 de outubro de 2003, do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos.

quadro mudou completamente. Para ele, essa mudança é que tem significação importante na diferenciação entre os relatórios até 1988 e os relatórios posteriores a 1988. Ele aponta, no entanto, o fato de que os relatórios já vieram a mudar efetivamente em 1991, com o Decreto 22. Para ele,

O Decreto 22 e a Portaria 239 tiveram essa significação de refletir sobre o disposto constitucional de 1988, a mudança do [Decreto] 22 para o [Decreto] 1.775 no que se refere a conteúdo de documento e de identificação, é pouco significativo. O que é significativo da mudança do 22 para o 1775 basicamente é o contestatório. A vantagem do 22 para o 1.775 é que o antropólogo coordenador é responsável pela identificação de fato. (entrev. 01)

A normatização dos trabalhos de identificação só veio a ocorrer, de acordo com outro entrevistado, a partir da edição da Portaria 14, em 1996. Ele afirma que a Portaria 22, de 1991, não era tão rigidamente seguida pelos autores dos relatórios. Dessa forma, no início da década de 1990,

Não existia, na época, o que veio a ocorrer depois uma normatização rígida dos trabalhos de identificação. Você tinha uma orientação, você tinha uma portaria, que era a Portaria 22, quer dizer, que dá bastante parâmetros e eu procurei aplicar estes parâmetros, mas aquilo não se repetia, vamos dizer assim, numa cobrança administrativa de seguimento daquela estrutura. Em grande parte foi uma portaria exclusivamente interna. Então, vamos dizer assim, muitas vezes internamente se compensava a qualidade do relatório, compensava a não observância estrita da portaria com a qualidade do relatório. Ou seja, não importava muito se você seguia ou não exatamente, ao pé da letra, a Portaria 22, o que a portaria colocava, mas sim se o relatório era bom, se era convincente. O bom aí é até onde eu pude perceber a prática, que era se o relatório convinha que aquilo era uma terra indígena. Se convencesse estava bom” (entrev. 3).

Apesar de atualmente o tempo de permanência médio do GT em campo ser maior do que na década de 1980, o interlocutor 1 não acredita que esse seja o grande diferencial entre os dois períodos, pois a visão política é que é apontada como o grande diferencial. Ele afirma que antes da Constituição Federal de 1988, não se buscava a sustentabilidade cultural, mas tão somente a sustentabilidade física, o que daria condições de se identificar uma terra indígena em um tempo muito menor do que hoje em dia.

Peter Schöeder²⁶ critica a idéia de que a identificação e a delimitação sejam normalmente definidas como tarefas meramente técnicas - pelo menos na documentação oficial, decretos, manuais, etc, afirma ele -, pois há uma série de demandas explícitas e

²⁶ V RAM, Florianópolis, 01/12/2003.

implícitas que enumera: a capacidade de diálogo, de criar transparência no processo, de criar clima de participação junto à população indígena - sendo que estas demandas não podem ser definidas como “técnicas”. Na avaliação que faz do trabalho de identificação que realizou entre os índios Fulniô, Schöeder foi otimista: “eu acho esse trabalho extremamente fascinante, apesar do cansaço pelas facções e das tensões”.

Em relação a esta questão, Barreto Filho buscou destacar em artigo no qual analisa a consolidação de uma interpretação específica do dispositivo constitucional sobre as “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios”, expressa no Decreto 1.775/96, na Portaria 14 e em despachos de dezembro de 1996 e março e abril de 1997 do então Ministro da Justiça Nelson Jobim sobre seis TIs,

que a ênfase acentuada na dimensão técnica do estudo de identificação caminha *pari passu* à transferência e concentração de poder para as mãos do Ministro da Justiça – e, portanto, do Governo -, ampliando assim as possibilidades deste negociar politicamente as demandas de grupos de interesses não indígenas, ao longo do procedimento administrativo de demarcação (Barreto Filho, 2002a: 17).

O autor chama atenção para o fato de que a Portaria 14 reforça a “tendência a uma caracterização eminentemente técnica do trabalho de identificação”. Segundo ele,

Esta caracterização e pretensão tecnicista se expressam tanto no alijamento da participação de quaisquer elementos tendentes a dar à identificação um caráter político – donde a restrição à participação mais ativa dos índios -, quanto na epistemologia antropológica subjacente à portaria (...) que deve presidir a organização da forma final do relatório conclusivo (: 11).

Maria Inês Ladeira²⁷ aponta a particularidade da situação dos índios Guarani com relação à questão da tradicionalidade da ocupação, visto que somente há 15 anos tiveram início as primeiras identificações de terra para essa sociedade indígena. Para ela, as delimitações, no caso das aldeias guarani, via de regra têm como condicionante as ocupações no entorno, que são definidas por um modelo de desenvolvimento e de conservação ambiental alheio a esses índios, não abrangendo todas as suas áreas de uso. Ela alerta que isso implica no comprometimento de suas categorias geográficas e ambientais,

²⁷ V RAM, Florianópolis, 01/12/2003.

devido à exigüidade das áreas que abrigam comunidades Guarani, e na conseqüente escassez de recursos naturais. Segundo Ladeira,

a gente tem trabalhado o conceito de ocupação tradicional, o modo como eles ocupam a terra em que eles estão agora, do seu fazer, do seu produzir, e também a dinâmica de ocupação territorial como um todo, como sendo um modo tradicional e que aí então teria que ter esse reconhecimento de uma dinâmica própria do grupo.

Ladeira chama a atenção para o conceito de ocupação tradicional, que seria “uma categoria que define uma condição, que legitima um direito”.

Barreto Filho lembra que o conceito de “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” foi uma maneira encontrada para conciliar pontos de vista antagônicos em relação aos direitos indígenas quando da “discussão do capítulo dos índios, da “Ordem Social”, ao longo da Assembléia Nacional Constituinte” em 1988. Segundo ele,

Num determinado momento, entre as posições polarizadas de “terras [simplesmente] ocupadas” pelos índios, que era a proposta pró-indígena, e “terras permanentemente ocupadas”, que era a proposição anti-indígena e que excluiria parcela significativa dos povos indígenas do tratamento diferenciado previsto no dispositivo constitucional, passou a solução conciliatória “tradicionalmente” (Barreto Filho, 2002a: 03).

Percebe-se uma variedade de concepções dos antropólogos com experiência na coordenação de GTs de identificação de TIs em relação ao trabalho realizado, devido à especificidade de cada uma das situações encontradas em campo, interesses pessoais e acadêmicos, experiência prévia com a sociedade indígena, dentre inúmeros outros fatores. O número crescente de GTs constituídos ao longo do período 1988-2003 e a qualificação maior dos antropólogos coordenadores indica uma complexificação do quadro analisado.

No capítulo a seguir, irei confrontar os dados obtidos e explorados no presente capítulo com a análise de seis exemplares de relatórios produzidos nos três sub-períodos que focalizo: 1988-1990, 1991-1995, 1996-2003.

Capítulo 3 - Os relatórios de identificação e delimitação da FUNAI no período 1988-2003

No presente capítulo analiso seis relatórios produzidos entre 1988 e 2003, sendo dois do período 1988–1990, três do período 1991–1995 e um do período 1996–2003. A análise destes relatórios remete à sua relação com o quadro analítico apresentado por Oliveira e Almeida, e Lima no Capítulo 1 e permite qualificar os dados apresentados no capítulo 2, obtidos através de entrevistas, observação participante e pesquisa documental nos arquivos da FUNAI. Dessa forma, os relatórios selecionados apresentam uma estrutura discursiva diferente da analisada pelos referidos autores, especialmente a partir de 1991, de forma que não poderia afirmar, como fez Lima, que tal escolha decorre do fato de que “os exemplares dos relatórios aqui analisados foram selecionados por serem integrantes de um gênero, e dele especialmente reveladores” (1998: 235), pois as diferenças entre o primeiro período e os dois períodos posteriores são expressivas. Poderia mesmo dizer que os relatórios analisados do primeiro período não diferem daqueles analisados por Lima no período “após 1980” – até 1988 -, enquanto um outro gênero de relatório passa a se consolidar a partir de 1991.

A partir dos dados das portarias de constituição de GTs, estabeleci alguns critérios para a seleção dos relatórios a serem analisados. Diferentemente da forma que procedeu Lima, os autores dos relatórios analisados não foram responsáveis pela identificação de mais de sete TIs, pois no período aqui analisado ocorreu uma diversificação das pessoas responsáveis pelas identificações. Por sua vez, a crescente complexificação dos dados apresentados nos relatórios implica em uma demanda de tempo e trabalho que inviabiliza a realização de diversas identificações no espaço de um ou dois anos pelo mesmo antropólogo, por exemplo, tendo em vista que o tempo médio de elaboração dos relatórios na década de 1990 é superior aquele da década de 1980 e precedente. Procurei uma proporcionalidade entre os relatórios produzidos por antropólogos do quadro da FUNAI e aqueles de outras instituições. Emergiu uma lista com quinze GTs constituídos entre 1988 a 2003, da qual selecionei os seis relatórios analisados, principalmente a partir da disponibilidade na DOC/DAF dos processos administrativos onde constam os relatórios, os quais estão assinalados em negrito na listagem a seguir.

Período 1988 - 1990

- **TI Trincheira–Bacajá: GT constituído pela Portaria 1529/88, de 21/12/1988 e coordenado por Carmen Sylvia Affonso (antropóloga – FUNAI).**
- **TI Guarani do Canta Galo: GT constituído pela Portaria 027/89, de 11/01/1989 e coordenado por Fernando Dantas (indigenista – FUNAI).**

Período 1991 – 1995

- **TI Lagoa dos Brincos: GT constituído pela Portaria 916/91, de 16/08/1991 e coordenado por Aderval Costa Filho (antropólogo – FUNAI). O relatório foi escrito pela antropóloga colaboradora do Museu Nacional, Neila Soares da Silva e assinado em conjunto com o antropólogo-coordenador.**
- **TI Escondido: GT constituído pela Portaria 1759/1992, de 20/11/92 e coordenado por Rinaldo Arruda (antropólogo, PUC/SP).**
- **TI Cuiu-Cuiu: GT constituído pela Portaria 1764/1992, de 26/11/1999, com coordenação de Luciene Moraes de Oliveira (socióloga, FUNAI). Esta Portaria foi revogada pela Portaria 1792/92, de 26/11/1992, que instituiu GT sob a coordenação de Jorge Luiz de Paula (antropólogo, FUNAI), responsável pela elaboração do relatório.**
- **TI Mundurukú e Kayabi Gleba Sul: GT constituído pela Portaria 1137/93, de 12/11/1993, e coordenado por Patrícia de Mendonça Rodrigues (antropóloga – UnB).**
- **TI Cachoeira Seca/Iriri: GT constituído pela Portaria 428/94, de 27/04/1994 e coordenado por Márnio Teixeira Pinto (antropólogo – UFPR).**
- **TI Ibirama: GT constituído pela Portaria 493/Pres, de 22/05/1995 e coordenado por Irani Cunha da Silva (antropólogo – ADR Chapecó/FUNAI).**

Período 1996 – 2003

- **TI Kulina do Igarapé Anjo (renomeada Jaminauá/Envira): GT constituído pela Portaria 390, de 31/05/1996 e coordenado por Antônio Pereira Neto (antropólogo – FUNAI).**
- TI Cuminapanema/Urucuriana: GT constituído pela Portaria 309, de 04/04/1997 e coordenado por Dominique Tilkin Gallois (antropóloga – USP).
- TI Amanayé: GT constituído pela Portaria 640, de 19/06/1998 e coordenado por Eneida Correa de Assis (antropóloga – UFPA).
- TI Rio Omerê e Rio Muqui: GT constituído pela Portaria 009, de 13/01/1999 e coordenado por Luiz Fernando de Souza (antropólogo – FUNAI).
- TI Lauro Sodré: GT constituído pela Portaria 022/Pres, de 18/01/2000 e coordenado por Regina Maria de Carvalho Erthal (antropóloga), com a participação de Fábio Vaz Ribeiro de Almeida (antropólogo – assistente técnico).
- TI Cacique Fontoura: GT constituído pela Portaria 594, de 18/07/2001 e coordenado por André Toral (antropólogo – colaborador).
- TI Aldeia Velha: GT constituído pela Portaria 1.236, de 28/11/2002 e coordenado por Jorge Luiz de Paula (antropólogo – FUNAI).

A análise desses relatórios, relacionada à da legislação específica e das características dos estudos de identificação e delimitação apresentadas no Capítulo 2, indica uma alteração na forma como os relatórios foram construídos, especialmente a partir de 1991, com a edição do Decreto 22. Analisarei a seguir cada um dos seis relatórios:

TI Guarani do Canta Galo

GT constituído pela Portaria 027/89, de 11/01/1989, designa Fernando Antônio de Carvalho Dantas, indigenista da 1ª SUER - Curitiba - como coordenador e estabelece o prazo para realização do trabalho de campo de sete dias para o coordenador, cinco dias para o engenheiro agrônomo e três dias para os demais técnicos, e 30 dias para a entrega do relatório.

O relatório é datado de 22 de janeiro de 1989, foi encaminhado pelo coordenador em 25 de janeiro de 1989 ao superintendente Regional da 1ª SUER, que o encaminhou à SUAF, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1989 e é intitulado “a situação da terra indígena Guarani do Cantagalo”. É notável a rapidez do procedimento, uma vez que o GT foi constituído dia 11 de janeiro, onze dias antes da entrega do relatório.

O relatório conta com uma breve apresentação da situação da TI identificada. O autor enumera os participantes²⁸ da reunião realizada na sede da ANAÍ – RS em Porto Alegre nos dias 20 e 21 de dezembro de 1988, ou seja, antes da constituição do GT.

Na parte 1, “o grupo indígena”, refere-se a aspectos lingüísticos e etnológicos dos índios Guarani Mbyá. Na segunda parte, “localização da terra indígena”, Dantas faz uma descrição pouco clara da localização da TI, pois aponta apenas o município em que se localiza, a distância da sede do município e a jurisdição da FUNAI a que está relacionada. Na terceira parte, “a situação atual desta terra indígena e seu enquadramento legal”, aponta os dispositivos legais que ensejam a identificação da TI: CF, Lei 6.001/73 e Decreto 018/88 da prefeitura Municipal de Viamão²⁹. Na quarta parte, “a reunião – exposição e discussões”, o autor relata os assuntos discutidos na reunião realizada no dia 21/12/1988 – antes, portanto, da constituição do GT - em Porto Alegre, que contou com representantes da FUNAI, da ANAÍ – RS, ABA, MIRAD – RS, prefeitura municipal de Viamão e da comunidade indígena Guarani do Cantagalo. Na última parte, “recomendações”, Dantas apresenta as recomendações definidas na reunião de Porto Alegre. A exigüidade das informações contidas no relatório de Dantas, que possui apenas 08 páginas, seria uma característica dos relatórios produzidos na década de 1980, segundo um dos entrevistados:

...você fazia o relatório, por exemplo, quando era só para dirimir uma dúvida ou outra. Fazia duas folhas, uma coisa, outra. Outros tinham um pouco mais de substância, de conteúdo. A gente ficava mais tempo, para conversar com os índios, mas era tudo no seu próprio critério. Você colocava o que achava importante, ninguém te exigia mais do que isso se não considerasse necessário (entrev. 02).

²⁸ A lista dos participantes da reunião em Porto Alegre foi apresentada no relatório de Dantas: o próprio, representando a FUNAI – 1ª SUER – Curitiba; Hilda Zimmerman, Rodrigo Venzon, Renato Ferreira, Notburga Rosa, Inácio Kunkel, representando a ANAÍ – RS – Associação Nacional de Apoio ao Índio; Silvio Coelho dos Santos, representando a ABA – Associação Brasileira de Antropologia; Venina Santos, representante do MIRAD – RS; Ceci Rocha, representante da Prefeitura municipal de Viamão – RS; e Artur Benites e Augusto da Silva, representando a “comunidade indígena Guarani do Cantagalo”.

²⁹ O Decreto Municipal - de Viamão, RS - nº 18/88, de 06/04/1988, desapropriou uma área de 48 hectares para os índios Guarani.

Estas considerações remetem-nos à idéia de um saber prático administrativo, que não tem nada de antropológico, característica marcante dos relatórios produzidos até o final da década de 1980.

TI Trincheira Bacajá

GT constituído pela Portaria 286/89, de 22/03/1989, designa Carmen Sylvia Soares Affonso, antropóloga/4ª SUER/FUNAI como coordenadora e estabelece o prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos de campo, mas não estabelece prazo para entrega do relatório.

O “relatório sobre a identificação e delimitação da área indígena Trincheira-Bacajá” (31 páginas) foi encaminhado em 16/11/1989 pela antropóloga ao chefe da Divisão Fundiária da 4ª SUER (Belém). É datado de outubro de 1989 e foi assinado por Nerci Caetano Ventura (técnico indigenista), Carmen S. S. Affonso (chefe do serviço de estudos e pesquisas) e Carlos Viane da Silva (técnico em agropecuária).

Na parte 1, “introdução” (01 página), os autores apresentam a portaria que constitui o GT com respectivos integrantes, a duração dos trabalhos de campo, que eles chamam de “missão” - “a missão teve a duração de trinta dias” - e o sobrevôo realizado com o objetivo “de verificar possíveis ocupações existentes na área reivindicada pelos Xicrin”, além de levantamento das “benfeitorias existentes no garimpo de propriedade da empresa PARANAPANEMA S/A” (Ventura, 1989: 01).

Na parte 2, “histórico” (07 páginas), são apresentados dados sobre a separação dos Xicrin do núcleo original Kayapó a que pertenciam no final do século XVIII e o deslocamento do grupo pela região do rio Itacaiúnas até se estabelecerem na atual localização, após o contato com agentes do SPI.

Na parte 3, “aspectos gerais” (04 páginas), procedem os autores à descrição das aldeias com a respectiva população, disposição das casas, formas de acesso e localização das aldeias, doenças mais freqüentes, infra-estrutura da FUNAI, fontes de água potável, existência de pajés, e recursos provenientes do convênio com a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

Na parte 4, “aspectos econômicos” (06 páginas), os autores descrevem as principais atividades produtivas desenvolvidas pelos índios das aldeias Bacajá e Trincheira:

agricultura, artesanato, caça e pesca, e extrativismo vegetal – castanha do Pará. Apontam diferenças na “organização das duas comunidades” em virtude do recebimento de recursos da PARANAPANEMA por parte dos Xicrin da aldeia Bacajá e a influência de não-índios entre os Xicrin da aldeia Trincheira (: 13).

Na parte 5, “proposta de reserva” (04 páginas), os autores historiam o processo de regularização fundiária da área pela FUNAI e a contestação por parte dos índios da demarcação realizada em 1979, o que resultou na realização de novos estudos no mesmo ano, cuja proposta, no entanto, não foi levada a diante. Outra proposta de limites foi encaminhada à FUNAI em 1985 pela CVRD. Descrevem a proposta do GT para a TI Trincheira-Bacajá e os principais argumentos que justificam a delimitação da faixa de terra situada no extremo oeste, que seriam os seguintes:

- “1. Os Xicrin consideram essa região como integrante de seu território;
2. É uma área rica em castanhais, que poderão vir a ser explorados pelos Xicrin;
3. Existem índios arredios ao norte dessa região;
4. Caso o limite fosse fixado mais a leste, ficaria um corredor entre as Áreas Indígenas Assurini, Araweté e Apiterewa e a A.I. Trincheira-Bacajá, o que certamente facilitaria a invasão nas mencionadas áreas por parte de madeireiros, fazendeiros e outros que ali se instalariam;
5. A manutenção dessa região como Área Indígena, devidamente protegida por postos de vigilância, evitará que ali ocorra uma ocupação predatória, como vem ocorrendo em toda a região do Xingu, onde grandes extensões de florestas vem sendo derrubadas devido à implantação de pastagens, ameaçando o equilíbrio ecológico da Amazônia;
6. A construção do Complexo Hidroelétrico do Xingu provocará a inundação de parte das Áreas Indígenas Assurini, Araweté e Apiterewa, o que forçará o deslocamento desses grupos para leste” (Ventura, 1989: 22).

Na parte 6, “levantamento ocupacional da área” (07 páginas), constam informações sobre os ocupantes não-índios, títulos expedidos incidentes sobre a TI, existência de garimpos e alvarás para pesquisas minerais expedidos pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), pagamentos aos índios efetuados pelos garimpeiros e posteriormente pela empresa PARANAPANEMA, invasão da TI por madeireiros, existência de pistas de pouso, e a não realização do levantamento cartorial.

Na última parte, “conclusão” (02 páginas), apresentam os principais pontos considerados na elaboração da proposta de delimitação e sua justificativa, que são basicamente os seis pontos apresentados anteriormente.

TI Lagoa dos Brincos – MT

GT constituído pela Portaria 916/91, de 16/08/1991, designa Aderval Costa Filho, antropólogo/2ª SUER³⁰/FUNAI como coordenador e Neila Soares da Silva, antropóloga do Museu Nacional, no caráter de colaboradora e estabelece o prazo de 10 dias para os trabalhos de campo, a contar do dia 20/08/1991, e 45 dias para a entrega do relatório conclusivo, mapas e memorial descritivo. O relatório (30 páginas + 09 de “apêndices”) é assinado por Neila Soares da Silva como autora e Aderval Filho como coordenador do GT, mas não é datado, não sendo possível determinar quando foi entregue.

Na introdução do relatório (02 páginas), a autora afirma que para fundamentar a identificação da área irá utilizar as informações obtidas durante o trabalho de campo³¹ e a literatura etnográfica sobre os índios Nambiquara. Ela fala brevemente acerca de seu conhecimento sobre o grupo indígena, inclusive com relação à elaboração de sua dissertação de mestrado. Note-se que a participação de antropólogos de outras instituições que não a FUNAI era rara até a década de 1990. Há um crescimento expressivo de antropólogos nesta situação ao longo da década de 1990, até se tornarem a maioria dos coordenadores de GTs, conforme foi apresentado no Capítulo precedente.

Na parte seguinte, “apresentação dos Negarotê” (1 página), descreve a população da TI e sua localização. Na parte 3, “a delimitação do território Negarotê: fronteiras que têm significação do ponto de vista indígena” (02 páginas), Silva descreve o território de ocupação dos Negarotê e sua relação com o mesmo.

Em “situação do contato” (13 páginas), a autora relata o histórico dos contatos entre os Negarotê e não-índios a partir das décadas de 1920 e 1930 e das relações entre aqueles e outros povos indígenas do norte do Vale do Guaporé e do rio Juruena, no alto da chapada dos Parecis. Silva trata dos aspectos cosmológicos dos Nambiquara, para quem “o reconhecimento do território de ocupação, seja por um grupo local, seja por um indivíduo, passa, antes, pela afirmação de que seus antepassados habitaram esse território. O território é conectivo, une os seres vivos aos mortos” (Silva, 1991: 09). Ela relata como os locais das aldeias Negarotê foram abandonados contra a vontade dos índios, sendo instaladas fazendas nesses locais, e a chegada de agentes da FUNAI a partir de 1971, com o intuito de transferi-

³⁰ 2ª Superintendência Executiva Regional - Cuiabá.

³¹ No entanto, a autora não especifica se o trabalho de campo é aquele relativo à elaboração de sua dissertação de mestrado ou aos trabalhos de identificação e delimitação para a FUNAI.

los para a Reserva Indígena Nambiquara, criada em 1968. Em 1976, a FUNAI conseguiu convencer os índios a aceitar a transferência para a Reserva Indígena. Menos de um ano após serem transferidos, duas famílias Negarotê abandonaram a Reserva.

Silva aponta o aumento das tensões sociais no Vale do Guaporé, oriundo dos fluxos migratórios para a região e das áreas de colonização particular, especialmente empresas agropecuárias, de mineração e agroindustriais.

Na parte 5, “assentamento de posseiros em áreas limítrofes do território atual dos Negarotê” (04 páginas), descreve o relacionamento dos índios com os posseiros assentados nos limites de seu território, os quais colocam em risco recursos ambientais importantes para os Negarotê. Segundo ela, os Negarotê são caçadores e coletores, mas a pesca vem desempenhando uma função cada vez maior na alimentação dos índios, por conta da escassez crescente da caça, e a cada ano os índios dependem mais da produção de alimentos cultivados.

Nas partes seguintes, “o uso dos brincos” (01 página), “os brincos nos mitos” (02 páginas) e “o significado dos brincos” (04 páginas), Silva ressalta a importância que os Negarotê atribuem ao uso de brincos de nácar, por todos as pessoas, desde crianças até os idosos. Relata alguns mitos e sua relação com a organização social dos índios. Na explicação sobre o significado dos brincos, a autora associa-o à idéia de pessoa entre os Nambiquara, que é constituída por três elementos: a existência biológica do indivíduo; o que chamam de “sombra”, ou imagem, que é também um indivíduo, mas de caráter espiritual; e o princípio vital, ou alma. A autora aponta que “é através da ornamentação corporal que os Negarotê se distinguem como ‘índios’ dos brancos com quem convivem e que os circundam” (Silva, 1991: 28). É interessante notar que ao contrário do que acontecia até então nos relatórios de identificação, a autora fornece informações sobre metodologia que permitem contextualizar seu trabalho.

Na última parte, “conclusão: proposta” (01 página), Silva expõe os principais argumentos para a criação da “área indígena Lagoa dos Brincos”.

No apêndice 1, “notas sobre o trabalho de campo” (03 páginas), Silva relata como desenvolveu o trabalho de campo junto com o técnico indigenista Marcelo dos Santos. Se deslocaram até a lagoa dos Brincos juntamente com um grupo de índios, quando ela procurou “explicar o significado e o alcance do estudo antropológico, ou seja, seu destino

administrativo e legal” (: 31). Quando retornaram à aldeia, se reuniram com toda a comunidade. Ela afirma que dedicou os dias seguintes à tradução e à complementação dos relatos dos adultos mais velhos.

Ela não faz referência ao período em que permaneceu em campo, mas afirma que a segunda parte dos trabalhos, segundo informações do antropólogo-coordenador do GT, “foi realizada no período de 24 de agosto a 02 de setembro e constou de trabalhos técnicos topográficos, cartográficos e antropológico complementares” (: 33). Nos trabalhos de reconhecimento, contaram com a participação de seis indígenas; e no Posto Indígena Negarotê, contaram com a participação de dois índios, um como informante e o outro como tradutor.

No apêndice 2, “notas sobre a ocupação do Vale do Guaporé” (03 páginas), Silva procura demonstrar o caráter contínuo da ocupação do Vale do Guaporé, desde o século XVIII pelos Nambiquara, o que já havia sido realizado pelo antropólogo David Price a partir do estudo da historiografia dedicada ao período da expansão colonial portuguesa. Ela apresenta diversas referências históricas da presença indígena na região.

No apêndice 3, “algumas notas sobre o processo de alienação das terras indígenas do Vale do Guaporé” (03 páginas), Silva procura historiar as diversas iniciativas estaduais e federais que visavam a colonização do Vale do Guaporé, a partir de 1949.

Em anexo (02 páginas), Silva apresenta “informações complementares” sobre a “ocupação e utilização da área indígena Lagoa dos Brincos pelo grupo indígena Negarotê”. A rigor, ela apresenta uma listagem com os principais animais caçados, frutos coletados e que os animais comem com o nome na língua indígena e seu correspondente em português, que foram fornecidos por Gorducho Negarotê, apresentado como “informante” e com a indicação de Aderval Costa Filho, “coordenador do GT PP. 916/91”, como “responsável pela coleta de dados”.

Por fim, apresenta o memorial descritivo de delimitação e o mapa da área delimitada.

TI Cuiú-Cuiú

O GT foi constituído pela Portaria 1792/92, de 30/11/1992, que revogou a Portaria 1764/92, que havia instituído um GT coordenado por uma socióloga. Ao novo GT foi

concedido prazo de 15 dias para a realização dos trabalhos de campo e 60 dias para a apresentação do relatório. O trabalho de campo foi realizado em dezembro de 1992 e o relatório foi encaminhado à DAF através da C.I. nº 38/DFU/ADR/MAO/FUNAI em 29/07/1993. O relatório de identificação da TI Cuiú-Cuiú foi elaborado pelo antropólogo da FUNAI Jorge Luiz de Paula.

O relatório tem apenas 14 páginas. Na introdução (02 páginas), o autor apresenta as principais dificuldades para realização do trabalho: pouco tempo disponível em campo e impossibilidade de consulta prévia às fontes bibliográficas sobre o grupo. Ele refere-se à ocupação tradicional dos índios Miranha apenas uma vez, nesta parte do relatório.

Na parte dois, “histórico” (04 páginas), apresenta referências históricas sobre a sociedade indígena Miranha, desde o final do século XVIII e relatos orais dos próprios índios sobre a ocupação do rio Japurá e da TI objeto do estudo de identificação e delimitação, utilizando-se, desse modo, tanto da documentação como da observação direta.

Na parte três, “ocupação e utilização da área pelo grupo” (04 páginas), o autor aponta a *imemorialidade* da ocupação do rio Japurá pelos índios Miranha, que se fixaram no baixo curso do rio desde o início da colonização. Descreve as aldeias existentes e respectiva população, as atividades produtivas desenvolvidas pelos índios e suas relações com a sociedade envolvente. Aponta ainda sítios arqueológicos, cemitérios antigos e a existência de espécies animais e vegetais em risco de extinção como fatores importantes para justificar “a necessidade de preservação da área” (: 09) É interessante observar como já era recorrente a referência à questão da variável ambiental como parte integrante do argumento para a identificação das TIs, o que viria a se consolidar em meados da década de 1990 com a incorporação da participação do “ambientalista” nos GTs de identificação e delimitação.

A parte quatro é intitulada “proposta de delimitação da área indígena” (03 páginas). O autor afirma que na elaboração da proposta de delimitação levou em consideração os dados referentes à memória oral do grupo e dois mapas com propostas de delimitação apresentados pela “comunidade indígena”. Relata a realização de reuniões em cada aldeia da TI e uma reunião conjunta, onde a proposta de limites foi apresentada e aprovada pelos índios. A seguir, apresenta o memorial descritivo da TI. Novamente, observa-se uma prática – a discussão com os índios dos limites de suas terras – que se consolidou como

algo obrigatório a partir de 1991³². O autor buscava se adequar ao exigido pela legislação de então.

Na quinta parte, “situação fundiária” (01 página), apresenta brevemente os quatro ocupantes não-índios e o resultado da pesquisa cartorial.

TI Mundurukú

A Portaria 1137/93, de 12/11/1993, constitui GT com a finalidade de identificar e delimitar as áreas indígenas Mundurukú e Kayabi Gleba Sul, estabelecendo o prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos de campo e 60 dias para a entrega dos relatórios. A Portaria 551/94, de 06/06/1994, prorroga por 180 dias o prazo para entrega do relatório, o qual é datado de 15/06/1994, mas foi encaminhado em 20/09/1994 à Sra. Ana Costa, então chefe do DID. O trabalho de campo junto aos Mundurukú coordenado pela antropóloga Patrícia de Mendonça Rodrigues foi realizado entre 15 e 29/12/1993. Tratava-se de um reestudo de uma identificação realizada em 1987 pela antropóloga da FUNAI - lotada em Belém - Carmen Sylvia Soares Affonso³³. Passo, então, às principais particularidades do relatório elaborado por Patrícia Rodrigues.

A autora apresenta na introdução (p. 01-06) breve cronograma dos trabalhos de campo (2,5 páginas), onde indica as atividades desenvolvidas em cada dia em campo, semelhante ao relatório diário de atividades que se deve fazer para o PPTAL no retorno de campo. A segunda parte, histórica (p. 07-56), é a mais extensa, com 49 páginas, do total de 127 páginas do relatório. É denominada “Registros Históricos da Ocupação Territorial Mundurukú”, sendo muito bem construída de forma a indicar como se deu a relação dos índios com seu território de ocupação tradicional.

Nesta parte, a autora apresenta as fontes utilizadas em seu trabalho e referências sobre os índios e sobre o histórico do contato dos Mundurukú com a sociedade envolvente, desde 1770 até 1994, ano da elaboração do relatório. Rodrigues relata a dispersão dos

³² O Decreto 22, de 04/02/1991, determinava no parágrafo 3º do artigo 2º que “o grupo indígena envolvido participará do processo em todas as suas fases”, o que foi reforçado pelo item 3 das “disposições finais” da Portaria 239, de 20/03/1991: “os trabalhos de que trata esta Portaria, especialmente os de campo, serão desenvolvidos pelo grupo técnico juntamente com os representantes da comunidade indígena”.

³³ Segundo Rodrigues, o motivo para a realização do reestudo da identificação e delimitação da TI foi que “algum tempo depois da identificação [realizada por Affonso em 1987], os Mundurukú passaram a reivindicar uma ampliação da área a sudeste, pois constataram que as cabeceiras do rio Cururu, onde está localizada a maior parte das aldeias, e alguns de seus formadores, haviam ficado fora da interdição” (Rodrigues, 1994: 02).

índios para o baixo Tapajós, inclusive com documentos registrando a fundação de aldeias no baixo curso do rio Tapajós em 1797 e 1799.

Na terceira parte, “identificação da TI” (p. 57-78), a autora alia os registros históricos aos mitos e narrativas dos próprios Mundurukú para confirmar a “*imemorialidade* da ocupação do grupo na região atualmente reivindicada” (Rodrigues, 1994: 57) e apresenta e analisa alguns mitos Mundurukú, onde procura mostrar “a origem mítica que os Mundurukú atribuem ao território atualmente ocupado” (: 63-64). A autora relaciona as áreas de ampliação como áreas de grande importância simbólica e cultural, e fala em “ocupação tradicional” pela primeira vez na página 75, enquanto ela se refere diversas vezes à “ocupação imemorial”³⁴.

A quarta parte é intitulada “a questão ambiental” (p. 78-85), onde a autora apresenta principalmente o quadro de degradação ambiental causado pelas atividades ilegais de garimpagem na TI e as conseqüências para a população indígena, tanto em termos de saúde e disponibilidade de caça, pesca e coleta, como em termos da pressão sobre a TI e contaminação dos recursos hídricos.

Na parte cinco, “o trabalho de campo e a delimitação da TI” (p. 86-109), Rodrigues descreve a preparação para a viagem à área Mundurukú e as razões para se visitar aldeias consideradas como “centros de decisão política dos Mundurukú” (: 86). Dessa forma, aponta a autora, “só foi possível chegar a uma definição total da área indígena, somando-se as várias áreas menores e contíguas que se interpenetram, após ouvir diversos grupos locais” (: 87). Apresenta ainda as três regiões principais onde foram realizadas reuniões e entrevistas: rio Cururu, rio Cabitutu e rio das Tropas. A seguir, discorre sobre o trabalho de campo em cada uma das regiões. No item seguinte, “divergências internas sobre a definição dos limites”, apresenta como a proposta de limites apresentada pelo GT foi questionada por alguns grupos locais Mundurukú e por quais motivos. Sua atitude em discutir e mesmo discordar das colocações de algumas lideranças indígenas seria apontada por um dos entrevistados como uma exceção, pois

³⁴ Nas seguintes páginas: 03 – introdução; 57 – identificação da TI; 87 – o trabalho de campo; 123 – conclusão; 124 – definição da TI Mundurukú; e 126.

A instituição [FUNAI] não consegue ter um diálogo com as comunidades indígenas. Ela não consegue ter um diálogo; diálogo pressupõe às vezes discordância. A Funai ela não consegue discordar da comunidade indígena na proposição de um limite. Discordar. O Xavante chegar lá e falar quero que se demarque a terra, a FUNAI é incapaz de dizer chega, nós não vamos mais demarcar terras pra vocês. Contentem-se com o que vocês tem. Ela não consegue fazer isso. Ou seja, não existe um diálogo interétnico propriamente falando por parte da instituição. Deveria. É o órgão, vamos dizer, do Estado brasileiro encarregado de dialogar com os índios, de lidar com essas sociedades. Não faz sentido que ela seja o órgão que sempre chancele as demandas e as faltas indígenas. Têm limites que devem ser colocados às reivindicações indígenas (entrev. 3).

Na sexta parte, “situação fundiária” (p. 110-120), Rodrigues apresenta uma “síntese do processo de reconhecimento legal do território Mundurukú pelo governo brasileiro”, ao longo do século XX – desde a década de 1940 – e o levantamento fundiário – que já havia sido realizado pelo GT anterior, em 1987 – das denominadas “áreas de ampliação”. No item “providências para a regularização fundiária da área” aponta a necessidade de retirada imediata dos garimpeiros e de discussões com o Exército relativas às glebas doadas pelo INCRA ao Exército, glebas estas totalmente incidentes na TI, e também com o IBAMA relativas à reserva florestal Mundurucânea, que incide parcialmente sobre a TI.

Na sétima parte, “conclusão” (p. 121-127), apresenta no item (a) os “critérios utilizados na definição dos limites” e no item (b) aponta a “definição da TI Mundurukú”. Apresenta e justifica a área identificada pelo GT, inclusive com uma descrição dos limites e dicas práticas para a demarcação, especialmente no limite entre a TI Mundurukú e a TI Kayabi, o que remete à questão do saber prático administrativo.

TI Jaminauá/Envira

A TI Kulina do Igarapé do Anjo foi renomeada após a identificação para TI Jaminauá/Envira, cujo relatório foi elaborado por Antônio Pereira Neto, antropólogo da ADR Macapá/FUNAI. O GT foi constituído pela Portaria 390/Pres, de 31/05/1996, que determinou o deslocamento do antropólogo e da ambientalista à sede da FUNAI em Brasília, o primeiro antes e após o trabalho de campo e a segunda após. Observa-se aqui uma inovação, com a reunião prévia de alguns membros do GT para proceder ao planejamento dos trabalhos de identificação.

A Portaria estabelece o prazo de 06 dias para o deslocamento à Brasília e 34 dias para os trabalhos de campo no estado do Acre, a contar de 10/06/1996 e a entrega do

relatório no prazo de 35 dias. O relatório é datado de 19/09/1996 e foi encaminhado à DAF em 20/09/1996. Problemas com emissão de bilhetes aéreos e pagamento de diárias fizeram com que o início dos trabalhos de campo só ocorresse em 17/06/1996. De fato, o planejamento das atividades de um GT costuma ser muito diferente do que ocorre na prática, como esse caso demonstra, o que em alguns casos pode inclusive inviabilizar os trabalhos de identificação. O planejamento operacional e logístico - que muitas vezes fica a cargo do antropólogo-coordenador - toma boa parte do tempo deste, o qual poderia ser utilizado para o levantamento antropológico.

Pereira Neto procura seguir o determinado pela Portaria 14. Na “Introdução” (p. 02-08), descreve a composição do GT e o histórico da realização do trabalho, desde o deslocamento à Brasília até o estado do Acre e à TI objeto de estudo. Apresenta uma espécie de “relatório diário” das atividades desenvolvidas, o que seria instituído pelo PPTAL como uma prática, visto que para a liberação do pagamento de consultores externos, o primeiro “produto” a ser apresentado é o relatório diário de atividades. Neste caso, ele precede o relatório circunstanciado e não necessariamente é incorporado por este.

Na parte 2, “motivos que levaram a FUNAI a criar GT para identificar a TI Igarapé do Anjo, município de Feijó - AC” (p. 09-16), o autor busca “historiar” a ocupação da região do Igarapé do Anjo pelos índios Kulina, especialmente a partir de 1974, com a abertura da Fazenda Califórnia no alto curso do rio Envira e relata os procedimentos administrativos da FUNAI na região. No final da parte 2, após explicar os motivos, o autor sugere a alteração do nome da área identificada para TI Jaminauá/Envira.

A partir da parte 3 - “caracterização da terra” (p. 17-18) - o autor afirma que irá seguir o roteiro “sugerido” pela Portaria 14/MJ em seu relatório. É interessante observar que a interpretação que o autor faz do disposto na Portaria 14 é distinto daqueles que afirmam que a mesma atuaria como uma espécie de “camisa de força” da produção intelectual, tendo em vista sua afirmação de que o roteiro é “sugerido” e não “determinado” como parece ser o caso, pois a referida Portaria visa estabelecer “regras sobre a elaboração do Relatório circunstanciado de identificação e delimitação de Terras Indígenas”, o qual deverá abranger necessariamente “dados gerais e específicos” organizados da forma como dispõe a Portaria 14.

Na parte 4, “caracterização dos povos indígenas” (p. 19-22), o autor faz considerações sobre a organização social dos índios Kulina e Kampa e sobre suas denominações, sub-grupos, línguas, etc.

Na parte 5, “distribuição espacial da população indígena e critérios determinantes” (p. 23-32), Pereira Neto refere-se às duas aldeias dos índios Kulina e da cisão ocorrida, segundo ele, por razões de ordem política e estratégica, e à aldeia de índios Kampa, com 52 indivíduos. Refere-se ainda à relação entre os Kampa e os Kulina.

Na parte 6, “eventuais migrações” (p. 33-39), Pereira Neto trata das relações sociais, econômicas e políticas dos Kulina da TI identificada com os agrupamentos Kulina do rio Envira, do rio Purus, do Peru e do médio Juruá. Aponta as principais causas para as “grandes migrações Kulina” (Pereira Neto, 1996: 33), as relações dos índios Kampa com outras aldeias da região e os motivos culturais para sua mobilidade geográfica.

Na parte 7, “censo demográfico” (p. 40-53), o autor enumera a população da TI, com o nome em português e na língua indígena, apresenta diagramas de parentesco de cada casa e de cada aldeia, e tece considerações sobre a situação encontrada em campo e aspectos da organização social e parentesco dos índios Kulina e Kampa.

Na parte 8, “histórico da ocupação da área de acordo com a memória dos grupos envolvidos” (p. 54-71), busca o autor - através da história oral e relato dos índios - descrever como se processou a ocupação da região. Fala, na página 62, do retorno dos índios à “sua área tradicional”. Aponta o fato do rio Jaminauá já ser habitado por outros índios antes da chegada dos Kulina, o que comprovaria, segundo ele, “*a imemorialidade, ancestralidade e a tradicionalidade da ocupação indígena ali*, mesmo antes da chegada do empreendimento seringalista ao final do século XIX” (: 62). Busca o autor, nesta parte, caracterizar a ocupação tradicional da TI Jaminauá/Envira “sob a ótica de seus ocupantes Kulina e Kampa”.

A parte 9, “histórico bibliográfico e documental” (p. 72-138), é a mais extensa de todas, são 66 páginas, do total de 187. Até a página 86 Pereira Neto apresenta referências históricas sobre a colonização da Amazônia, desde o século XVI, e sobre as frentes extrativistas. A partir da página 86 apresenta referências históricas sobre os índios Kulina, a partir do século XIX. Trata da “presença Kulina no rio Jaminauá” e da “presença Kampa na região – uma visão geral”.

Fala em “posse tradicional” na página 110 e em “terras tradicionais” na página 111. Na página 137, afirma que “quanto à TI Jaminauá/Envira, demonstramos também a tradicionalidade e ancestralidade da ocupação indígena fundamentalmente Kulina” e na página 138 conclui que “a TI Jaminauá/Envira é portanto a área que estava faltando para que, finalmente, os povos Kulina e Kampa tenham os seus *espaços tradicionais* do alto Envira assegurados e reconhecidos”. No entanto, o autor fala em “terra imemorial indígena” em diversas passagens: na página 06; na página 16 – “área imemorial indígena”; página 26 – “é imemorialmente uma terra Kulina”.

Na parte 10, “identificação de possíveis cisões praticadas e/ou previsíveis e dos critérios causais, temporários e espaciais” (p. 139-149), Pereira Neto apresenta características culturais e da organização social próprias dos índios Kulina e Kampa para sua mobilidade geográfica e para as cisões de aldeias, e fatores relacionados ao esgotamento do uso do solo e de recursos naturais. O autor afirma que “o processo de definição fundiária que está a ocorrer na região, tornará para os Kulina, cada vez mais difícil encontrar espaços - que não os seus formalmente reconhecidos - para manter suas práticas tradicionais de mobilidade” (: 142).

Em relação à ocupação Kampa de um território, esta sempre se processa “de forma extensiva, em largas faixas, onde cada unidade possa desenvolver suas atividades de forma independente das demais” (: 145). Mostra como os Kampa foram utilizados pelos seringalistas para “dar segurança aos seringais” contra “índios brabos”. A mobilidade deste povo estaria atrelada à busca por trabalho nos seringais e ao deslocamento para visita de parentes em outras aldeias. Dessa forma, afirma Pereira Neto,

o que ocorre com os Kampa não são cisões e sim migrações, motivadas por situações as mais diversas (...) que podem ser causadas por busca de melhor condição de vida, busca de padrão, busca de segurança, retirada por conflitos internos, busca de assistência, busca de mercado e facilidades de escoamento de produção, etc” (: 148).

Na parte 11, “habitação permanente” (p. 150-156), o autor descreve as aldeias então existentes na TI identificada, com a respectiva população, casa a casa. Descreve a forma como as casas são construídas e dispostas nas aldeias, inclusive com ilustrações, e como são construídos os abrigos temporários, por ocasião das expedições de caça e pesca.

Na parte 12, “atividades produtivas” (p. 157-164), Pereira Neto descreve os roçados e a forma pela qual o trabalho de preparação do solo para plantio é realizado; a criação de animais domésticos; a caça; a pesca; coleta de produtos vegetais; o artesanato; e os produtos de troca dos Kulina e dos Kampa com seus vizinhos não-índios e com os regatões.

Na parte 13, “levantamento fundiário” (p. 165-175), afirma-se que não foi necessário proceder ao levantamento fundiário, pois não havia ocupantes não-índios dentro dos limites da TI identificada. Não obstante, Pereira Neto descreve cada um dos não-índios confrontantes com a TI e suas relações com os índios. Relata o resultado do levantamento cartorial efetuado, no qual constatou-se que parte da Fazenda Califórnia incide sobre a TI identificada.

Na parte 14, “delimitação da terra indígena Jaminauá/Envira” (p. 176-182), o autor apresenta a base cartográfica utilizada pelo GT para a delimitação da referida TI. Relata a participação das lideranças indígenas que “foram ouvidas pelo GT para que demonstrassem como queriam suas terras” e transcreve seus depoimentos proferidos nas reuniões com o GT (: 176). O autor descreve a área a ser delimitada na forma de memorial descritivo de delimitação.

Na parte 15, “conclusão” (p. 183-187), Pereira Neto resume os principais argumentos apresentados no relatório, de forma a mostrar “a *tradicionalidade e imemorialidade* da ocupação indígena no rio Jaminauá e da necessidade de se resgatar para o presente e para o futuro de seus habitantes índios aquele espaço” (: 183). Ressalta a urgência em se regularizar a TI ocupada pelos Kulina e Kampa, cuja situação, segundo ele, é dramática do ponto de vista da sobrevivência física. Ele aponta que “a demarcação da Terra Indígena Jaminauá/Envira, será mais uma demonstração de que a sociedade nacional reconhece seu débito para com os índios daquele alto rio Envira” (: 186).

Cada uma das identificações realizadas, cujos relatórios forma analisados no presente capítulo, apresenta um percurso bastante particular no chamado “procedimento administrativo de demarcação”, o que seria uma característica deste tipo de trabalho, segundo um dos entrevistados:

a minha experiência com relatórios de identificação, propriamente falando, a minha experiência pessoal é essa, ou seja, as identificações têm os desdobramentos mais variáveis possíveis. É isso, ou seja, a instituição ela é muito, vamos dizer assim, a Funai enquanto gerente dos contratos de identificação é muito singular. Você não pode pré-determinar que os processos tenham um andamento padrão porque não tem. Ele é variável (entrev. 3).

Apesar de cada um dos relatórios analisados no presente capítulo possuírem características particulares, há algumas recorrências que merecem ser exploradas. A primeira delas refere-se à maneira como os autores apresentam a forma de ocupação territorial dos grupos indígenas: ora a referência é a imemorialidade da ocupação, principalmente no primeiro período; ora é a tradicionalidade da ocupação, o que ocorre com frequência nos dois períodos subsequentes. Em nenhum dos relatórios existe referência apenas a tradicionalidade da ocupação, apesar de ser este o critério determinante para a identificação e delimitação de uma TI, conforme estabelecido pela CF no caput do artigo 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os *direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam*, competindo à União demarca-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (ênfase minha). Assim, apesar de decorridos mais de 15 anos da promulgação da CF, o conceito de terra imemorial indígena permanece como justificativa para a identificação de determinadas TIs.

É importante destacar que a participação indígena – mesmo que reduzida e limitada a uma mera “manifestação”, como destaca Barreto Filho (2002a: 11) em relação ao estabelecido pela Portaria 14/96 – parece crescer em importância como fator para justificar os limites propostos pelos coordenadores dos GTs, o que não ocorria no período anterior a 1988. Por sua vez, a questão da variável ambiental também ganha relevância crescente, especialmente após a edição do Decreto 1.775/96 e da implementação do PPTAL, inclusive com a participação de “ambientalistas” na composição dos GTs de identificação e delimitação de TIs com financiamento do referido Projeto.

Um aspecto dos relatórios permanece semelhante ao que outros autores³⁵ haviam apontado para períodos anteriores: a parte histórica dos relatórios é proporcionalmente a maior delas. De fato, isso se verifica nos seis relatórios analisados, com proporções variáveis. Lima mostra como o peso do *histórico* cresce ao longo do período por ele

³⁵ Cf Oliveira e Almeida, 1998: 88-89; Lima, 1998: 245-246.

abordado, “afirmando-se sobretudo a partir de 1980” (1998: 245) o que se consolidou como algo recorrente nas décadas de 1980 e 1990, apesar do item “referências históricas” não ser contemplado pelo que a Portaria 14/96 determina como partes necessariamente integrantes do relatório circunstanciado de identificação e delimitação. Assim, é interessante observar que, mesmo após 1996, a idéia de consenso histórico ainda é vista pela maioria dos antropólogos-coordenadores como relevante para a caracterização das TIs, o que é bastante expressivo. As limitações de tal abordagem é ressaltada por Lima, que afirma que

a etnologia brasileira (ou alguns de seus produtores) tem apontado para os cuidados necessários à utilização dos relatos de cronistas e viajantes para o estudo antropológico (Fernandes, 1975), para a heterogeneidade sociológica dos textos recobertos por tais categorias (Oliveira Filho, 1987b) e sobretudo para as utilizações “mágicas” e mitificadoras de relatos oriundos do passado de forma a suprir ignorâncias do conhecimento presente (Oliveira Filho, 1987c). (Idem Ibidem).

Uma ampliação da amostra de relatórios de identificação e delimitação poderá ensejar um aprofundamento da análise das características acima apontadas, o que poderá permitir uma generalização destas características a todo o conjunto de relatórios produzidos ao longo do período focalizado na presente dissertação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise de alguns relatórios de identificação de TIs produzidos no período 1988 – 2003, apesar de representar um pequeno contingente do total de relatórios elaborados, permitiu apreciar algumas hipóteses aventadas por Oliveira e Almeida, e Lima para um período anterior, e explorar preliminarmente a agenda de pesquisa proposta por este. A comparação entre os distintos períodos indica que, ainda que algumas características dos trabalhos de identificação persistam, muita coisa mudou, conforme já destacado nos capítulos precedentes.

As principais peculiaridades dos trabalhos de identificação foram pontuadas no segundo capítulo, que foi construído a partir dos dados obtidos na pesquisa documental das portarias de constituição de GTs e das entrevistas e depoimentos de antropólogos com experiência na elaboração e/ou análise de relatórios de identificação.

Dentre as motivações básicas para o exercício analítico desenvolvido na presente dissertação, aponto duas em particular. A primeira diz respeito à importância dos trabalhos de identificação de TIs para as sociedades indígenas presentes no território brasileiro, com implicações diretas sobre sua vida, organização social e subsistência física e cultural, o que indica a relevância deste tipo de estudo para a antropologia. A segunda motivação refere-se a meu interesse particular em estudar e refletir sobre um tipo de atividade na qual eu tive a oportunidade de iniciar minha trajetória profissional como antropólogo e por meio da qual acompanhei direta e indiretamente uma série de trabalhos de colegas ao longo dos últimos sete anos, e os resultados e repercussões que vários destes trabalhos tiveram. Desta forma, a análise aqui desenvolvida difere do modo como autores como Lima, Oliveira e Almeida abordaram a questão, pois ao contrário destes autores, pude confrontar minha experiência com trabalhos de identificação de TIs, o acompanhamento de outros trabalhos e do cotidiano institucional de forma a refletir sobre uma prática específica requerida de profissionais com formação em antropologia.

Talvez ainda seja cedo para afirmar que um novo período esteja se delineando, mas atualmente vêm ganhando força algumas articulações de setores da sociedade contrários à regularização fundiária das TIs tal como vem se processando atualmente. Neste sentido, por mais nababescos que pareçam, os posicionamentos de figuras como os senadores Mozarildo

Cavalcanti (PPS-RR) e Delcídio Amaral (PT-MS) indicam que certos setores sociais vêm se unido para combater o procedimento administrativo de regularização fundiária de TIs atualmente vigente, inclusive com a proposição de um projeto de lei por parte de Cavalcanti - o PL 003/2004 – e a aprovação de relatório de Amaral na “Comissão Temporária Externa das Questões Fundiárias” do Senado Federal. Ambas as iniciativas visam alterar dispositivos dos artigos 231 e 232 da CF.

As notícias veiculadas pelo senador governista Delcídio Amaral no *site* do Senado Federal são suficientemente claras do seu posicionamento em relação à demarcação de terras indígenas:

08/06/2004: Projeto de Delcídio revoluciona demarcação de terras indígenas

O senador Delcídio Amaral (PT-MS) apresentou ao final do expediente de hoje [08/06/2004], projeto de lei que revoluciona os critérios de demarcação das terras indígenas. O projeto acaba com os poderes quase ditatoriais da FUNAI, cujos funcionários têm a faculdade de decidir sobre áreas a serem demarcadas e as etnias que ocuparão essas áreas. “A FUNAI vem agindo como um estado dentro do Estado. Um simples antropólogo tem mais poderes do que o presidente da República. Suas decisões não podem ser contestadas”, justificou Delcídio Amaral.

Pelo projeto, as novas demarcações exigirão a presença de um grupo técnico que deve realizar estudos de natureza etno-histórica, socioeconômica, jurídica, cartográfica, ambiental, etc...

O levantamento de uma área passível de ser considerada terra indígena exigirá, por lei, a presença de um antropólogo indicado pelo Ministério da Justiça, ocupante de cargo público efetivo.

Atualmente, um grande número dos antropólogos que prestam serviço à FUNAI são (sic) terceirizados. Muitos são funcionários de organismos internacionais, como a Unesco, havendo inclusive antropólogos remunerados via ONGs (Organizações Não Governamentais).

Pelo decreto, o antropólogo “oficial” coordenará uma equipe da qual devem participar, obrigatoriamente, funcionários indicados pela Advocacia Geral da União, pelo Ministério da Fazenda, um técnico indicado pelo governo do Estado envolvido e outro indicado pelo Senado Federal.

O projeto foi aprovado pela comissão especial do Senado Federal para a questão da demarcação das terras indígenas, presidida pelo senador Mozarildo Cavalcanti (PPS-RR) e deve ser encaminhado inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça.

Outra alteração profunda na legislação é a necessidade de que toda demarcação seja submetida à aprovação do Senado. (<http://www.senado.gov.br/web/senador/delcideoamaral/ultimasnoticias/2004/20040608.htm>)

A proposta de Amaral visa, dentre outras coisas, retirar do antropólogo a responsabilidade pela elaboração do relatório, que deverá inclusive ser submetido à

aprovação dos demais integrantes dos GTs que serão: um economista do Ministério da Fazenda, um advogado da Advocacia Geral da União, um representante do Senado Federal e outro do estado da federação onde se localize a TI. O antropólogo deverá ser funcionário público federal, com lotação no Ministério da Justiça. Ora, é notória a escassez destes profissionais nos quadros do MJ, o que irá obviamente inviabilizar a realização de trabalhos de identificação de TIs, que é, em última instância, o objetivo do projeto do senador. Essa proposta é diametralmente oposta às recomendações feitas por Oliveira e Almeida:

A definição final quanto à identificação de uma área indígena não pode continuar a ser feita exclusivamente por técnicos da FUNAI. É imprescindível que o Grupo de Trabalho que conduziu o levantamento de campo venha a incorporar em sua composição pessoas/equipes/instituições que detenham um conhecimento ou experiência significativas sobre esse grupo étnico. Dessa maneira a discussão sobre a definição de uma área indígena poderia mobilizar diversos especialistas (antropólogos, sociólogos, historiadores etc) beneficiando-se das informações e de análises existentes, bem como reunindo e debatendo toda experiência acumulada por diversos indigenistas e missionários que viveram (ou ainda vivem) aquela situação interétnica (Oliveira e Almeida, 1998: 105).

Não é verdadeira, como foi demonstrado no Capítulo 2, a afirmação de que muitos antropólogos são funcionários de organismos internacionais como a UNESCO, pois a contratação dos mesmos é efetuada via convênio com a UNESCO, mas não se trata de antropólogos do quadro de funcionários desta instituição³⁶.

Por sua vez, pelo projeto de Amaral, a FUNAI perderá cada vez mais autonomia sobre o procedimento administrativo, uma vez que as demarcações de TIs deverão ser submetidas à aprovação do Senado Federal. Algo semelhante já havia sido relatado por Oliveira e Almeida para um período anterior, quando o Decreto 88.118, de 23/02/1983, retirou da FUNAI o “poder de decisão relativo às delimitações e demarcações” (: 104), o que ficou conhecido como a instituição de um “grupão” com o objetivo de aprovar as demarcações realizadas pela FUNAI. Um interlocutor aponta que em período anterior a 1983, a autonomia do presidente da FUNAI era bem maior:

³⁶ Conforme já colocado anteriormente, a contratação de pessoal através de organismos internacionais foi uma forma encontrada pelo governo brasileiro para contratar mão de obra sem a necessidade de realização de concurso público, como determina a CF. O número de antropólogos contratados por esta modalidade corresponde apenas a uma pequena fração do número total dos mais diversos profissionais contratados pelo governo federal, que se concentram, sobretudo, nos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente.

Foi uma época [início dos anos 1980] em que o presidente da FUNAI tinha ainda a prerrogativa de declarar Terra Indígena, assinar portaria declarando, mandando demarcar, pra não amontoar. A gente mandava para o presidente [os relatórios de identificação], via malote, ele baixava a portaria aqui e já mandava demarcar. Mudou isso quando na época criaram o grupão, criou-se essa instância de decisão acima da FUNAI. Quando foi o decreto que criou o grupão eu não sei se foi 1983 ou 1984, mas até então a FUNAI tinha todo o poder para declarar a Terra Indígena, para mandar demarcar (entrev. 02).

Barreto Filho propôs que a Portaria 14/96 atuaria como uma atualização do grupão, só que desta feita sob controle de uma única pessoa, o Ministro da Justiça:

Do ponto de vista político, o que temos é o ressurgimento da “lógica do biombo”, que prevaleceu em outros quadros normativos e administrativos e que gostaríamos de ver para sempre abolida. O papel que uma vez desempenhou o extinto Grupo de Trabalho Interministerial – o “grupão” – instituído pelo Decreto nº 88.118/83 e remodelado pelo Decreto 94.945/87, hoje é desempenhado por apenas uma pessoa, o Ministro de Estado da Justiça. As práticas mesmas são similares às do “grupão” (Barreto Filho, 2002a: 15).

Procurei, na presente dissertação, analisar de que forma e em que medida os relatórios de identificação e delimitação de TIs sofreram alterações no período compreendido entre 1988 e 2003.

Inicialmente subdividi, para fins analíticos, o período focado em três sub-períodos em função de três marcos normativos que são analisados separadamente: a Constituição Federal, de 1988; o Decreto 22, de 1991; e o Decreto 1.775 e a Portaria 14, de 1996. Trato da minha experiência profissional com os trabalhos de identificação e delimitação, o que permitiu apontar algumas mudanças entre os trabalhos realizados no período focado na presente dissertação e períodos anteriores para então explicar brevemente o chamado “procedimento de regularização fundiária de terras indígenas”. Apresento de que forma procedi ao levantamento documental das portarias de constituição de GTs de identificação e delimitação e a forma como os dados obtidos foram processados na forma de tabelas, que se encontram em anexo.

A seguir abordo a identificação de terras indígenas como objeto de investigação antropológica a partir de três artigos - que analisam diversas instâncias de poder, o cotidiano da ação administrativa e as estruturas de conhecimento que suportam a prática indigenista em processos de territorialização -, de forma a comparar a produção dos relatórios de identificação entre 1988 e 2003 com aquela do período anterior (1968-1985), e

apresentar os contrastes existentes. Aponto a existência de novos fatores, como a cooperação internacional – via PPTAL, a normatização da produção dos relatórios e uma maior ênfase na questão ambiental como características distintivas do período em foco.

Posteriormente procedo a análise dos dados produzidos a partir da pesquisa documental das portarias de constituição de GTs, das entrevistas realizadas com antropólogos que ocuparam cargos de direção na FUNAI na área fundiária, e de comunicações apresentadas por pesquisadores em dois congressos científicos, onde aponto as alterações ocorridas nos estudos de identificação de TIs, especialmente ao longo da década de 1990.

Por fim, analiso seis relatórios de identificação de TIs produzidos entre 1988 e 2003 de forma a qualificar os dados obtidos através de entrevistas, observação participante e pesquisa documental e relacioná-los com o quadro analítico apresentado por Lima e Oliveira e Almeida.

BIBLIOGRAFIA

- AFFONSO, Carmen Sylvia Soares; VENTURA, Nerci Caetano; SILVA, Carlos Viane. Relatório sobre a identificação e delimitação da área indígena Trincheira-Bacajá. Belém: FUNAI, 1989. 31 p.
- APEL, Karl-Otto. “A comunidade de comunicação como pressuposto transcendental das ciências sociais”; “O *a priori* da comunidade de comunicação e os fundamentos da ética”. In: *Transformação da filosofia*. São Paulo: Edições Loyola, 2001 [1973]. pp. 249-297 e 407-491.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. Disciplinando a Diversidade Cultural: uma perspectiva antropológica sobre a Portaria 14. Gramado – RS, Trabalho apresentado no Fórum de Pesquisa “Indigenismo e antropologia da ação: 25 anos identificando terras indígenas”, na XXIII Reunião Brasileira de Antropologia, 2002a. 20 p.
- BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. A Terra Indígena como objeto de análise antropológica. *Anuário Antropológico/98*, Brasília, 2002b. pp. 233-246.
- BEDÊ, Lúcio Cadaval. *Roteiro metodológico expedito para o atendimento das necessidades imediatas de caracterização ambiental de terras indígenas como subsídio ao processo de sua demarcação*. Brasília, mimeo, 1996. 15 p.
- BLAIKIE, Piers; BROOKFIELD, Harold. “Decision-making in land management”. In: *Land degradation and society*. Londres: Routledge, 1987. p. 64-83.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O trabalho do antropólogo*. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora UNESP, 1998.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *O mal-estar da ética na antropologia prática*. Brasília: ms, 2002. 21 p.

- CHAVES, Rodrigo Padua Rodrigues. “A identificação de terras indígenas e os relatórios de identificação e delimitação da Funai: reflexões sobre a antropologia no Brasil”. *Habitus*, 1(2), Goiânia, 2003. pp. 317-329.
- CORDEIRO, Enio. *Política Indigenista Brasileira e Promoção Internacional dos Direitos das Populações Indígenas*. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre Gusmão; Centro de Estudos Estratégicos, 1999.
- COSTA JÚNIOR, Plácido. *Revisão da proposta preliminar de estudos de levantamento ambiental*. Brasília: FUNAI/PPTAL, 1997. 42 p.
- DANTAS, Fernando Antônio de Carvalho. *A Situação da Terra Indígena Guarani do Cantagalo*. Curitiba: FUNAI, 1989. 08 p.
- GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método*. Petrópolis: Editora Vozes, 1997 [1967].
- GRÁCIO, Héber Rogério. *A comunidade de Borboleta e as instâncias do Estado: uma discussão sobre as representações de índio*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2003. 83 p.
- GUPTA, Akhil ; FERGUSON, James. “Discipline and practice: ‘The field’ as site, method, and location in Anthropology”. In: Gupta, A. e Ferguson, J. (eds.) *Anthropological locations – Boundaries and grounds of a field science*. California: University of California Press, 1997. pp. 01 – 46.
- LEITE, Jurandyr Carvalho Ferrari. “A Identificação de Terras Indígenas”. In: Kasburg, Carola; Gramkow, Márcia M. (orgs.). *Demarcando terras indígenas, experiências e desafios de um projeto de parceria*. Brasília: FUNAI, PPTAL, GTZ, 1999. pp. 99 – 124.
- LIMA, Antonio Carlos de Souza. “A ‘Identificação’ como categoria histórica”; “Os relatórios antropológicos de identificação de terras indígenas da Fundação Nacional do

- Índio. Notas sobre o estudo da relação entre antropologia e indigenismo no Brasil, 1968-1985”. In: Oliveira Fº, J.P.(org.). *Indigenismo e territorialização*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998. pp. 171- 220 e 221-268.
- LIMA, Ludmila Maria Moreira. “*Se a Funai não faz, nós fazemos*”: *Conflito e Mudança no Contexto de um Projeto de Cooperação*. Brasília, UnB, PPGAS, tese de doutorado, 2000. 303 p.
- OLIVEIRA, Adolfo de. “Antropólogos, Estado e Povos Indígenas em fins do segundo milênio – o fazer antropológico frente à identificação de terras indígenas”. *Revista Antropológicas*, 13(2), Recife, 2002. pp. 83-106.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. “Instrumentos de bordo: expectativas e possibilidades de trabalho do antropólogo em laudos periciais”. In: Oliveira, J.P.(org.). *Indigenismo e territorialização*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998. pp. 269-295.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de; ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. “Demarcação e Reafirmação Étnica: um Ensaio sobre a FUNAI”. In: Oliveira, J.P.(org.). *Indigenismo e territorialização*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 1998. pp. 69-123.
- PAULA, Jorge Luiz de. *Relatório de identificação e delimitação da AI Cuiú-Cuiú, da etnia Miranha, localizada no município de Maraã – AM*. Manaus: FUNAI, 1993. 15 p.
- PEREIRA NETO, Antônio. *Relatório de identificação e delimitação da Terra Indígena Kulina do Igarapé do Anjo, que passou a se denominar após os estudos do GT Terra Indígena Jaminauá/Envira, município de Feijó – Estado do Acre*. Macapá: FUNAI, 1996. 187 p.
- RAMOS, Alcida R. Ethnology Brazilian Style. *Cultural Anthropology*, 5(4), 1990. p. 452-472.

- RODRIGUES, Patrícia de Mendonça. *Identificação e Delimitação da Terra Indígena Mundurukú – Portaria nº 1137/93*. Brasília: FUNAI, 1994. 127 p.
- SILVA, Cristhian Teófilo. *Campo Minado – Considerações sobre o poder e a antropologia na identificação e delimitação de terras indígenas*. Brasília, 2002, mimeo. 17 p.
- SILVA, Neila Soares; COSTA FILHO, Aderval. *Relatório de identificação da área indígena Lagoa dos Brincos*. Cuiabá: FUNAI, 1991. 39 p.
- SPONSEL, Leslie E. “Relationships among the world system, indigenous peoples, and ecological anthropology in the endangered Amazon”. In: Sponsel, L. *Indigenous Peoples and the Future of Amazonia*. Tucson: Univ. Arizona Press, 1995. pp. 264-293.
- STONICH, Susan C. “Linking development, population, and the environment: perspectives and methods. I am destroying the land!” In: *The political ecology of poverty and environmental destruction in Honduras*. Boulder, CO: Westview Press, 1993. pp. 17-28.
- VALADÃO, Virgínia. “Perícias judiciais e relatórios de identificação”. In: Silva, Luz & Helm, M. C. V. (orgs.). *A perícia antropológica em processos judiciais*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1994. pp. 36-41.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1988

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Mangueirinha - Paraná	Ofayé – Xavante
02	LOCALIZAÇÃO	Paraná	Município de Bataiporã e Brasilândia, MS
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0005/88, de 07/01/88	0025/88, de 12/01/88
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada	Homologada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Artur Nobre Mendes (chefe da DID)	Deidi Luci da Silva
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Do quadro da Funai - SUAF	Antropóloga/2ª SUER (Cuiabá)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	15 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT	Recursos: DEMAT

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1988

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Karapotó	Xukuru/Kariri
02	LOCALIZAÇÃO	São Sebastião, Alagoas	Palmeira dos Índios, Alagoas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0411/88, de 11/04/88	0461/88, de 22/04/88
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES(COORD ENADOR)	Maria de Fátima Campelo Brito	Maria de Fátima Campelo Brito
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/3ª SUER (Recife)	Antropóloga/3ª SUER (Recife)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	05 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	10 dias	15 dias (02 relatórios)
09	OBSERVAÇÕES	-	Determina que a equipe técnica da Portaria PP n° 0411, proceda também a identificação da TI Xukuru/Kariri.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1988

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Jacaré de São Domingos	Cachoeira Seca/Iriri
02	LOCALIZAÇÃO	Município de Baía da Traição, Paraíba	Altamira, Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0470/88, de 26/04/88	0584/88, de 24/05/88
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza	Tânia Chaves
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/3ª SUER (Recife)	Antropóloga/4ª SUER (Belém)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	10 dias	
09	OBSERVAÇÕES	-	Recursos: DEMAT

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1988

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Apiterewa	Rio dos Pardos (Xoklém)
02	LOCALIZAÇÃO	Altamira e São Félix do Xingu, Pará	Mun. Matos Costa e Porto União, SC
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0769/88, de 12/07/88	0807/88, de 21/07/88
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	Regularizada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Tânia Chaves	Fernando Antonio de Carvalho Dantas
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/4ª SUER (Belém)	Técnico de indigenismo, DAFI/1ª SUER (Curitiba)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 25 dias	10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	20 dias	10 dias
09	OBSERVAÇÕES	Altera o item I da Portaria PP 0720/88, de 28/06/88. (Portaria PP 1323, de 18/10/88 prorroga por + 25 dias o prazo estipulado no item III da PP 720).	Determina ainda que o assistente social da 1ª SUER (Curitiba) acompanhe a equipe técnica pelo período de 05 dias para estabelecer diretrizes para os procedimentos iniciais de assistência da Funai à comunidade indígena. Recursos: DEMAT.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1988

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Krikati	Cachoeira Seca/Iriri
02	LOCALIZAÇÃO	Maranhão	Altamira, Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1386/88, de 04/11/1988	1528/88, de 21/12/88
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Demarcada	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Wilma Leitão	Marise Batista dos Reis
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga da 4ª SUER (Belém)	Socióloga da 4ª SUER (Belém)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	60 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO		
09	OBSERVAÇÕES	Levantamento topográfico e ocupacional Perícia solicitada por Juiz do Maranhão. Recurso: Convênio Funai/CVRD	Recursos: DEMAT

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1988

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Trincheira- Bacajá	
02	LOCALIZAÇÃO	Mun. Senador José Porfírio, PA	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1529/88, de 21/12/88 (Tornada sem efeito pela Portaria 1128/89 em 22/03/89).	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carmen Sylvia Soares Affonso	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga da 4ª SUER (Belém)	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO		
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: Convênio CVRD/FUNAI.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1989

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Guarani do Canta Galo	Atikum
02	LOCALIZAÇÃO	Viamão, RS	Floresta, PE
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	027/89, de 11/01/89	217/89, de 14/03/89
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	Regularizada (27/08/1996)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Fernando Antônio de Carvalho Dantas	Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza (Substituída por Ivson José Ferreira – Antropólogo 3ª SUER (Recife))
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Indigenista/1ª SUER (Curitiba)	Antropóloga/3ª SUER (Recife)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	Coordenador do GT: 07 dias Eng. Agrônomo: 05 dias Agrimensor e Técnicos a serem designados: 03 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	15 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT	Alterada pela Portaria PP 600/89, de 05/07/89. Recursos: DEMAT.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1989

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Xucuru	Trincheira – Bacajá
02	LOCALIZAÇÃO	Pesqueira, PE	Mun. Senador José Porfírio, PA
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	218, de 14/03/89	286/89, de 22/03/89
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada	Regularizada (01/09/1998)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza	Carmem Sylvia Soares Affonso
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/3ª SUER (Recife)	Antropóloga/4ª SUER (Belém)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	15 dias	
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT	Recursos: Convênio CVRD/FUNAI: * Torna sem efeito as PP nº 1529/88,025 e 070/89, por conterem designações incorretas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1990

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Uru-Eu-Wau-Wau	Menkragnoti
02	LOCALIZAÇÃO	Rondônia	Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	231/Pres, de 07/03/1990	162/Pres, de 16/02/1990
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (14/09/1988)	Regularizada (05/07/1994)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	José Augusto Mafra dos Santos	Carmen Sylvia Soares Affonso
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Assessor III, lotado na 2ª Suer (Cuiabá)	Antropóloga, 4ª Suer (Belém)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	60 dias	60 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT	Recursos: DEMAT

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1991

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Igarapé Capana	Kaxarari
02	LOCALIZAÇÃO	Boca do Acre, AM	Lábrea, AM e Porto Velho, RO
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	331/91, de 19/04/1991	332/91, de 19/04/1991
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (22/11/2002)	Regularizada (20/09/1999)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Isa Maria Pacheco Rogedo	Isa Maria Pacheco Rogedo
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/SUAF/FUNAI	Antropóloga/SUAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias (a partir de 09/05/91)	10 dias (a partir de 29/04/91)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO		
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: SEMAM/PR	Recursos: SEMAM/PR

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1991

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Brejo do Burgo (Pankararé)	Yanomami
02	LOCALIZAÇÃO	Glória, BA.	Amazonas, Roraima.
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	515/91, de 24/05/1991	517/91, de 29/05/1991
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (15/10/2002)	Regularizada (11/08/1993)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Célio Horst	Edson Soares Diniz
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo/SUAF/FUNAI	Antropólogo/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	10 dias	90 dias (a contar da publicação no DOU)
09	OBSERVAÇÕES	Acolhe a indicação de 03 lideranças indígenas que deverão participar do processo de identificação (01 cacique e 02 conselheiros)	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1991

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Ofayé - Xavante	Awá (Guajá)
02	LOCALIZAÇÃO	Brasilândia, MS	Carutapera, Bom Jardim e Zé Doca, MA
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	661/91, de 21/06/91	881/91, de 08/08/91
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Otília Maria Correa da Escócia Nogueira	Maria Auxiliadora Cruz de Sá Leão
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga APL/Funai	Antropóloga/Ass. Pres.
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	12 dias	08 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO		
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT Participação de 03 lideranças indígenas.	Recursos: DEMAT. Participação de: Ana Maria Carvalho Ribeiro Lange – Antropóloga Semam/PR e Mércio Pereira Gomes - Antropólogo/CVRD

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1991

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Lagoa dos Brincos	Geralda Toco Preto
02	LOCALIZAÇÃO	Comodoro, MT	Grajaú, MA
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	916/91, de 16/08/1991	1031/91, de 06/09/1991
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (13/03/1996)	Regularizada (12/12/1996)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Aderval Costa Filho	Tânia Maria Nunes de Araújo de Alencar
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo (2ª SUER/Cuiabá)	Pesquisadora da 4ª SUER (Belém)
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	10 dias (p/conclusão dos trabalhos)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	45 dias	
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. Participação no caráter de colaboradora da Antropóloga do Museu Nacional, Neila Soares da Silva.	Estudos objetivam a adequação dos limites da TI.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1991

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Arara – Beiradão (Arara do Rio Branco)	Água Preta/Inari, Ciriquiqui e Paumari do Rio Ituxi
02	LOCALIZAÇÃO	Aripuanã, MT	Pauini e Lábrea, AM
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1.046, de 13/09/91	1192/91, 25/10/91
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (26/02/1998)	Regularizada (17/07/2000), TI retirada da listagem da Funai por falta de informações, Regularizada (07/04/1999)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Sheila Maria Guimarães Sá	Silvia Regina Brogiolo Tafuri
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Pesquisadora, Museu do Índio	Antropóloga/SUAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	45 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Estudos de adequação de limites. Recursos: DEMAT. Convidados como colaboradores: irmã Catarina Lourdes Cristh (CIMI) e o antropólogo João dal Poz Neto. Portaria nº 877/92, de 30/06/92 muda a denominação para Arara do Rio Branco.	Convidado como colaboradores: Francisco Avelino Batista Apurinã – UNI/Acre. Estudo de adequação de limites.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1991

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Maxacali, Aldeias Pradinho e Água Boa	
02	LOCALIZAÇÃO	Bertópolis, MG	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1265/91, 14/11/91	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (27/12/1996)	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Elizabeth Brea Monteiro	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga, Museu do Índio	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	06 dias	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	
09	OBSERVAÇÕES	Estudos de adequação de limites – convidados como colaboradores: Maria Hilda Barqueiro Paraíso – Professora do Dep. Antropologia da UFBA e Márcia Angelina Alves - Arqueóloga do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1992

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Suiá – Missú (Maraiwatsede)	Raposa Serra do Sol
02	LOCALIZAÇÃO	São Félix do Araguaia, MT	Roraima
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	09/92, de 20/01/1992	1141/92, de 06/08/1992
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (08/09/1999)	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Patrícia de Mendonça Rodrigues (coord.) Iara Ferraz (Antr. CTI)	Maria Guiomar de Melo
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/DID/SUAF/FUNAI	Antropóloga/DID/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	30 dias + 26 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT	06 integrantes do conselho indígena de Roraima (CIR) + 04 pessoas integram o GT. Portaria 1375/92, de 08/09/92 inclui 17 pessoas no GT, inclusive 07 lideranças indígenas. Portaria 1707/92, de 18/11/92, prorroga por 26 dias os trabalhos de campo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1992

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Aruanã (Karajá de Aruanã)	Kambiwá
02	LOCALIZAÇÃO	Goiás	Pernambuco
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1251/92, de 24/08/92	1284/92, de 25/08/92
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada	Regularizada (18/02/2002)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eliana Maria Granado	Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Socióloga/ADR Goiânia/Funai	Antropóloga/ADR Recife/Funai
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	04 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias a contar da assinatura/até 30/10/1992	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Manoel Ferreira Lima Filho, Antropólogo do IGPA/UCG. Portaria 1547/92, de 07/10/92, prorroga o prazo p/entrega dos relatórios até o dia 30/10/92. Portaria 290/93, de 01/04/93 complementa os trabalhos.	Participação de Pedro Joaquim da Silva e Pedro Porfírio da Silva, líderes indígenas Kambiwá e de Wallase de Deus Barbosa, Antropólogo do Museu Nacional/RJ. Portaria 1512/92, de 30/09/92, inclui o levantamento fundiário da A.I. Pankararu, Município de Tacaratu e Petrolândia, PE (02 dias de campo).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1992

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Geripancó (Jeripancó)	Tremembé (Tremembé de Almofala)
02	LOCALIZAÇÃO	Alagoas	Ceará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1285, de 25/08/92	1366/92, de 04/09/92
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria de Fátima Campelo Brito	Jussara Vieira Gomes
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/ADR Recife/Funai	Antropóloga/Museu do Índio/Funai
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Genésio Miranda da Silva e André Francisco do Nascimento, líderes indígenas Geripancó. Portaria 1334/92, de 01/09/92, inclui Nuzi de Mendonça, representante da UFAL. Portaria 1402, de 16/09/92 inclui o levantamento fundiário da AI Pankararu, Município de Surubim, PE (02 dias de campo).	Participação de José Martins da Silva, representante da Arquidiocese de Fortaleza/CE.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1992

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Massaco (isolados)	Pinhal (Toldo Pinhal - SC) e Laranjinha (PR)
02	LOCALIZAÇÃO	Rondônia	SC e PR
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1374/92, de 08/09/92	1634/92, de 30/10/92
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (15/09/1999)	Regularizada (17/10/2002) – TI em revisão de limites – delimitada; Regularizada (13/07/1998) – terra em revisão de limites
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Lara Santos de Amorim	Wagner Antonio de Oliveira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/DPI/CODEMA/FUNAI	Antropólogo/DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	15 dias + 05 dias + 20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT composto pela antropóloga e por Antenor A.A.Vaz, chefe da frente de contato Guaporé.	Portaria 1706/92, de 18/11/92, prorroga por 05 dias os trabalhos do GT. Portaria 1812/92, de 03/12/92, prorroga por 20 dias a execução das atividades.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1992

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Tereza Cristina	Munduruku
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1708/92, de 18/11/92	1758/92, de 20/11/92
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada, TI em revisão de limites - a identificar	Homologada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Neila Soares	Carmen Sylvia Soares Affonso
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/ADR Cuiabá/FUNAI	Antropóloga/ADR Belém/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES		

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1992

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Escondido	Cuiu – Cuiu
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1759/92, de 20/11/92	1764/92, de 26/11/92 (revogada pela Portaria 1792, de 30/11/1992)
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (21/07/1999)	Regularizada (25/03/2004)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Rinaldo Arruda	(Luciene Moraes de Oliveira) Jorge Luiz de Paula
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo/PUC - SP	(Socióloga/DID/DAF/FUNAI) Antropólogo, ADR Manaus, coordenador
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	(20 dias) 15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES		O GT foi constituído pela Portaria 1792/92, de 30/11/1992, que revogou a Portaria 1764/92, que havia instituído um GT coordenado por uma socióloga. Ao novo GT foi concedido prazo de 15 dias para a realização dos trabalhos de campo e 60 dias para a apresentação do relatório. O trabalho de campo foi realizado em dezembro de 1992 e o relatório foi encaminhado à DAF através da C.I. nº 38/DFU/ADR/MAO/FUNAI em 29/07/1993.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Ciriquiqui	Umariáçu (Tukuna Umariáçu)
02	LOCALIZAÇÃO	Lábrea, Amazonas	Tabatinga, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0043/93, de 14/01/93	262/93, de 29/03/1993
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	TI retirada da listagem da Funai por falta de informações.	Regularizada (09/02/2001)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Wagner Antonio de Oliveira	Silvia Regina Brogiolo Tafuri
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo/DID/DAF/FUNAI	Antropóloga/CDA/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	08 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	20 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: Convênio FUNAI/IBAMA nº 143/92.	Estudos de adequação de limites.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Karajá de Aruanã I	Estação Rondon (Parsi)
02	LOCALIZAÇÃO	Aruanã, Goiás	Diamantino, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	290/93, de 01/04/93	308/93, de 06/04/93
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (09/08/2001)	Regularizada (18/05/1987)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Manoel Ferreira Lima Filho	Luciene Moraes de Oliveira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo/IGPA/UCG	Socióloga/DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	02 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	15 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Complementa os trabalhos determinados pela Portaria 1251/92, de 24/08/92.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Umariáçu (Tukuna Umariáçu) e Lauro Sodré	Karajá de Aruanã e Cocalin
02	LOCALIZAÇÃO	Tabatinga e Benjamin Constant, Amazonas	Aruanã, Goiás e Cocalinho, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0537/93, de 06/07/93	0724/93, de 11/08/93
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (09/02/2001), Demarcada	Regularizada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Noraldino Vieira Cruvinel	Noraldino Vieira Cruvinel
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo, DID/DAF/FUNAI	Antropólogo/FUNAI –BSB
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	45 dias + 60 dias	30 dias + 30 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT tem como finalidade complementar os estudos de identificação e delimitação. Portaria 897/93, de 20/09/93, prorroga por 60 dias o prazo para entrega do relatório.	Complementa os estudos de identificação e limitação determinados pelas portarias 1251/92, de 24/08/92 e 290/93, de 01/04/93. Portaria 1009/93, de 08/10/93, prorroga por 30 dias o prazo p/entrega do relatório.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Ventarra e Monte Caseiros	Votouro e Votouro Guarani (Guarani Votouro)
02	LOCALIZAÇÃO	Getulio Vargas, RS/Caseiros e Lagoa Vermelha, RS	São Valentim, RS
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0742/93, de 16/08/93	969/93, de 30/09/93
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada – TI em revisão de limites, Regularizada (02/07/1999)	Regularizada (04/06/2002), Regularizada (15/01/2001)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Helen da Costa Pimenta Guimarães	Wagner Antônio de Oliveira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/DID/DEM/FUNAI	Antropólogo/DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	25 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Lígia Terezinha Lopes Simonian, pesquisadora do IEA.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Ilha das Peças, Superagui, Farol, Guaraqueçaba e Rio Areia/Mbiguaçu e Morro dos Cavalos	Urubu Branco
02	LOCALIZAÇÃO	PR e SC	Confresa, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0973/93, de 01/10/93	1013/93, de 11/10/93
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada (Morro dos Cavalos)	Regularizada (22/11/1999)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Wagner Antonio de Oliveira	André Toral
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo/DID/DAF/FUNAI	Antropólogo/USP
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	60 dias (a contar do início do trabalho de campo).
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Rodrigo Roberto Outeiro de Azevedo Lima, comunicólogo do Centro Visão e Imagem Indígena (CVII).	Recursos: PRODEAGRO.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Guarani Barra do Ouro, Três Forquilhas, Canta Galo e Capivari	Guarani do Bracuí, Guarani do Aguapeú. Parati- Mirim e Aldeia Araponga (Patrimônio) (Guarani Araponga).
02	LOCALIZAÇÃO	RS	RJ e SP
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1083/93, de 22/10/93	1095/93, de 27/10/93
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada (Cantagalo), Regularizada – Capivari (08/01/2003)	Regularizada (01/09/1997), Regularizada (10/11/1998), Regularizada (16/04/1996), Regularizada (16/04/1996)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Arilza Nazareth de Almeida	Celso Lourenço Moreira Corrêa
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/Museu do Índio	Antropólogo/DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias (a contar do início do trabalho de campo).	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Kátia Vietta, Antropóloga convidada do projeto M'bya Guarani.	Finalidade de complementar os trabalhos de identificação e delimitação.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Maraitá, Rio Içá e Rio Jandiatuba (Nova Esperança do rio Jandiatuba)	Pacheca, Taia, Tapes, Irapuã e Salto Grande do Jacuí
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	RS
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1133/93, de 11/11/1993	1136/93, de 12/11/93
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada, não existem informações sobre esta TI, Demarcada	Regularizada (15/01/2001), não existem informações sobre esta TI, não existem informações sobre esta TI, A Identificar, Regularizada (20/11/2002)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	João Pacheco de Oliveira Filho	Carlos Augusto da R. Freire
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo, Museu Nacional	Antropólogo/Museu do Índio/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias (a contar do início do trabalho de campo).	60 dias (a contar do início do trabalho de campo).
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Adércio Custódio Manoel, representante do Conselho Geral da Tribo Ticuna e Fábio Vaz Ribeiro de Almeida, Antropólogo/Museu Nacional.	Participação de Ionácio Kunkec, antropólogo convidado do projeto M' bya Guarani.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Munduruku e Kayabi Gleba Sul	Kulina do Akurawa, Timbaúba, Praia do Carapanã, Nukini do Recreio I e Riozinho da Liberdade.
02	LOCALIZAÇÃO	Pará	Acre e Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1137/93, de 12/11/93	1204/93, de 25/11/93
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada, Declarada	Regularizada (12/05/1997) – Nukini – TI em revisão de limites
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Patrícia de Mendonça Rodrigues	Terri Valle de Aquino
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/Universidade de Brasília	Antropólogo/ADR Rio Branco/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	90 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias (a contar do início do trabalho de campo).	90 dias (a contar do início do trabalho de campo).
09	OBSERVAÇÕES	Participação de 02 agentes da Polícia Federal. Portaria 1183/93, de 23/11/95 inclui o chefe do posto indígena Kayabi, Francisco José B. Moraes.	Participação de Marcelo Piedrafita Iglesias, antropólogo convidado.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1993

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Médio Rio Negro	
02	LOCALIZAÇÃO	São Gabriel da Cachoeira/AM	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1247/93, de 16/12/93	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (2000)	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Ana Gita de Oliveira	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/Pesquisadora da FLACSO	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	29 dias	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Márcio Meira, antropólogo do Museu Goeldi, Jorge Pozzobon, antropólogo convidado e Braz de Oliveira França, presidente da FOIRN.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1994

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Cachoeira Seca/Iriri	Apinayé
02	LOCALIZAÇÃO	Pará	Tocantins
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	428/Pres, de 27/04/1994	429/Pres, de 27/04/1994
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	Regularizada (27/06/1989)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Márnio Texeira Pinto	Adolfo Neves de Oliveira Júnior
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo/UFPR	Antropólogo/Ministério Público da União
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	50 dias	20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	60 dias a contar do término dos trabalhos de campo.
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. OBS: A TI já havia sido declarada de posse permanente pela portaria 026/MJ, de 22/01/93. Existia o levantamento fundiário e faltavam os estudos antropológicos conclusivos.	Participação de Maria Elisa Ladeira, antropóloga convidada do Centro de Trabalho Indigenista – CTI. Reestudo da identificação.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1994

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Tupã – Supé, Igarapé Grande, Cuiu – Cuiu, Kumarú do Lago Ualá e Porto Praia	Karipuna e Massaco
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Rondônia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0745/94- Pres, de 18/08/94	820/94- Pres de 14/09/1994
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada, Homologada, Regularizada (25/03/2004), Demarcada, Homologada	Regularizada (24/06/1999), Regularizada (15/09/1999)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Priscila Faulhaber Barbosa	Denise Maldi
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/Museu Paraense Emílio Goeldi	Antropóloga/UFMT
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	35 dias	20 dias + 20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	30 dias + 10 dias
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Peter Jorna, antropólogo convidado.	Participação de Maria Inês Saldanha Hargreaves, indigenista convidada. Portaria nº 012/Pres, de 11/01/1995 nomeia GT para realizar o levantamento fundiário/ambiental com vistas a conclusão definitiva da identificação das TIS Karipuna e Massaco. GT coordenado por Denise Maldi com prazo de 20 dias p/execução dos trabalhos de campo e 10 dias p/ entrega do relatório.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1994

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Panará	Itaoca
02	LOCALIZAÇÃO	Guarantã do Norte, Mato Grosso	Mongaguá, São Paulo
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0834/94 –Pres, de 19/09/94	0912, de 13/10/1994
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (09/09/2002)	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Ana Gita de Oliveira	Wagner Antonio de Oliveira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga/DID/DAF/FUNAI	Antropólogo/DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias + 06 dias	10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Participação de Aké Panará, liderança Panará. Portaria 0910/PRES/94, de 11/10/1994, prorroga por 06 dias o prazo do trabalho de campo.	Participação de André Luís Abrahão, fotógrafo convidado da Documentação Indigenista e Ambiental (DIA).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1994

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Avá – Canoeiro	
02	LOCALIZAÇÃO	Minaçu e Colinas do Sul, Goiás	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0784/Pres, de 31/08/94	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Noraldino Vieira Cruvinel	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo/FUNAI/BSB	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	20 dias	
09	OBSERVAÇÕES	Portaria visa promover os estudos complementares da área indígena. O único designado é o antropólogo.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Vale do Javari e Lameirão	Ventarra e Monte Caseros
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Rio Grande do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0174/PRES, de 10/03/1995	352/PRES, de 18/04/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (31/07/2002), A identificar	Homologada, Regularizada (02/07/1999)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Walter Alves Coutinho Junior	José Octávio Catafesto de Souza
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-DID/DAF/FUNAI	Antropólogo-Ministério da Cultura/12º CR/IPHAN
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	90 dias + 30 dias + 25 dias	12 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	180 dias + 90 dias	25 dias
09	OBSERVAÇÕES	Portaria 158/Pres, de 09/04/1996 constitui grupo técnico com a finalidade de complementar os trabalhos determinados pela portaria 0174, para revisão e atualização dos dados referentes à terra indígena (+ 30 dias de campo e 90 para entrega do relatório). Portaria 275, de 08/05/1996, prorroga por 25 dias, a partir de 15/05/1996, o prazo para a execução dos trabalhos de campo.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Mata Medonha	Guató
02	LOCALIZAÇÃO	Santa Cruz Cabralia, Bahia	Corumbá, Mato Grosso do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	059/PRES, de 31/01/1995	403/PRES/95, de 05/05/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (29/08/1997)	Regularizada (12/03/2004)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carlos Alberto Montes Peres	Noraldino Vieira Cruvinel
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Pesquisador-Museu do Índio/FUNAI	Antropólogo-FUNAI/BsB
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	05 dias	10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	20 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Adequação dos limites da Terra Indígena Mata Medonha (participação única do pesquisador). Portaria 130/PRES, de 21/02/1995 determina a substituição de Carlos Peres pelo servidor José Carlos Levinho, antropólogo-Museu do Índio/RJ.	Participação do major Fredmar da Silva Torres, MEX-Comando Militar do Oeste e de Severo Ferreira e Alfredo Assunção, índios Guató.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Xukuru/Kariri	Xukuru/Kariri
02	LOCALIZAÇÃO	Palmeira dos Índios, Alagoas.	Palmeira dos Índios, Alagoas.
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	412/PRES, de 05/05/1995.	553/PRES, de 05/06/1995.
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Silvia Aguiar C. Martins.	Adolfo Neves de Oliveira Junior.
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga da Universidade Federal de Alagoas.	Antropólogo-Procuradoria Geral da República
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Pesquisa preliminar junto às famílias Xukuru/Kariri com vistas aos trabalhos de reestudo da identificação e delimitação da terra indígena.	Designa Adolfo Neves como coordenador e Silvia Martins para proceder às pesquisas preliminares junto às famílias Xukuru/Kariri.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Itaóca	Deni do Rio Xerua
02	LOCALIZAÇÃO	Mongaguá, São Paulo.	Itamarati, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0571/PRES/95, de 07/06/1995	606/PRES/95, de 16/06/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Débora Stucchi	Eduardo Vieira Barnes
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Da Procuradoria Geral da República em SP.	Antropólogo-Núcleo de Pesquisas Etnológicas Comparadas (NUPEC) da UnB.
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	04 dias	23 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Portaria tem como objetivo proceder pesquisas preliminares junto ao grupo indígena Guarani, com vistas ao levantamento de dados antropológicos preliminares a identificação dessa terra. Participação de Maria Inês Ladeira, do Centro de Trabalho Indigenista. Portaria 959/PRES, de 01/09/1995 designa Magali Aparecida dos Santos, geógrafa convidada para realizar estudos topográficos em complementação aos estudos antropológicos (11 dias em campo).	Primeira etapa dos estudos complementares junto ao grupo indígena Deni do rio Xerua com vista a levantamento de dados antropológicos para identificação da TI Deni. O relatório não foi entregue pois o contrato de trabalho com o antropólogo foi anulado.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Bacurizinho	Nonoai
02	LOCALIZAÇÃO	Grajaú, Maranhão.	Nonoai, Rio Grande do Sul.
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	757/PRES/95, de 17/07/1995	760/PRES/95, de 17/07/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (29/02/1984) – TI em revisão de limites	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Wagner Antônio de Oliveira	Ligia Terezinha Lopes Simonian
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-DID/DAF/FUNAI	Antropóloga.
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	10 dias	15 dias
09	OBSERVAÇÕES	Adequação de limites da terra indígena.	Estudos complementares de identificação e delimitação da TI.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Coroa Vermelha	Bacurizinho
02	LOCALIZAÇÃO	Santa Cruz Cabrália, Bahia	Grajaú, Maranhão
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	860/PRES/95, de 08/08/1995	873/95, de 09/08/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (30/06/1999)	Regularizada (29/02/1984) – TI em revisão de limites
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Isa Maria Pacheco	Klinton Vieira Serna
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-Diretora de Assuntos Funditários/FUNAI	Antropólogo-Museu Nacional
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	08 dias + 20 dias + 15 dias	10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	45 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	<p>Participação de José Augusto Sampaio, antropólogo da Universidade Estadual da Bahia. Portaria 946/PRES, de 31/08/1995, prorroga por 20 dias o prazo para a realização do levantamento fundiário relativo aos trabalhos de campo de identificação/delimitação da TI Coroa Vermelha. Portaria 1058/PRES, de 28/09/1995, prorroga por 15 dias o prazo da Portaria 946/PRES.</p>	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Potiguar de Monte-Mor	Picina (Paukalirajausu)
02	LOCALIZAÇÃO	João Pessoa, Paraíba	Pontes e Lacerda, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	907/PRES/95, de 21/08/1995 (Portaria revogada pela Portaria 1040/PRES, de 22/09/1995).	923/PRES, de 23/08/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Identificada (19/05/2004)	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria de Fátima Campelo Brito	Marcelo Oppido Fiorini
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-AER Recife/FUNAI	Antropólogo-PIN Wasusu/ADR Vilhena/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Portaria revogada pela Portaria 1040/PRES, de 22/09/1995.	Portaria 1158/PRES, de 03/11/1995 determina o retorno do grupo técnico à TI Picina para dar continuidade aos estudos de identificação e delimitação (15 dias de campo). Portaria 1188/PRES, de 29/11/1995 prorroga o prazo até 02/01/1996 para a entrega do relatório de identificação e delimitação e revoga a Portaria 1158/PRES, que determina o retorno do GT a campo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Tupã-Supé, Igarapé Grande, Porto Praia, Cuiu-Cuiu e Kumarú do Lago Ualá	Igarapé Omerê (Rio Omerê)
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Rondônia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	978/PRES, de 06/09/1995	1039/PRES, de 22/09/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada, Homologada, Homologada, Regularizada (25/03/2004), Demarcada	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Priscila Faulhaber Barbosa	Virginia Marcos Valadão
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga - Museu Goeldi	Antropóloga
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	08 dias + 10 dias (Port. 1059/PRES) + 12 dias (Port. 1149/PRES)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	
09	OBSERVAÇÕES		Estudos visando a interdição da área dos índios isolados recém contatados no Igarapé Omerê. Portaria 1041/PRES, de 22/09/95 designa o pesquisador/lingüista Nilson Gabas Junior para realizar estudos visando a interdição da área (08 dias de campo). Portaria 1059/PRES, de 28/09/95 designa a antropóloga Virgínia Valadão para realizar estudos antropológicos visando o reconhecimento étnico do grupo indígena (10 dias de campo). Portaria 1060/PRES, de 28/09/95, determina 10 dias de campo para o linguísta. Portaria 1137/PRES, de 19/10/1995, designa o linguísta para retornar a área por 09 dias. Portaria 1149/PRES, de 26/10/95, designa a antropóloga para realizar estudos antropológicos por 12 dias.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Potiguara de Monte-Mor	Kantaruré da Batida (Kantaruré)
02	LOCALIZAÇÃO	Rio Tinto, Paraíba	Glória, Bahia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1040/PRES, de 22/09/1995	1.077/PRES, de 02/10/1995
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Identificada (19/05/2004)	Regularizada (15/02/2001)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria de Fátima Campelo Brito	Sheila dos Santos Brasileiro
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-ADR Recife/FUNAI	Antropóloga-Ministério Público Federal/Recife/PE
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES		Participação do antropólogo José Augusto Laranjeiras Sampaio, assistente, da ANAI/BA.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1995

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Borboleta	Ibirama
02	LOCALIZAÇÃO	Rio Grande do Sul	Santa Catarina
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1228/PRES, de 18/12/1995	493/PRES, de 22/05/1995.
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	Regularizada (03/07/1996) – TI em revisão de limites - declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	José Otávio Catafesto	Irani Cunha da Silva
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo - UFRGS	Antropólogo - ADR Chapecó/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Participação de João Carlos Padilha, Teodoro Mello Linhares, Abílio Padilha da Silva e Manoel João Vieira, representantes da comunidade indígena e de Mozart Artur Dietrich, assessor jurídico do Conselho de Missão entre Índios – COMIN.	Constitui GT com a finalidade de estudar a área de terra determinada pelo Decreto nº 015, de 03/04/1926, para usufruto dos indígenas, e excluída dos limites demarcados da atual TI Ibirama. Torna insubsistente a Portaria 418/PRES, de 10/05/1995.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Paraíso e Aldeia Chão Preto	Parabubure
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Campinápolis, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	092/Pres, de 11/03/1996 (revogada pela portaria 107/Pres, de 26/03/1996, por sua vez revogada pela Portaria 255/Pres, de 24/04/1996)	0255/Pres, de 24/04/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Paraíso era o nome de um posto indígena localizado na TI Bakairi, que se encontra regularizada (10/05/1987), Regularizada (22/05/2002)	Regularizada (26/08/1987) – TI em revisão de limites em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Jorge Luiz de Paula	Jorge Luiz de Paula
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, FUNAI/ADR Xavantina/MT	Antropólogo-coordenador, FUNAI/ADR Xavantina/MT
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 30 dias	40 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias/30 dias	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT: 04 pessoas. Portaria revogada pela Portaria 107/Pres, de 26/03/1996. Portaria 107/Pres revogada pela Portaria 255/Pres, de 24/04/1996. Portaria 344/Pres, de 21/05/1996, inclui dois técnicos no GT e exclui um, além de prorrogar por trinta dias os prazos dos trabalhos de campo. Portaria 514/Pres, de 27/06/1996, prorroga o prazo referente aos estudos e levantamentos de campo para 10/07/1996 e a entrega do relatório para o dia 10/08/1996.	GT: 04 pessoas. Portaria 343/Pres, de 21/05/1996, determina que os estudos antropológicos de identificação e complementares de delimitação objetivando a revisão de limites da TI Parabubure sejam feitos em etapas subsequentes.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	TIs Mura: Cacaia do Piquiá, Capoeira Grande, Caracaraí, Colônia São João, Guariba, Igarapé Acurau, Inajazinho, Lago Capanã, Maloca Cidade, Novo Retiro, Onça II, Palmeira, Pinatuba, Piquiá, Piquiá II, Rio Manicoré, Salsal, Terra Preta.	Mura: Paraná do Arauató, Paraná do Maquira e Rio Urubu
02	LOCALIZAÇÃO	Manicoré, Amazonas	Itacoatiara, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	388/Pres, de 31/05/1996	389/Pres, de 31/05/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada (Pinatuba)	Demarcada, inexistente, Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eliane da Silva Souza	Carlos Alberto Montes Perez
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, DID/DAF/FUNAI	Antropólogo-coordenador, FUNAI/Museu do Índio/RJ
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	03 dias: deslocamento do ambientalista à sede da FUNAI. 47 dias: trabalhos de campo (a contar de 10/06/1996) + 20 dias	03 dias: deslocamento do ambientalista à sede da FUNAI. 47 dias: trabalhos de campo (a contar de 10/06/1996) + 20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	40 dias: entrega do(s) relatório(s) + 20 dias	40 dias: entrega do(s) relatório(s) + 20 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT: 05 pessoas. GT constituído para realização de estudos antropológicos de identificação e/ou revisão de limites e complementação de delimitação. Portaria 628, de 08/08/1996, prorroga por 20 dias os prazos para os trabalhos de campo e entrega dos relatórios.	GT: 05 pessoas. GT constituído para realização de estudos antropológicos de identificação e/ou revisão de limites e complementação de delimitação. Portaria 628, de 08/08/1996, prorroga por 20 dias os prazos para os trabalhos de campo e entrega dos relatórios.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Kulina do Igarapé Anjo (Jaminauá/Envira)	Zoé
02	LOCALIZAÇÃO	Feijó, Acre	Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	390/Pres, de 31/05/1996	430/Pres, de 10/06/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (05/08/2003)	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Antônio Pereira Neto	Dominique Tilkin Gallois
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, ADR Macapá/FUNAI	Antropóloga-coordenadora, professora da USP
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	06 dias: deslocamento do antropólogo e ambientalista à sede da FUNAI 34 dias: trabalhos de campo	60 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	35 dias: entrega do(s) relatório(s)	40 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT: 06 pessoas. GT tem a finalidade de realizar estudos antropológicos de identificação e complementares de delimitação.	GT: 02 pessoas. Participação de Nadja Havt, antropóloga – mestranda da USP. Os estudos serão realizados concomitantemente com a continuação de pesquisas de interesse das antropólogas financiadas pela USP e com as atividades ligadas aos trabalhos do Centro de Trabalho Indigenista/CTI, não implicando em custos financeiros para a FUNAI.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Sete Cerros (estudos e levantamentos complementares)	Parque Indígena do Xingu (revisão de parte dos limites leste e sul)
02	LOCALIZAÇÃO	Coronel Sapucaia, Mato Grosso do Sul	Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	627/Pres, de 08/08/1996	526/Pres, de 05/07/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (26/11/1993)	Regularizada (18/05/1987)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Walter Alves Coutinho Junior	Mônica Thereza Soares Pechincha
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, DID/DAF/FUNAI	Antropóloga-coordenadora, SEDOC/DAM/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias (a contar de 09/08/1996)	30 dias (a contar de 15/07/1996) + 15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	40 dias: entrega do(s) relatório(s)	40 dias: entrega do(s) relatório(s) + 15 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT: 03 pessoas. Diligência requerida pelo Ministério da Justiça.	GT: 05 pessoas. GT constituído para realizar estudos antropológicos e complementares de revisão de parte dos limites leste e sul do Parque do Xingu – regiões do Córrego Santo Antônio e rio Batovi, territórios de ocupação tradicional dos índios Suyá e Waurá, respectivamente. Portaria 663/Pres, de 21/08/1996, prorroga por 15 dias os prazos determinados.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Parabubure (parte dos limites sul e leste)	Kampa do Rio Envira (estudos e levantamentos complementares)
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Feijó, Acre
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	560/Pres, de 18/07/1996	638/Pres, de 13/08/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (26/08/1987) – TI em revisão de limites – em identificação	Regularizada (13/09/1999)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eugênio Gervásio Wenzel	Noraldino Vieira Cruvinel
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, colaborador	Antropólogo-coordenador, DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	47 dias 15 dias: antropólogo ADR Xavantina	30 dias (a contar de 14/08/1996)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	43 dias	25 dias: entrega do(s) relatório(s)
09	OBSERVAÇÕES	GT: 07 pessoas. Participação de Jorge Luiz de Paula, antropólogo, lotado na ADR Xavantina/MT.	GT: 06 pessoas. Diligência requerida pelo Ministério da Justiça.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Baú (estudos e levantamentos complementares)	Apyterewa (estudos e levantamentos complementares)
02	LOCALIZAÇÃO	Altamira, Pará	Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	707/Pres, de 30/08/1996	710/Pres, de 30/08/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	Declarada – TI em revisão de limites – delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eneida Corrêa de Assis	Carlos Fausto
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, UFPA	Antropólogo-coordenador, UFRJ
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias (a contar de 02/09/1996)	15 dias (a contar de 30/08/1996)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	15 dias: entrega do(s) relatório(s)	15 dias: entrega do(s) relatório(s)
09	OBSERVAÇÕES	GT: 04 pessoas. Diligência requerida pelo Ministério da Justiça.	GT: 07 pessoas. Participação de Antônio Carlos Magalhães, antropólogo-colaborador, do Museu Emílio Goeldi. Diligência requerida pelo Ministério da Justiça.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Krikati (estudos e levantamentos complementares)	Sororó
02	LOCALIZAÇÃO	Maranhão	São João do Araguaia, Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	748/Pres, de 05/09/1996	907/Pres, de 21/10/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Demarcada	Rgularizada (07/03/1989) – TI em revisão de limites – em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Marco Paulo Fróes Schettino	Iara Ferraz
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, DID/DAF/FUNAI	Antropóloga, CTI/SP
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias (a contar de 06/09/1996)	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	15 dias: entrega do(s) relatório(s)	30 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT: 03 pessoas. Diligência requerida pelo Ministério da Justiça.	Recursos: PPTAL. GT: 01 pessoa. A antropóloga foi designada para realizar estudos e levantamentos antropológicos e a coordenação dos estudos complementares de revisão da TI Sororó.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1996

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Xacriabá Rancharia	Limão Verde
02	LOCALIZAÇÃO	Missões, Minas Gerais	Aquidauana, Mato Grosso do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1012/Pres, de 11/11/1996	1.180/Pres, de 13/12/1996
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada	Homologada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Marco Paulo Fróes Schettino	Alceu Cotia Mariz
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, DID/DAF/FUNAI	Antropólogo-coordenador, DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	34 dias (a contar a partir do dia 18/11/1996)	15 dias (a contar de 14/12/1996)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO		60 dias: entrega dos relatórios + 120 dias: relatório antropológico.
09	OBSERVAÇÕES	GT: 07 pessoas. Participação de Cloude de Souza Correia, estagiário de antropologia, lotado no DID/DAF/FUNAI.	GT: 06 pessoas. Portaria 018/Pres, de 10/01/1997, constitui GT para complementar os levantamentos fundiário e ambiental (15 dias de campo). Portaria 426/Pres, de 07/05/1997, prorroga por 120 dias o prazo de encaminhamento do relatório técnico conclusivo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Mura: Arary, Castanha do Sapucaia, Furo Novo, João Pedro, Lago do Marinheiro, Miguel/Josefa, Peito Branco, Rio Jumas e São Vicente.	Mura: Aranaquara, Balbina/Adelina, Boca do Tapuna, Capana do Aracú, Cunha/Sapucaia, Fé em Deus, Igarapé-Açu, Jutai/Igapó-Açu, Onça, Pacovão e Setemã.
02	LOCALIZAÇÃO	Careiro, Amazonas	Borba, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	053/Pres, de 16/01/1997	078/Pres, de 28/01/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar (Arary), Regularizada – Miguel/Josefa (20/05/2002)	Declarada (Cunha-Sapucaia), A identificar (Igarapé-Açu, Jutai do Igapó-Açu, Pacovão, Setemã)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Adriana Romano Áthila	Marta Rosa Amoroso
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, UFRJ	Antropóloga-cordenadora, USP
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	30 dias + 15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatórios finais	60 dias: entrega do(s) relatório(s) + 90 dias
09	OBSERVAÇÕES	GT: 05 pessoas.	GT: 05 pessoas. Portaria 199/Pres, de 06/03/1997, prorroga por 15 dias o prazo para os trabalhos de campo. Portaria 535/Pres, de 13/06/1997, prorroga por 90 dias o prazo para a entrega do(s) relatório(s).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Tenharim do Igarapé Preto	Boqueirão, Jacamim e Tabalascada (revisão de limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Manicoré, Amazonas	Roraima
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	117/Pres, de 31/01/1997	257/Pres, de 13/03/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada	Homologada, Regularizada (12/03/2004), Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Edmundo Antônio Peggion	Noraldino Vieira Cruvinel
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, UFMT	Antropólogo-coordenador, DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	44 dias: antropólogo 38 dias: motorista 33 dias: demais técnicos (a contar de 14/03/1997)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: entrega dos relatórios	60 dias: elaboração e entrega dos relatórios
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas.	Recursos: PPTAL-G7. GT: 07 pessoas. Portaria 277/Pres, de 21/03/1997, designa os líderes indígenas Anastácio Terêncio Mondeco e Francisco Agostinho Oliveira, da TI Jacamim; Norberto Cruz da Silva e Alderizio Pereira, da TI Tabalascada e Cosmo da Silva Viriato e Adelson Santiago, da TI Boqueirão, para acompanharem os trabalhos do grupo técnico. Portaria 432/Pres, de 05/05/1997, prorroga por 07 dias os trabalhos de campo dos técnicos fundiários e do motorista.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Cuminapanema/Urucuriana (Zoé)	Mura: Capitão, Capivara, Guapenu, Jauary, Lago do Limão, Muratuba, Murutinga, Pantaleão, Furo Novo e Tracajá.
02	LOCALIZAÇÃO	Pará	Autazes e Careiro, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	309/Pres, de 04/04/1997	315/Pres, de 04/04/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	A identificar (Capivara, Guapenu, Jauary, Lago do Limão, Muratuba, Murutinga, Pantaleão, Tracajá)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Dominique Tlkin Gallois	Ana Flávia Moreira Santos
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, USP	Antropóloga-coordenadora
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	Variado – antropóloga e biólogo: de 03 a 29/04/1997	40 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatórios finais	60 dias: entrega do(s) relatório(s)
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 09 pessoas. Participação de Nadja Havt Bindá, antropóloga, da USP.	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Muriru	Espírito Santo
02	LOCALIZAÇÃO	Bonfim, Roraima	Jutaí, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	316/Pres, de 04/04/1997	431/Pres, de 05/05/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Marcos Alves de Souza	Luciana Maria de Moura Ramos
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, UnB	Antropóloga-coordenadora
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	25 dias (a contar de 09/04/1997)	30 dias + 14 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: entrega do(s) relatório(s) + 90 dias	60 dias: entrega do(s) relatório(s) + 90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 733/Pres, de 11/08/1997, prorroga por 90 dias o prazo para entrega do relatório.	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 536/Pres, de 13/06/1997, prorroga por 14 dias os prazos relativos aos trabalhos de campo. Portaria 914/Pres, de 29/09/1997, prorroga por 90 dias o prazo para a entrega do(s) relatório(s), a contar de 20/09/1997.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Xukuru-Kariri	São Sebastião/Mapari
02	LOCALIZAÇÃO	Palmeira dos Índios, Alagoas	Tonantins e Japurá, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	689, de 28/07/1997	743/Pres, 11/08/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Declarada, Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Sheila dos Santos Brasileiro	Kênia Gonçalves Itacaramby
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, Ministério Público Federal	Antrpóloga, DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias (levantamento fundiário: 90 dias + 60 dias + 60 dias)	60 dias + 12 dias + 40 dias: antropóloga e ambientalista 30 dias + 01 dia + 40 dias: demais componentes do GT.
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias: entrega do(s) relatório(s)	120 dias + 90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 08 pessoas. Participação de José Augusto Laranjeira Sampaio, antropólogo, ANAI/Bahia. Portaria 1.187, de 18/11/1997, prorroga por 60 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo referentes ao levantamento fundiário.	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 746, de 15/08/1997, altera a Portaria 743, determinando o prazo de 72 dias para a realização dos trabalhos de campo da antropóloga e da ambientalista e 31 dias para os demais técnicos, a contar de 03/10/1997. Portaria 1.132, de 07/11/1997, prorroga por 40 dias os trabalhos de campo do GT. Portaria 343, de 14/04/1998, prorroga por mais 90 dias o prazo para entrega do relatório. O resumo do relatório foi publicado em 17/02/2000 e a portaria declaratória em 23/04/2001.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Kwazá/Aikanã (Kwazá do Rio São Pedro)	Coatá Laranjal (revisão de limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Rondônia	Borba, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	917/Pres, de 30/09/1997	920, de 02/10/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (24/09/2003)	Homologada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Luiz Fernando Machado de Souza	Maria Elisa Guedes Vieira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, DID/DAF/FUNAI	Antropóloga-coordenadora, DID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	45 dias: antropólogo, ambientalista e indigenista	25 dias + 10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias + 90 dias	45 dias + 120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 05 pessoas. Participação de Roque Simão, indigenista colaborador, CIMI/RO. Portaria 36, de 16/01/1998, prorroga por 90 dias o prazo para entrega do relatório. O resumo do relatório foi publicado em 01/02/1999 e a portaria declaratória em 26/07/2000.	Recursos: DEMAT. GT: 05 pessoas. Portaria 1.131, de 07/09/1997, prorroga por 10 dias a realização dos trabalhos de campo. Portaria 1.361, de 30/12/1997, prorroga por 120 dias o prazo para entrega do(s) relatório(s). O resumo do relatório foi publicado no DOU em 27/04/1999 e portaria declaratória em 08/10/1999.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Apurinã do Igarapé São João (reestudo da identificação e delimitação)	Ibirama (Ibirama – La Klãnõ)
02	LOCALIZAÇÃO	Tapauá, Amazonas	Santa Catarina
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	922, de 02/10/1997	923, de 02/10/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Rodrigo Padua Rodrigues Chaves	Walmir da Silva Pereira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, DFU/ADR Manaus/FUNAI	Antropólogo-coordenador, FUNAI/ADR Passo Fundo
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias/08 dias	30 dias + 30 dias + 45 dias Técnico fundiário: 30 dias + 20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias/90 dias + 40 dias	90 dias/60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 226, de 10/03/1998, constitui GT para complementação dos trabalhos, composto pelo antropólogo, técnico em agrimensura e técnico agrícola com prazo de 08 dias para realização dos trabalhos de campo. Portaria 764, de 21/07/1998, prorroga por 40 dias o prazo para entrega do(s) relatório(s). O resumo do relatório foi publicado no DOU em em 03/12/1999 e a portaria declaratória em 26/07/2000.	Recursos: DEMAT. GT: 07 pessoas. Portaria 1.255, publicada em 25/11/1997, prorroga por 20 dias o prazo para os trabalhos de campo do técnico em agricultura e pecuária da FUNAI. Portaria 583, de 10/06/1998, constitui GT com 07 pessoas para complementar os trabalhos determinados pela Portaria 923, concedendo 30 dias para os integrantes, exceto para o engenheiro agrimensor e o especialista em antropologia, para quem concede 08 dias. Portaria 762, de 20/07/1998, prorroga os trabalhos de campo por 45 dias. Portaria 198, de 09/04/1999, determina o retorno a campo do antropólogo e do engenheiro agrimensor por 08 dias. Portaria 362, de 18/05/1999, prorroga por 08 dias o prazo para os trabalhos de campo. O resumo do relatório foi publicado em 11/11/1999 e a portaria declaratória em 13/08/2003.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Genipapo-Canindé e Pitaguary (Lagoa da Encantada)	Tuxá de Rodelas (eleição de nova área)
02	LOCALIZAÇÃO	Ceará	Rodelas, Bahia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1.093, de 24/10/1997	1.096, de 24/10/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria de Fátima Campelo Brito	Marcos Tromboni
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, FUNAI/ADR Recife	Antropólogo-coordenador, ANAI/Bahia
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias: antropóloga, socióloga e historiadora 20 dias: demais técnicos	45 dias + 45 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 08 pessoas.	Recursos: CHESF. GT: 10 pessoas. Participação de 04 índios da comunidade Tuxá de Rodelas. Portaria 94, de 03/02/1998, prorroga os trabalhos de campo por 45 dias.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Paumari do Lago Marahã/Paumari do Lago Manissuã (estudos e levantamentos para identificação e delimitação das áreas de acréscimo)	Moscow (levantamento fundiário e reestudo da identificação e delimitação)
02	LOCALIZAÇÃO	Lábrea e Tapauá, Amazonas	Bonfim, Roraima
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1.128/Pres, de 07/11/1997	1.186, de 18/11/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (29/08/2003), Regularizada (11/09/2003)	Homologada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Luciene Pohl	Edison Netto Lasmar
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, FUNAI/ADR Manaus	Antropólogo-coordenador, FUNAI/DID/DAF
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	40 dias + 15 dias + 15 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias/90 dias	90 dias + 90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 05 pessoas. Portaria 33, de 12/01/1998, prorroga por 15 dias os trabalhos de campo. Portaria 350, de 16/04/1998, constitui GT para complementar os trabalhos determinados pela Portaria 1.128, referente à identificação e delimitação da área de acréscimo da TI Paumari do Lago Marahã – 15 dias de campo e 90 dias para a entrega do(s) relatório(s). O resumo do relatório foi publicado em 09/09/1999 e a portaria declaratória em 26/07/2000.	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 269, de 27/03/1998, prorroga por 90 dias o prazo para entrega do relatório de “reidentificação” da TI Moscow. O resumo do relatório foi publicado em 10/01/2000 e a portaria declaratória em 23/04/2001.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1997

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Potrero Guaçu	Igarapé Acapori de Cima (Acapuri de Cima)
02	LOCALIZAÇÃO	Paranhos, Mato Grosso do Sul	Fonte Boa, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1.260, de 25/11/1997	1.280, de 03/12/1997
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Rubem Ferreira Thomaz de Almeida	Marco Antônio Braga de Freitas
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, USP	Antropólogo-coordenador, FUNAI/DFU/AER Manaus
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	20 dias + 15 dias: antropólogo 15 dias + 15 dias: engenheiro florestal e engenheiro agrimensor 14 dias + 15 dias: engenheiro agrônomo 15 dias: agrônomo do IFAM
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	40 dias	60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 06 pessoas. O resumo foi publicado em 27/07/1998 e a portaria declaratória em 17/04/2000.	Recursos: PPTAL. GT: 04 pessoas. Portaria 227, de 10/03/1998, constitui GT para complementar os trabalhos determinados pela portaria 1280 - 15 dias de campo e 60 para entrega do relatório. O resumo do relatório foi publicado em 25/08/1999 e a portaria declaratória em 17/04/2000.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Badjônkôre (Área reivindicada pelas lideranças indígenas Kayapó)	Awá
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso e Pará	Maranhão
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	125/PRES, de 16/02/1998	200/PRES, de 03/03/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (10/02/2004)	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eliane da Silva Souza	Wellington Gomes Figueiredo
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – DEID/DAF/FUNAI	Sertanista, colaborador
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	45 dias: técnicos da FUNAI 30 dias: demais técnicos	25 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO		15 dias
09	OBSERVAÇÕES		Grupo Técnico constituído para realizar estudos e levantamentos complementares do território de ocupação e uso dos índios Awá, para redefinição da delimitação da TI Awá.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Karajá de Aruanã I e III	Sepoti e Tora
02	LOCALIZAÇÃO	Aruanã, Goiás	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0282/PRES, de 03/04/1998	0306/PRES, de 06/04/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (09/08/2001), Regularizada (07/08/2001)	Demarcada, Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carlos Alexandre Barbosa Plínio dos Santos	Edmundo Antônio Peggion
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – DEID/DAF/FUNAI	Antropólogo – UFMT
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias	45 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT Participação de Ludmila de Carvalho Menezes, Assessora Técnica da Presidência/FUNAI e de Renan Uassuri, Raul Mauri dos Santos e Nicolau Cawinan, líderes Karajá.	Recursos: PPTAL Participação de Raissa Miriam Nascimento Guerra, bióloga, colaboradora (ambientalista).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Santo Amaro – Aldeia Velha (Pataxó – próximo à vila Arraial d’Ajuda)	Alto Tarauacá
02	LOCALIZAÇÃO	Porto Seguro, Bahia	Jordão, Acre
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	0314/PRES, de 08/04/1998	483/PRES, de 22/05/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	José Augusto Laranjeira Sampaio	Antônio Pereira Neto
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – UFBA, colaborador	Antropólogo – DEART/DAS/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	30 dias + 07-antropólogo 14-agrimensor 22-técnico EMATER
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT Participação de Marco Antônio do Espírito Santo, sociólogo, DEDOC/DAD/FUNAI. Portaria 734/PRES, de 08/07/1998, torna sem efeito a finalidade de readequar os limites da TI Pataxó de Imbiriba/BA.	Recursos: PPTAL. Participação de José Carlos dos Reis Meirelles Júnior, sertanista, FUNAI/DEII/FCE e Geraldo Carlos Alberto, técnico indigenista, FUNAI/AER Rio Branco. Portaria 609/PRES, de 17/06/1998 inclui Lacy Ferreira Lessa, assistente administrativo, FUNAI/AER Rio Branco. Portaria 803/PRES, de 04/08/1998, prorroga os trabalhos de campo: 07 dias para antropólogo, 14 dias para o agrimensor e 22 dias para o técnico agrícola da EMATER/AC.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Maraitá, Matintin, Nova Esperança e São Francisco do Canimari	Amanayé
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	579/PRES, de 09/06/1998	640/PRES, de 19/06/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada, Delimitada, Demarcada, Declarada	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Fábio Vaz de Almeida	Eneida Correa de Assis
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – Universidade do Amazonas	Antropóloga - UFPA
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	45 dias + 13 dias	45 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 60 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	<p>Recursos: PPTAL. Participação de Deusimar Freire Brasil, Zootecnista, UA, colaborador (ambientalista).</p> <p>Portaria 1102/PRES, de 29/11/1999, designa o antropólogo Noraldino Vieira Cruvinel – DEID/DAF/FUNAI, como coordenador dos estudos e levantamentos de identificação e Fábio Almeida como colaborador (13 dias de campo para o coordenador e 60 dias para a entrega do relatório).</p>	<p>Recursos: PPTAL</p> <p>Participação de Ricardo Luís da Silva Costa, engenheiro florestal – FUNAI/DFU/AER Belém; Antônio Sarmiento dos Santos, liderança indígena, presidente da AMTAPAMA e Sérgio José Corrêa Nunes, assessor administrativo FUNAI/DA/AER Belém.</p>

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Corveta I e II, Rio do Meio, Garuva, Rio Bonito, Reta e outras (Corveta, Ferrovia e Piraí).	Entre Serras
02	LOCALIZAÇÃO	Santa Catarina	Pernambuco
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	641/PRES, de 19/06/1998	659/PRES, de 25/06/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar (Piraí)	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Iane Andrade Neves	Ivson José Ferreira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – DEID/DAF/FUNAI	Antropólogo – FUNAI/AER Recife
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	60 dias + 20 dias	60 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	150 dias + 150 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: Convênio DNER/FUNAI. Participação de Maria Dorothea Post Darela, socióloga, Museu Universitário/UFSC. Portaria 922/PRES, de 15/09/1998, determina a realização de estudos complementares de identificação e delimitação da TI Mbiguaçu e prorroga por 20 dias o prazo de permanência em campo da antropóloga e da agrimensora. Portaria 087, de 12/02/1999, prorroga por 150 dias o prazo referente à entrega dos relatórios.	Recursos: DEMAT. Participação de Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza, antropóloga, UPE, colaboradora. Portaria 735/PRES, de 08/07/1998 inclui Vânia Fialho e inclui José Maurício Andion Arruti, antropólogo, Museu Nacional/UFRJ, colaborador.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Jeripancó	Kariri-Xocó
02	LOCALIZAÇÃO	Pariconha, Alagoas	Porto Real do Colégio, Alagoas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	743/PRES, de 10/07/1998	744/PRES, de 10/07/1998 [sem efeito]
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (06/02/2001), TI em revisão de limites – a identificar	Regularizada (25/04/2000), TI em revisão de limites - delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria de Fátima Campelo Brito	Maria de Fátima Campelo Brito
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – FUNAI/AER Recife	Antropóloga – FUNAI/AER Recife
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias	90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT.	Recursos: DEMAT. Portaria 317/PRES, de 12/05/1999 torna sem efeito a Portaria 744/PRES.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Aldeia Condá (Kaingang)	Toldo Chimbangue e Toldo Imbu
02	LOCALIZAÇÃO	Chapecó, Santa Catarina	Santa Catarina
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	761, de 20/07/1998	763/PRES, de 20/07/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada	Regularizada (30/08/1994), Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Kimye Tommasino	Maria Elizabeth Bréa Monteiro
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, USP, colaboradora	Antropóloga – Museu do Índio/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias	60 dias + 60 dias + 60 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 08 pessoas. Participação de Vilson Antônio Cabral Júnior, antropólogo, UNICAMP.	Recursos: DEMAT. Participação de Alberto Capucci Filho, CIMI/Sul. Portaria 1050/PRES, de 18/11/1998, prorroga por 60 dias o prazo para entrega do relatório técnico. Portaria 130/PRES, de 05/03/1999, prorroga por 60 dias o prazo para a entrega dos relatórios.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Parabubure (etapas 02 e 03)	Boto Velho (Inawebohona)
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Tocantins
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	891/PRES, de 31/08/1998	941/PRES, de 05/10/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (26/08/1987), TI em revisão de limites – em identificação	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eugenio Gervasio Wenzel	André Amaral Toral
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – Universidade Estadual de Araras/SP	Antropólogo – MARI/USP
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	75 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. Grupo Técnico constituído para a complementação dos trabalhos determinados pela Portaria 560/PRES, de 18/07/1996.	Recursos: PPTAL. Participação de Plácido Costa Júnior, biólogo – colaborador, GERA/MT.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1998

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Capitão, Patauá, Santo Antônio do Apipica (identificação e delimitação), Boa Vista e Padre (revisão de limites) e Lago Jauari (levantamento fundiário)	Deni (1ª etapa)
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	969/PRES, de 09/10/1998	1028/PRES, de 06/11/1998
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada – Patauá (03/12/2003); Regularizada – Boa Vista (13/03/2002) – TI em revisão de limites – homologada; Regularizada – Padre (19/06/1997) TI em revisão de limites – regularizada; demarcada – Lago Jauari	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eliane da Silva Souza Pequeno	Rodrigo Padua Rodrigues Chaves
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – DEID/DAF/FUNAI	Antropólogo – FUNAI/AER Manaus
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	50 dias + 15 dias	45 dias (1ª etapa)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 120 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. Participação de Luciana de Oliveira Rosa Machado, engenheira florestal, consultora (ambientalista). Portaria 1.099, de 09/12/1998, prorroga por 15 dias os trabalhos de campo. Portaria 602/PRES, de 23/07/1999, prorroga por 120 dias o prazo para entrega dos relatórios.	Recursos: PPTAL. Participação de Juarez Carlos Brito Pezzuti, biólogo, INPA/AM (ambientalista).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Rio Omerê e Rio Muqui	Córrego João Pereira (São José do Capim- Açu)
02	LOCALIZAÇÃO	Rondônia	Itarema, Ceará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	009/PRES, de 13/01/1999	010/PRES, de 13/01/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada, A identificar	Homologada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Luiz Fernando Machado de Souza	Cristhian Teófilo da Silva
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – DEID/DAF/FUNAI	Antropólogo – UnB
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	30 dias + 04 dias: antropólogo 21 dias: demais componentes do GT + 08 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 180 dias	60 dias + 60 dias + 30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. Participação de Marcelo dos Santos, chefe da FCG/DEII/DAS/FUNAI, Altair José Algayer, colaborador, FCG e Ricardo Felix Santana, engenheiro florestal, colaborador CNPq (ambientalista). Portaria 1138/PRES, de 08/12/1999, prorroga por 180 dias o prazo para entrega dos relatórios de identificação e delimitação.	Recursos: DEMAT. Participação de Joani Silvana Capiberibe de Lyra, socióloga, DEID/DAF/FUNAI e Silvia Regina Zacarias, engenheira florestal, colaboradora (ambientalista). Portaria 131/PRES, de 05/03/99, prorroga por 08 dias o prazo dos trabalhos de campo dos 4 engenheiros e do técnico agrícola. Portaria 291/PRES, de 06/05/99, prorroga por 60 dias o prazo para entrega dos relatórios. Portaria 831/PRES, de 23/09/99 determina o deslocamento do antropólogo e do engenheiro agrônomo/IDACE para complementar os estudos de identificação e delimitação (04 dias de campo e 30 dias para a entrega do relatório).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Cantagalo, Irapuá, Taim e Varzinha	Truká
02	LOCALIZAÇÃO	Rio Grande do Sul	Cabrobró, Pernambuco
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	011/PRES, de 13/01/1999	065/PRES, de 27/01/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada, A identificar, Acampamento temporário Guarani abandonado, Regularizada (16/09/2003)	Regularizada (20/05/1996) – TI em revisão de limites - declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos	Mércia Rejane Raquel Batista
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – DEID/DAF/FUNAI	Antropóloga – UFPB
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	30 dias + 20 dias + 15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias + 240 dias	90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. Participação de Otávio Gurgel, engenheiro florestal, DEID/DAF/FUNAI (ambientalista). Portaria 046/PRES, de 02/02/2000, prorroga por 240 dias o prazo para a entrega dos relatórios de identificação e delimitação.	Recursos: DEMAT. Participação de Hamed Farias Seabra, engenheiro florestal, DEPIMA/DAS/FUNAI (ambientalista). Portaria 179/PRES, de 29/03/1999, prorroga por 20 dias o prazo referente aos trabalhos de campo. Portaria 192/PRES, de 07/04/1999, prorroga por 15 dias o prazo referente aos trabalhos de campo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Banawá-Yafi (revisão de limites) Marimã e Hi-Merimã (identificação e delimitação)	Boa Vista
02	LOCALIZAÇÃO	Tapauá, Amazonas	Laranjeiras do Sul, Paraná
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	086/PRES, de 12/02/1999	091/PRES, de 19/02/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada – TI em revisão de limites - delimitada	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Luciene Pohl	Cecília Maria Vieira Helm
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – FUNAI/DFU/AER Manaus	Antropóloga, consultora
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 30 dias	15 dias + 08 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 150 dias	75 dias/60 dias/(30/17/2001)
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. Participação de Alan Abreu, engenheiro florestal, consultor (ambientalista) e Rieli Franciscato, chefe da frente de contato Rio Purus, DEII/FUNAI. Portaria 197/PRES, de 09/04/1999, prorroga o prazo dos trabalhos de campo por 30 dias. Portaria 1101/PRES, de 29/11/1999, prorroga por 150 dias o prazo para entrega do relatório.	Recursos: DEMAT. Participação de Pedro Cornélio Seg Seg, chefe do PIN Guarapuava/FUNAI e José Kogmu Olíbio, cacique Kaingang do PIN Rio das Cobras/PR. Portaria 055/PRES, de 18/01/2001, convalida as ações praticadas pelo GT e concede o prazo de 60 dias para entrega do relatório correspondente. Portaria 468/PRES, de 26/05/2001, prorroga até 30/07/2001 o prazo para entrega do relatório. Portaria 469/PRES, de 26/05/2001, determina o deslocamento da antropóloga ao município de Laranjeiras do Sul/PR, com a finalidade de proceder complementação dos levantamentos de campo referente aos trabalhos de identificação e delimitação da TI.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Awá	Deni (2ª etapa) Rio Cuniuá
02	LOCALIZAÇÃO	Santa Inês, Maranhão	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	125/PRES, de 01/03/1999	126/PRES, de 01/03/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Demarcada	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Antônio Pereira Neto	Rodrigo Padua Rodrigues Chaves
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – DAF/FUNAI	Antropólogo, AER Manaus/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 06 dias: antropólogo 30 dias: sertanista 21 dias: demais integrantes do GT	45 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	15 dias	120 dias + 180 dias + 70 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT constituído com a finalidade de proceder a “readequação dos limites da TI Awá, nos termos apresentados pelo GT constituído pela Portaria 200/FUNAI, de 03/03/1998”. Portaria 271/PRES, de 23/04/1999, prorroga por 06 dias o prazo para os trabalhos de campo do antropólogo-coordenador.	Recursos: PPTAL. Portaria 033/PRES, de 31/01/2000, prorroga por mais 180 dias o prazo para entrega do relatório. Portaria 317/PRES, de 11/05/2000, prorroga por 70 dias o prazo para entrega do relatório (efeitos retroagem a 25/09/1999).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Igarapé Grande, Porto Praia e Tupã Supé	Entre Serras (conclusão dos trabalhos de levantamento fundiário)
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Pernambuco
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	134/PRES, de 11/03/1999	178/PRES, de 29/03/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada, Homologada, Homologada	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carlos Alberto Montes Peres	Maria de Fátima Campelo Brito
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – Museu do Índio-RJ/FUNAI	Antropóloga – AER Recife/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	38 dias	60 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 270 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. Participação de Raissa Miriam Nascimento Guerra, bióloga (ambientalista). Continuidade dos trabalhos determinados pela Portaria 745, de 18/08/1994 e 1199, de 01/12/1995. Portaria 293/PRES, de 28/04/2000, prorroga por 270 dias o prazo para a entrega dos relatórios (efeitos retroagem a 25/09/1999).	Recursos: DEMAT. Portaria 442/PRES, de 17/06/1999, prorroga por 45 dias o prazo referente aos trabalhos de levantamento fundiário.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Cerro Marangatu (Ñande Ru Marangatu) e Lima Campo (Jataivari)	Kariri-Xocó
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso do Sul	Alagoas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	199/PRES, de 09/04/1999	317/PRES, de 12/05/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada, A identificar	Regularizada (25/04/2000) – TI em revisão de limites - delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Rubem Ferreira Thomaz de Almeida	Marco Tromboni de Souza Nascimento
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo	Antropólogo – ANAI/BA
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	40 dias + 32 dias + 10 dias (técnicos fundiários).	30 dias + 30 dias + 14 dias (biólogo) 07 dias (antropólogo e agrimensora)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias	120 dias + 90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. Participação de Celso Shitoshi Aoki, antropólogo, colaborador. Portaria 577/PRES, de 19/07/1999, prorroga por 32 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo. Portaria 751/PRES, de 10/09/1999, prorroga por 10 dias o prazo do trabalho de campo dos técnicos fundiários.	Recursos: DEMAT. Torna sem efeito a Portaria 744/PRES, de 10/07/1998. Participação de Márcio Fróes da Motta Mascarenhas, antropólogo, ANAI-BA, colaborador. Portaria 601/PRES, de 23/07/1999, prorroga por 30 dias o prazo para a realização dos trabalhos de campo. Portaria 664/PRES, de 12/08/1999, prorroga por 14 dias o prazo para trabalho de campo do biólogo. Portaria 230/PRES, de 06/04/2000, designa o antropólogo e a engenheira agrimensora para realizar os levantamentos de campo pelo prazo de 07 dias (90 dias para entrega do relatório).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Cachoeirinha, Taunay/Ipegue e Buriti	Corumbauzinho e Barra Velha (revisão de limites).
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso do Sul	Bahia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	553/PRES, de 09/07/1999	685/PRES, de 18/08/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada; Regularizada (05/01/1994) – TI em revisão de limites – a identificar; Regularizada (12/01/1994) TI em revisão de limites - delimitada	A identificar, Regularizada (27/09/1996) TI em revisão de limites – a identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Gilberto Azanha	Maria do Rosário Gonçalves de Carvalho
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – CTI	Antropóloga – UFBA
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 04 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 04 pessoas. Participação de Rogério Alves Resende, historiador, CTI. GT constituído para realizar levantamentos preliminares com vistas ao reestudo dos limites das Terras Indígenas acima referidas. Portaria 667/PRES, de 12/08/1999, prorroga por 04 dias o prazo dos trabalhos de campo.	Recursos: DEMAT. GT: 06 pessoas. Portaria 750/PRES, de 10/09/1999, inclui Márcio Fróes da Motta Mascarenhas, antropólogo, ANAI-BA, colaborador, no GT. Portaria 857/PRES, de 30/09/1999, inclui Célio Murilo de Carvalho Valle, biólogo/UFMG, no Grupo Técnico.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Borboleta	Rio Branco (Diahui)
02	LOCALIZAÇÃO	RS	Humaitá, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	739/PRES, de 31/08/1999 (revogada em 23/02/2000)	742/PRES, de 01/09/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	Demarcada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Iane Andrade Neves	Edmundo Antônio Peggion
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – FUNAI/DAF/DEID	Antropólogo – UFMT
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias	31 dias: antropólogo 25 dias: bióloga 22 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 05 pessoas. GT constituído para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação com vistas a uma definição fundiária para as famílias originárias da área Borboleta. Participação de Abílio Padilha da Silva, representante indígena. Portaria 101/PRES, de 23/02/2000 revoga a Portaria 739/PRES.	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Potiguara de Monte-Mor	Água Limpa e Lalima (reestudo dos limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Paraíba	Mato Grosso do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	933/PRES, de 06/10/1999	948/PRES, de 08/10/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Identificada (19/05/2004)	A identificar, Regularizada (21/01/1997) – TI em revisão de limites – a identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Sidnei Clemente Peres	Maria Guiomar de Melo
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo- UFF/RJ	Antropóloga – FUNASA
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias + 15 dias + 05 dias + (antropólogo): 10 + 02 dias ambientalista): +15 + 05 dias 26 dias: demais técnicos	40 dias + 15 dias + 05 dias (antropóloga)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias + 60 dias/90 dias.	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: DEMAT. GT: 01 integrante. Portaria 013/PRES, de 07/01/2000, determina o deslocamento do antropólogo à campo por 15 dias. Portaria 250/PRES, de 13/04/2000, designa o antropólogo e o engenheiro agrimensor para complementar os trabalhos (05 dias de campo e 60 para entrega do relatório). Portaria 067/PRES, de 25/01/2001 constitui GT para realizar estudos complementares da TI. Recursos: PTCL. GT: 04 pessoas. Portaria 310/PRES, de 28/03/2001, prorroga por dois dias o prazo para trabalhos de campo do antropólogo e do ambientalista. Portaria 345/PRES, de 04/04/2001, prorroga por 20 dias o prazo de campo do levantamento fundiário.	Recursos: DEMAT. GT: 07 pessoas. Portaria 059/PRES, de 05/02/2000, prorroga por 15 dias o prazo para os trabalhos de campo. Portaria 295/PRES, de 02/04/2000, prorroga por 05 dias o prazo para os trabalhos de campo para a antropóloga.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Xipaya e Kuruaya (Rio Curuá)	Cunha Sapucaia, Jutai do Igapó Açu e Pacovão
02	LOCALIZAÇÃO	Altamira, Pará	Borba, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	974/PRES, de 15/10/1999	1039/PRES, de 04/11/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada, Declarada	Declarada, A identificar, A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Elisa Guedes Vieira	Marta Rosa Amoroso
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – FUNAI/UNESCO	Antropóloga – ESP-SP
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	45 dias: antropóloga + 10 dias 43 dias: engenheira florestal 40 dias: técnico em agrimensura + 10 dias 35 dias: representante da AMTAPAMA 30 dias: demais técnicos	20 dias: antropóloga + 03 dias 15 dias: demais técnicos + 10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 120 dias + 120 dias	120 dias + 40 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 07 pessoas. Participação de Antônio Sarmento dos Santos, representante/AMTAPAMA. Portaria 1177/PRES, de 27/12/1999, prorroga por 10 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo da antropóloga e do técnico em agrimensura. Portaria 401/PRES, de 19/05/2000, prorroga por 120 dias o prazo para a entrega dos relatórios (efeitos retroagem a 18/04/2000). Portaria 1213/PRES, de 30/11/2000, prorroga por 120 dias o prazo para entrega dos relatórios (efeitos retroagem a 18/08/2000).	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 1103/PRES, de 29/11/1999, prorroga por 03 dias para a antropóloga e 10 dias para os demais técnicos o prazo para realização dos trabalhos de campo. Portaria 300/PRES, de 03/05/2000, prorroga por 40 dias o prazo para entrega do relatório.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 1999

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Sororó	Taquara
02	LOCALIZAÇÃO	Pará	Juti, Mato Grosso do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1038/PRES, de 04/11/1999	1176/PRES, de 23/12/1999
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (07/03/1989) – TI em revisão de limites – em identificação	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Eduardo Vieira Barnes	Themis Quezado de Magalhães
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo – Convênio FUNAI/UNESCO	Antropóloga – FUNAI/PG
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	45 dias: antropólogo e engenheiro agrônomo 39 dias: técnico em agrimensura 23 dias: demais técnicos	30 dias + 15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 70 dias	120 dias + 120 dias + 90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 301/PRES, de 03/05/2000, prorroga por 70 dias o prazo para entrega do relatório (efeitos retroagem a 21/04/2000).	Recursos: DEMAT. GT: 05 pessoas. Participação de Levi Marques Pereira, antropólogo, UFMS, colaborador. Portaria 163/PRES, de 17/03/2000, prorroga por 15 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo. Portaria 737/PRES, de 31/07/2000, prorroga por 120 dias o prazo para entrega dos relatórios. Portaria 1233/PRES, de 12/12/2000, prorroga por 90 dias o prazo para entrega dos relatórios.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Lauro Sodré	Arara do Igarapé Humaitá
02	LOCALIZAÇÃO	Benjamin Constant, Amazonas	Porto Walter, Acre
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	022/PRES, de 18/01/2000	031/PRES, de 26/01/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Demarcada	Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Regina Erthal	Cloude de Souza Correia
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – UFRJ	Antropólogo – UnB
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	14 dias: antropóloga + 03 dias 30 dias: colaborador + 14 dias 20 dias: demais técnicos	40 dias: antropólogo 38 dias: ambientalista 36 dias: téc. em indigenismo e eng. Agrimensor 24 dias: técnicos agrícolas
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias	120 dias + 90 dias + 180 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Participação de Fábio Vaz Ribeiro de Almeida, colaborador, UFAM. Portaria 053/PRES, de 04/02/2000, prorroga por 03 dias a realização do trabalho de campo da antropóloga- coordenadora do GT. Portaria 258/PRES, de 18/04/2000, prorroga por 14 dias o prazo para os trabalhos de campo para o colaborador (efeitos retroagem a 26/02/2000)	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 622/PRES, de 05/07/2000, prorroga por 90 dias o prazo para a entrega dos relatórios. Portaria 1217/PRES, de 30/11/2000, prorroga por 180 dias o prazo de entrega do relatório antropológico (a contar de 03/10/2000).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Anaro	Rio dos Índios e Borboleta (levantamentos).
02	LOCALIZAÇÃO	Alto Alegre, Roraima	Rio Grande do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	054/PRES, de 04/02/2000	101/PRES, de 23/02/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Delimitada, A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Nadia Farage	Héber Rogério Grácio
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – UNICAMP	Antropólogo – FUNAI/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	18 dias: antropóloga 13 dias: geógrafo 10 dias: demais técnicos	40 dias + 21 dias + 12 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias	150 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas.	Recursos: Programa Território e Cultura Indígenas (PTCI). GT: 05 pessoas. Portaria 400/PRES, de 19/05/2000, inclui a socióloga Joani Silvana Capiberibe de Lyra no GT. Portaria 623/PRES, de 05/07/2000, prorroga por 21 dias o prazo dos trabalhos de campo. Portaria 782/PRES, de 09/08/2000, prorroga por 12 dias o prazo dos trabalhos de campo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Palmas	Corumbauzinho e Barra Velha (revisão de limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Paraná e Santa Catarina	Bahia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	102/PRES, de 23/02/2000	104/PRES, de 24/02/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada	A identificar, Regularizada (27/09/1996) – TI em revisão de limites – a identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Cláudia Tereza Signori Franco	Maria Rosário Gonçalves de Carvalho
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – FUNAI/DAF/DEID	Antropóloga – UFBA
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	40 dias + 22 dias: antropóloga, bióloga e indigenista + 22 dias + 04 dias + 60 dias: levantamento fundiário + 07 dias (eng. agrimensor)
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 75 dias	90 dias + 120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas. GT constituído para realizar estudos e levantamentos de identificação e revisão da TI Palmas. Portaria 1215/PRES, de 30/11/2000, prorroga por 75 dias o prazo de entrega do relatório antropológico de identificação e delimitação.	Recursos: PTCL. GT: 07 pessoas. Participação de Eduardo Aguiar de Almeida, indigenista. Portaria 1262/PRES, de 22/12/00, constitui GT para concluir os estudos de identificação e delimitação ds TI Corumbauzinho e revisão de limites da TI Barra Velha. GT: 06 pessoas. Portaria 258/PRES, de 19/03/01, concede o prazo de 22 dias para a conclusão dos estudos e levantamentos antropológicos. Portaria 498/PRES, de 07/06/01, constitui GT para realizar estudos e levantamentos visando a conclusão da identificação e del. e revisão de limites. Trabalhos de campo: 04 dias. Portaria 530/PRES, de 28/06/01, prorroga por 07 dias o prazo para os trabalhos de campo do eng. agrimensor.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Maranduba	Kayabi (limite noroeste do Parque do Xingu) (Rio Arraias/BR 080)
02	LOCALIZAÇÃO	Santa Maria das Barreiras, Pará	Marcelândia, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	162/PRES, de 17/03/2000	214/PRES, de 04/04/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Declarada	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Juliana Gonçalves Melo	Klinton Vieira Senra
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – Consultora/PPTAL	Antropólogo
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias: antropóloga 20 dias: demais técnicos	15 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	180 dias + 60 dias	90 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 1216/PRES, de 30/11/2000, prorroga por 60 dias o prazo para entrega do relatório antropológico (a contar de 06/11/2000).	Recursos: Convênio FUNAI/UNESCO. GT: 01 pessoa. Estudos preliminares de identificação da área reivindicada pelos índios Kayabi junto ao limite noroeste do Parque do Xingu.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Cajuhiri Atravessado	Buriti
02	LOCALIZAÇÃO	Coari, Amazonas	Mato Grosso do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	420/PRES, de 29/05/2000	490/PRES, de 13/06/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada	Regularizada (12/01/1994) – TI em revisão de limites - delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Leslye Bombonato Ursini	Edison Netto Lasmar
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga, consultora/PPTAL	Antropólogo – Convênio FUNAI/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias: antropóloga + 12 dias 30 dias: engenheiro florestal 20 dias: demais técnicos + 16 dias (téc. agrimensura e téc. agrícolas)	30 dias + 10 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias + 60 dias + 90 dias + 120 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 736/PRES, de 31/07/2000, prorroga por 12 dias a realização dos trabalhos de campo da antropóloga-coordenadora e 16 dias para o técnico em agrimensura e os técnicos agrícolas. Portaria 1214/PRES, de 30/11/2000, prorroga por 60 dias o prazo de entrega do relatório antropológico de identificação e delimitação da TI (a contar de 27/11/2000). Portaria 312/PRES, de 28/03/2001, prorroga por 90 dias o prazo para entrega do relatório. Portaria 572/PRES, de 13/07/2001, prorroga por 120 dias o prazo para entrega do relatório de identificação e delimitação (efeitos retroagem ao dia 25/04/2001).	Recursos: PTCL. GT: 04 pessoas. GT constituído para realizar estudos e levantamentos de identificação e delimitação com vistas a revisão de limites da TI. Portaria 835/PRES, de 16/08/2000, prorroga por 10 dias o prazo para os trabalhos de campo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Estação Parecis	Ypytã, Ykuku e Kokue'y (levantamentos preliminares
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Mato Grosso do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	527/Pres, de 21/06/2000	618/PRES, de 30/06/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	A identificar (Kokue'y)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Fátima Roberto Machado	Carlos Alexandre Barbosa Plínio dos Santos
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – UFMT	Antropólogo, Convênio FUNAI/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	05 dias	20 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	40 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 04 pessoas. GT constituído para proceder levantamentos complementares de identificação e delimitação da TI.	Recursos: TERRASUL. Portaria designa antropólogo e engenheiro agrimensor para realizar levantamentos preliminares com vistas à identificação e delimitação das áreas supracitadas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Ribeirão Silveira e Piaçaguera	Ponte de Pedra e Uirapuru
02	LOCALIZAÇÃO	São Paulo	Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	867/PRES, publicada em 28/08/2000	637/Pres, de 07/07/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada, Delimitada	A identificar, A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos	Aderval da Costa Filho
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, FUNAI/UNESCO	Antropólogo – UFMT
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	50 dias + 10 dias: antropólogo, agrimensora e agrônoma 30 dias + 17 dias: técnico em agropecuária e técnico agrimensor	36 dias: antropólogo e engenheira agrimensora 24 dias: geógrafa 33 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	180 dias	180 dias/15/06/2001
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas. Portaria 1.041, de 03/10/2000, prorroga por 10 dias os trabalhos de campo do antropólogo, agrimensora e agrônoma e 17 dias para os técnicos em agropecuária e agrimensura. O resumo do relatório foi publicado no DOU em 23/12/2002.	Recursos: PRODEAGRO e PTCL. GT: 06 pessoas. Portaria 220/Pres, de 09/03/2001, prorroga o prazo de entrega do relatório antropológico para o dia 15/06/2001.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Guarani do Araça'i	
02	LOCALIZAÇÃO	Saudades, Santa Catarina	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	928/PRES, de 06/09/2000	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Kimiye Tommasino	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga – Universidade Estadual de Londrina	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 30 dias	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias/31.07.2001	
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 04 pessoas. Portaria 1081/Pres, de 17/10/2000, prorroga por 30 dias o prazo para os trabalhos de campo. Portaria 521/Pres, de 21/06/2001, prorroga o prazo para a entrega do relatório técnico até 31/07/2001.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Trombetas/Mapuera	Balaio
02	LOCALIZAÇÃO	Pará, Amazonas, Roraima	São Gabriel da Cachoeira, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	981/PRES, de 18/09/2000	993/PRES, de 20/09/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Ruben Caixeta de Queiroz	Eliane da Silva Souza Pequeno
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo	Antropóloga – DEID/DAF/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	40 dias: antropólogo-coordenador 36 dias: demais técnicos	45 dias: antropóloga, geólogo e engenheiro agrimensor + 10 dias (eng. agrimensor) 30 dias: demais técnicos do GT
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	180 dias	120 dias + 120 dias + 120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Participação de Fiorello Parise, sertanista, DEII/FUNAI.	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 1121/Pres, de 30/10/2000, prorroga por 10 dias a realização do trabalho de campo do engenheiro agrimensor. Portaria 322/Pres, de 03/04/2001, prorroga por 120 dias o prazo para a entrega do relatório (efeitos retroagem ao dia 18/03/2001). Portaria 575/Pres, de 16/07/2001, prorroga por 120 dias o prazo para entrega do relatório (efeitos retroagem ao dia 16/07/2001).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Areões e Pimentel Barbosa	Parabubure (áreas II, III, IV e V)
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1054/Pres, de 10/10/2000	1086/PRES, de 19/10/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (30/10/1997) – TI em revisão de limites – a identificar; Regularizada (17/06/1994) TI em revisão de limites – a identificar	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Ricardo Calça Manoel	Jorge Luiz de Paula
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo, FUNAI/DEID/UNESCO	Antropólogo-coordenador – FUNAI/AER Cuiabá
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	65 dias: antropólogo + 03 dias + 01 dia 65 dias: técnico indigenista + 30 dias 54 dias: bióloga-consultora 54 dias: engenheiro agrimensor + 30 + 03 + 01 40 dias: téc. fundiários – AER Cuiabá e INTEREMAT 07 dias: téc. ambiental-colaborador	47 dias: antropólogo-coordenador 60 dias: demais antropólogos, engenheiros agrônomos e ecólogo 29 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	180 dias + 120 dias	180 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 07 pessoas. Participação de Francisco dos Santos Magalhães, técnico indigenista, NAL Água Boa/MT. GT constituído para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação. Portaria 520/Pres, de 18/06/2001, constitui GT para complementação de dados dos levantamentos para revisão de limites da TI Pimentel Barbosa. GT: 03 pessoas. Recursos: PTCL. 30 dias de campo e 120 para entrega do relatório. Portaria 630/Pres, de 02/08/2001, prorroga por 03 dias o prazo para os trabalhos de campo do antropólogo e do engenheiro agrimensor. Portaria 668/Pres, de 14/08/2001, prorroga por 01 dia o prazo para os trabalhos de campo.	Recursos: PTCL. GT: 11 pessoas. Participação de Luis Roberto de Paula, antropólogo-consultor, Helder Ferreira de Sousa, antropólogo FUNAI/DEID/UNESCO, 02 engenheiros agrimensores da FUNAI e um técnico agrícola e engenheira agrônoma. GT constituído para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação, em conformidade com a Portaria 343/Pres/96, de 21/05/1996. Portaria 1114/Pres, de 26/10/2000 exclui Helder de Sousa e o técnico agrícola.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Estação e São Domingos (São Domingos do Jacapari e Estação)	Kanela – Buriti Velho e Porquinhos - Aldeia Chinela
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Barra do Corda e Fernando Falcão, Maranhão
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1109/PRES, de 25/10/2000	1122/PRES, de 30/10/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada	Regularizada (22/04/1983) TI em revisão de limites – em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Luciana Maria de Moura	Jaime Garcia Siqueira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga, Consultora UNESCO	Antropólogo – Consultor
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	46 dias: antropóloga-coordenadora 42 dias: biólogo 40 dias: engenheiro agrimensor 30 dias: demais técnicos	45 dias: antropólogo-coordenador + 21 + 10 45 dias: eng. agrônomo-consultor + 30 30 dias: demais técnicos + 45 dias + 07 dias: eng. agrimensor + 47 dias: técnico agrícola
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	180 dias	180 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas.	Recursos: PPTAL. GT: 07 pessoas. Portaria 1222/Pres, de 06/12/00, prorroga por 07 dias a realização dos trabalhos de campo do eng. agrimensor, 30 dias para eng. agrônomo do INCRA e técnico agropecuário. Portaria 1234/Pres, de 12/12/2000, altera a Portaria 1222/Pres, prorrogando por 21 dias a realização dos trabalhos de campo do antropólogo-coordenador e 11 dias para o ambientalista. Portaria 753/Pres, de 19/09/2001, constitui GT para continuação do levantamento fundiário.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Igarapé Itaboca, Igarapé Joari e Terra Vermelha (Itixi Mitari)	Irantxe
02	LOCALIZAÇÃO	Beruri, Amazonas	Brasnorte, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1123/PRES, de 31/10/2000	1144/Pres, de 08/11/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada	Regularizada (23/04/1990) TI em revisão de limites - delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Ney José Brito Maciel	Rinaldo Sérgio Arruda
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo, Consultor/FUNAI/UNESCO	Antropólogo – PUC/SP
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	46 dias: antropólogo-coordenador e engenheiro florestal 40 dias: engenheiro agrimensor 30 dias: demais técnicos	35 dias: antropólogo, ambientalista e técnico em agrimensura 25 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	180 dias + 120 dias + 270 dias	180 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 700/Pres, de 27/08/2001, prorroga por 120 dias o prazo para entrega do relatório. Portaria 077/Pres, de 31/01/2002, prorroga por 270 dias o prazo para entrega do relatório.	Recursos: PRODEAGRO. GT: 06 pessoas. GT constituído para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Baía dos Guató	Cachoeirinha, Taunay Ipegue e Buriti
02	LOCALIZAÇÃO	Barão de Melgaço, Mato Grosso	Mato Grosso do Sul
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1145/PRES, de 08/11/2000	1155/PRES, de 13/11/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada	Regularizada – TI em revisão de limites – delimitada; Regularizada (05/01/1994) TI em revisão de limites – a identificar; Regularizada (12/01/1994) TI em revisão de limites - delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Giovani José da Silva	Gilberto Azanha
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador	Antropólogo, CTI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	43 dias: levantamento antropológico e ambiental 26 dias: levantamento fundiário + 45 dias + 45 dias + 45 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias	43 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PRODEAGRO. GT: 06 pessoas. Participação de Jorge Luiz de Paula, antropólogo, FUNAI/AER Cuiabá. GT constituído para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação.	Recursos: PTCL. GT: 06 pessoas. GT constituído para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação. Portaria 026/Pres, de 09/01/2001, prorroga por 45 dias o prazo para os trabalhos de levantamento fundiário. Portaria 164/Pres, de 02/03/2001, prorroga por 45 dias o prazo para conclusão do levantamento fundiário das TIs. Portaria 445/Pres, de 10/05/2001, prorroga por 45 dias o prazo para os trabalhos de campo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2000

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Caieiras Velha	Xetá
02	LOCALIZAÇÃO	Aracruz, Espírito Santo	Paraná
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1156/PRES, de 13/11/2000	1230/PRES, de 07/12/2000
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (10/04/2003)	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Elizabeth Monteiro	Carmen Lúcia da Silva
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga, FUNAI/Museu do Índio-RJ	Antropóloga
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	07 dias: antropóloga e geólogo 03 dias: demais técnicos	30 dias: antropóloga + 16 dias: antropóloga, agrimensor, representantes indígenas e téc. agronomia 15 dias: demais técnicos + 11 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias + 30 dias	90 dias + 120 dias: antropóloga + 40 dias: demais técnicos
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas. Portaria 060/Pres, de 24/01/2001, prorroga por 30 dias o prazo para entrega do relatório antropológico referente ao reestudo dos limites da TI.	Recursos: PTCL. GT: 06 pessoas. Portaria assinada pelo presidente da FUNAI em conjunto com o governador do Paraná, Jaime Lerner. Indicação da participação de “membro da comunidade Xetá a ser designado segundo suas formas próprias”. Portaria 970/Pres, de 27/11/2001, constitui GT para realização de estudos complementares de identificação e delimitação da TI. Portaria 898/Pres, de 05/09/2002, constitui grupo técnico para realizar estudos de levantamento ambiental (17 dias: antropóloga, 14 dias: demais técnicos). GT: 04 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Guyraroká e Arroio-Korá	Jeripancó (estudos complementares)
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso do Sul	Água Branca, Alagoas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	083/PRES, de 31/01/2001	379/PRES, de 19/04/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação, Em identificação	Regularizada (06/02/2001), TI em revisão de limites - a identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Levi Marques Pereira	Wallace de Deus Barbosa
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo, Consultor/UNESCO	Antropólogo, consultor
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias: antropólogo + 30 + 30 + 32 dias 40 dias: técnico fundiário + 24 dias 25 dias: ambientalista 50 dias: engenheiro agrônomo da FUNAI + 14 14 dias: técnico em agrimensura + 30 dias + 50 dias: levantamento fundiário	30 dias: antropólogo 30 dias: técnico em agrimensura + 07 dias 40 dias: demais técnicos + 03 dias Início dos trabalhos de campo: 05/06/2001
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias	120 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 06 pessoas. Portaria 257/Pres, de 19/03/2001, prorroga por 30 dias o prazo para a realização dos trabalhos em campo do antropólogo-coordenador e 50 dias para conclusão do levantamento fundiário. Portaria 409/Pres, de 26/04/2001, prorroga por 30 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo do antropólogo e do técnico em agrimensura para conclusão do levantamento fundiário. Portaria 457/Pres, de 23/05/2001, prorroga por 32 dias o prazo para realização dos trabalhos em campo do antropólogo, 24 dias: téc. agropecuária e téc. fundiário do IDATERRA e 14 dias para engenheiro agrônomo para conclusão do lev. fundiário. Portaria 495/Pres, de 05/06/2001, prorroga por 23 dias o prazo para realização dos trabalhos em campo do téc. agrimensura da FUNAI.	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas (sem ambientalista). Portaria 595/Pres, de 20/07/2001, prorroga por 07 dias o prazo para os trabalhos de campo do técnico em agrimensura. Portaria 051/Pres, de 10/08/2001, prorroga por 03 dias o prazo para os trabalhos de campo dos técnicos Pedro Souza Filho, Gabriel Gomes Inácio e Luiz A. Freitas Falcão.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Potiguara Monte Mor (estudos complementares)	Batelão
02	LOCALIZAÇÃO	Paraíba	Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	443/PRES, de 10/05/2001	448/PRES, de 15/05/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Identificada (19/05/2004)	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Sidnei Clemente Peres	Klinton Senra
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo	Antropólogo, consultor
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias + 15 dias	40 dias: antropólogo + 15 dias 40 dias: ambientalista + 22 dias 40 dias: engenheiro agrônomo e motorista 20 : téc. agrimensor e eng. agrônomo INCRA + 10 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias	120 dias: relatório antropológico 60 dias: relatório ambiental 30 dias: demais relatórios
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas (sem ambientalista). Portaria 472/Pres, de 30/05/2001, prorroga por 15 dias o prazo para os trabalhos de campo. Portaria 929/Pres, de 19/09/2002, constitui grupo técnico para realizar a complementação dos levantamentos cartográficos e fundiário (GT: 06 pessoas). Portaria 1230/Pres, de 26/11/2002, prorroga os trabalhos de campo.	Recursos: PRODEAGRO e PTCL. GT: 06 pessoas. Portaria 752/Pres, de 19/09/2001, constitui grupo técnico para dar continuidade aos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI, cujos trabalhos de campo foram paralisados em razão da necessidade de se contar com proteção policial aos membros do GT. Portaria 701/Pres, de 16/07/2002, constitui grupo técnico para finalizar os estudos e levantamentos documental e cartorial das propriedades existentes no interior da TI Batelão, composto por 04 pessoas – eng. agrônomo, téc. agrimensor, analista de sistemas e motorista (15 dias de campo e 05 para entrega do relatório).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Lagoa Encantada (conclusão do levantamento antropológico e fundiário)	Krukutu, Guarani da Barragem e Jaraguá
02	LOCALIZAÇÃO	Aquiraz, Ceará	São Paulo, São Paulo
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	459/PRES, de 23/05/2001	531/PRES, de 28/06/2001 (Portaria 800/Pres, de 01/10/2001 torna insubsistente)
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	Regularizada (09/09/1998) TI em revisão de limites – em identificação; Regularizada (09/09/1998) – TI em revisão de limites - em identificação; Regularizada (09/09/1998) – em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria de Fátima Campelo Brito	Leslye Bombonato Ursini
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga, FUNAI/AER Recife	Antropóloga-coordenadora, colaboradora
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias + 03 dias	30 dias: antropóloga-coordenadora, antropólogo-colaborador, técnico ambiental da SEMA e engenheira agrimensora 06 dias: antropóloga colaboradora 50 dias: técnico agropecuário, técnico agrícola, e engenheiro agrônomo do INCRA
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias	70 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas. Portaria 310/Pres, de 16/04/2002, constitui grupo técnico para proceder os levantamentos necessários visando a adequação de limites da terra indígena Lagoa da Encantada (03 dias de campo).	Recursos: FURNAS – Centrais Elétricas S/A e PTCL. GT: 08 pessoas. Participação de Carlos Alexandre Santos, antropólogo-colaborador e Maria Inês Ladeira, antropóloga-colaboradora, Roberto Ulisses Resende, técnico ambiental-SEMA/SP. Portaria 800/Pres, de 01/10/2001 torna insubsistente a Portaria 531/pres, de 28/06/2001.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Kokue'y (estudos de identificação e delimitação), Urukuty, Maracáí (M'barakay), Gua-y-viri e Samakuã (levantamentos preliminares)	Paukalirajausu (complementação de dados da identificação e delimitação)
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso do Sul	Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	542/PRES, de 29/06/2001	587/PRES, de 17/07/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar, A identificar, A identificar, A identificar	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos	Marcelo Oppido Fiorini
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, colaborador	Antropólogo-coordenador, colaborador
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias: antropólogo-coordenador e antropóloga colaboradora 17 dias: engenheira agrimensora do IDATERRA	15 dias: antropólogo-coordenador 10 dias: demais integrantes
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias	90 dias: relatório do antropólogo-coordenador 60 dias: rel. ambientalista 30 dias: rel. agrimensor
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 03 pessoas. Portaria 957/PRES, de 24/09/2002, constitui grupo técnico com a finalidade de realizar o levantamento fundiário nos limites em estudo da TI Kokue'y (32 dias de trabalho de campo e 15 dias para entrega do relatório fundiário. GT: 03 pessoas.)	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas (sem fundiário). Participação de Pedro Dias Correia, indigenista, colaborador.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Cacique Fontoura	Estação e São Domingos
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso	Tonantins, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	594/PRES, de 18/07/2001	701/PRES, de 27/08/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Delimitada	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	André Amaral de Toral	Luciana Maria de Moura Ramos
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, colaborador	Antropóloga, consultora/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias: antropólogo e ambientalista 15 dias: engenheira agrimensora 20 dias: engenheiro agrônomo 05 dias: engenheiro agrônomo INCRA + 20 dias	48 dias: antropóloga e ambientalista 30 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias: rel. antropológico 30 dias: demais relatórios	30 dias: agrimensor. 45 dias: rel. fundiário Ambientalista: -60 dias: Estação -90 dias: São Domingos Antropóloga: -120 dias: Estação -180 dias: São Domingos
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI e Instituto Ecológica. GT: 05 pessoas. Todos os 04 integrantes são colaboradores (+ 01 do INCRA/MT). Portaria 670/Pres, de 14/08/2001 estabelece o prazo de 20 dias para execução do trabalho do engenheiro agrônomo do INCRA.	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Porto Lindo (estudos de revisão de limites) (Yvy-Katu)	Xapecó (estudos de revisão de limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Mundo Novo, Mato Grosso do Sul	Santa Catarina
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	724/PRES, de 28/08/2001	728/PRES, de 04/09/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (04/01/1994), TI em revisão de limites - delimitada	Homologada, TI em revisão de limites - delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Fábio Mura	Juracilda Veiga
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, colaborador	Antropóloga-coordenadora, colaboradora
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias+ 02 dias: antropólogo-coordenador e ambientalista 07 dias+ 02 dias: antropólogo colaborador 07 dias: agrimensor 30 dias: demais técnicos	22 dias + 07 dias: antropóloga-coordenadora 15 dias: ambientalista 08 dias + 07 dias: agrimensor 20 dias + 20 dias: demais técnicos.
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	120 dias: antropólogo-coordenador 60 dias: antropólogo colaborador e ambientalista 30 dias: demais técnicos	120 dias + 90 dias: antropólogo-coordenador 90 dias: ambientalista 30 dias + 30 dias: demais técnicos
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 07 pessoas. Participação de Rubem Thomaz de Almeida, antropólogo, colaborador. Portaria 726/Pres, de 30/08/2001, prorroga por dois dias o prazo para os trabalhos de campo do antropólogo- coordenador, antropólogo-colaborador e ambientalista.	Recursos: PTCL. GT: 07 pessoas. Portaria 175/Pres, de 05/03/2002, constitui grupo técnico para complementar os estudos e levantamentos para a revisão de limites da TI Xapecó (GT: 05 pessoas).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Bacurizinho	Kaxinawá Seringal Currallinho
02	LOCALIZAÇÃO	Grajaú, Maranhão	Feijó, Acre
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	725/PRES, de 30/08/2001	822/PRES, de 10/10/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (29/02/1984) TI em revisão de limites, em identificação	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Leslye Bombonato Ursini	Jacó César Piccoli
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, consultora/PNUD	Antropólogo-coordenador, consultor/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	45 dias + 21 dias: antropóloga-coordenadora 45 dias + 08 dias: ambientalista 17 dias + 15 dias + 06 dias: agrimensor 52 dias: engenheiro agrônomo 50 dias: demais técnicos	44 dias + 30 dias: antropólogo 27 dias + 17 dias: bióloga 32 dias + 30 dias: engenheiro agrimensor 30 dias: demais técnicos + 30 dias: técnicos agrícolas
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: rel. fundiário e de demarcação 60 dias + 30 dias: rel. ambiental 120 dias: re. Final antropológico	30 dias: agrimensor e fundiário 60 dias: ambiental 120 dias: rel. final do antropólogo
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas. Portaria 890/Pres, de 31/10/2001, prorroga por 15 dias o prazo dos trabalhos de campo do engenheiro agrimensor. Portaria 940/Pres, de 19/11/2001, prorroga por 21 dias o prazo dos trabalhos de campo da antropóloga, 08 dias para biólogo e 05 para engenheiro agrimensor. Portaria 168/Pres, de 04/03/2002, prorroga por 30 dias o prazo para entrega do relatório do biólogo.	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 973/Pres, de 29/11/2001, prorroga por 17 dias a realização dos trabalhos de campo da bióloga. Portaria 1050/Pres, de 19/12/2001 prorroga por 30 dias o prazo dos trabalhos de campo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Anaro (Makuxi)	Morro dos Cavalos (Guarani M'byá)
02	LOCALIZAÇÃO	Amajari, Roraima	Palhoça, Santa Catarina
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	824/PRES, de 11/10/2001	838/PRES, de 16/10/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Jorge Manoel Costa e Souza	Maria Inês Ladeira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, consultor/PNUD	Antropóloga-coordenadora, consultora-CTI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias + 09 dias + 09 dias + 19 dias: antropólogo e ambientalista 08 dias + 07 dias + 05 dias: agrimensor 15 dias: demais técnicos	16 dias + 02 dias + 05 dias: antropóloga 15 dias + 02 dias: biólogo 07 dias + 05 dias: agrimensor 20 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias + 30 dias: agrimensor e fundiário 60 dias: rel. ambiental 120 dias + 60 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	120 dias: rel. antropológico 60 dias: rel. ambiental 30 dias: demais relatórios
09	OBSERVAÇÕES	<p>Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 862/Pres, de 22/10/2001, prorroga por 07 dias o prazo para a realização dos trabalhos de campo do técnico em agrimensura. Portaria 1060/Pres, de 11/10/2002, constitui grupo técnico com a finalidade de dar continuidade aos estudos e levantamentos de identificação e delimitação (09 dias: antropólogo; 12 dias: eng. agrimensor; 20 dias: técnico em agropecuária AER-RR e 23 dias: técnico agrícola do INCRA/DF). Portaria 1.165/Pres, de 05/11/2002, prorroga por 05 dias a permanência em campo do engenheiro agrimensor. Portaria 1.172/Pres, de 07/11/2002, prorroga por 09 dias a permanência em campo do antropólogo-coordenador. Portaria 1331/Pres, de 06/03/2003, constitui grupo técnico com a finalidade de dar continuidade aos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI Anaro (19 dias: antropólogo e téc. agrícola da FUNAI; 21 dias: téc. agrícola do INCRA).</p>	<p>Recursos: PTCI e Convênio FUNAI/DNER. GT: 07 pessoas. GT constituído para 'realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI.' Portaria 922/Pres, de 12/11/2001, determina o deslocamento de um eng. agrimensor por 05 dias. Portaria 938/Pres, de 19/11/2001, prorroga por 02 dias os trabalhos de campo da antropóloga e do biólogo. Portaria 975/Pres, de 03/12/2001, prorroga por 10 dias o prazo dos trabalhos de campo dos técnicos responsáveis pelo levantamento fundiário. Portaria 622/Pres, de 24/06/2002, designa a antropóloga para se deslocar à cidade de Florianópolis/SC com a finalidade de complementar informações necessárias à finalização do relatório de identificação e delimitação (05 dias de campo).</p>

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Arroio-Korá (Kaiowá)	Las Casas (Kaiapó)
02	LOCALIZAÇÃO	Mato Grosso do Sul	Araguaina, Tocantins e Redenção, Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	921/PRES, de 12/11/2001	992/PRES, de 06/12/2001
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Levi Marques Pereira	Juliana Melo
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, colaborador	Antropóloga-coordenadora, consultora/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias: antropólogo 15 dias: demais técnicos	30 dias + 10 dias: antropóloga 30 dias: biólogo 15 dias: agrimensor 45 dias: demais técnicos
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: rel. antropológico 30 dias: rel. demais técnicos	30 dias: rel. agrimensor 45 dias: fundiário 60 dias: biólogo 120 dias + 90 dias + 90 dias: relatório final da antropóloga
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas. GT constituído com base na carta precatória nº 013/01-SD 01 para realizar estudos e levantamentos complementares de identificação e delimitação.	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 001/Pres, de 07/01/2002, prorroga por 10 dias o prazo dos trabalhos de campo da antropóloga. Portaria 607/Pres, de 12/06/2002, prorroga por 90 dias a entrega do relatório da antropóloga-coordenadora (portaria retroage a 27/05/2002). Portaria 049/Pres, de 24/01/2003, prorroga por 90 dias o prazo para entrega do relatório final da antropóloga.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2001

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Arara do Alto Juruá	
02	LOCALIZAÇÃO	Marechal Thaumaturgo, Acre	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1054/PRES, de 21/12/2001	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Walter Alves Coutinho Junior	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, consultor/PNUD	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias: antropólogo 15 dias + 03 dias: bióloga 16 dias: agrimensor 15 dias: demais técnicos	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: rel. agrimensor e fundiário 45 dias: ambiental 90 dias + 90 dias: relatório final do antropólogo	
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 256/Pres, de 22/03/2002, prorroga o prazo dos trabalhos de campo da bióloga por 03 dias. Portaria 910/Pres, de 10/09/2002, prorroga por 90 dias o prazo concedido para a entrega do relatório do antropólogo (efeitos retroagem a 19/07/2002).	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Pinhal (reestudo dos limites)	Apurinã do Igarapé Mucum
02	LOCALIZAÇÃO	Seara, Santa Catarina	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	020/PRES, de 18/01/2002	092/PRES, de 05/02/2002
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (17/10/2002) TI em revisão de limites - delimitada	Delimitada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Ricardo Cid Fernandes	Rodrigo Padua Rodrigues Chaves
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, colaborador	Antropólogo-coordenador, consultor/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias + 02 dias: antropólogo 20 dias: bióloga 20 dias + 05 dias: eng. agrimensor 30 dias + 40 dias + 30 dias: eng. agrônomos	40 dias: antropólogo e geógrafa 37 dias: técnica agrícola 35 dias: eng. agrimensor 20 dias: chefe do PIN Lábrea
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias: relatório final antropológico	30 dias: rel do agrimensor e fundiário 60 dias: rel. ambiental 120 dias: relatório final do antropólogo
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 05 pessoas. Portaria 413/Pres, de 30/04/2002, prorroga o prazo dos trabalhos de campo dos engenheiros agrônomos por 40 dias, para o antropólogo por 02 dias e para o eng. agrimensor por 05 dias. Portaria 610/Pres, de 14/06/2002, prorroga por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de levantamento fundiário.	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Trombetas/Mapuera	Tenharim/Marmelos
02	LOCALIZAÇÃO	Pará, Amazonas e Roraima	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	205/PRES, de 14/03/2002	176/PRES, de 05/03/2002
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	A identificar	Regularizada (19/03/1996) TI em revisão de limites – em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Ruben Caixeta de Queiroz	Edmundo Antônio Peggion
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, consultor/PNUD	Antropólogo-coordenador, Consultor/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	72 dias + 04 dias: antropólogo 27 dias: agrimensor da FUNAI 28 dias: técnico do INCRA e agrimensor ITERPA 33 dias: eng. agrônomo	31 dias + 06 dias: antropólogo e biólogo 17 dias + 11 dias: agrimensor 27 dias + 06 dias: técnicos agrícolas
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: rel fundiário e do agrimensor 120 dias: relatório circunstanciado do antropólogo	30 dias: relatórios fundiário e de delimitação 60 dias: biólogo 120 dias: relatório final antropológico
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Grupo Técnico constituído para realizar estudos complementares para levantamento de dados etnográficos e fundiários de identificação e delimitação da TI Trombetas/Mapuera. Portaria 568/Pres, de 28/05/2002, prorroga por 04 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo do antropólogo.	Recursos: PPTAL. GT: 05 pessoas. Portaria 293, de 03/04/2002, prorroga por 06 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo, exceto para o engenheiro agrimensor: 11 dias.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Boa Vista	Setemã (complementação de estudos e levantamentos de identificação e delimitação)
02	LOCALIZAÇÃO	Laranjeiras do Sul, Paraná	Borba, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	261/PRES, de 26/03/2002	702/PRES, de 16/07/2002
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	A identificar
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Cecília Maria Viera Helm	Adriana Romano Athila
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, colaboradora	Antropóloga-coordenadora, consultora/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	05 dias: antropóloga 15 dias: ambientalista 30 dias + 35 dias: demais técnicos	09 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: rel. ambiental 30 dias: rel. fundiário	15 dias: rel. de demarcação 60 dias: relatório final antropológico
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 04 pessoas. GT constituído para realizar levantamento ambiental e fundiário da TI Boa Vista. Portaria 585/Pres, de 29/05/2002, prorroga por 35 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de levantamento fundiário. Portaria 668/Pres, de 05/07/2002, prorroga por mais trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos de levantamento fundiário.	Recursos: PTCL. GT: 02 pessoas. Grupo técnico composto pela antropóloga e pelo engenheiro agrimensor.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Krukutu, Guarani da Barragem e Jaraguá	São Domingos do Jacapari e Mapari (levantamento cartográfico e fundiário)
02	LOCALIZAÇÃO	São Paulo, São Paulo	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	735/PRES, de 05/08/2002	922/PRES, publicada no DOU de 17/09/2002
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (09/09/1998) TI em revisão de limites – em identificação; Regularizada (09/09/1998) TI em revisão de limites – em identificação; Regularizada (09/09/1998) TI em revisão de limites – em identificação	Delimitada, Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Carlos Alexandre P. B. dos Santos	Luciana Maria de Moura Ramos
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, FUNAI/UNESCO/DF	Antropóloga-coordenadora, colaboradora
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 15 dias: antropólogo e ambientalista 30 dias + 35 dias + 20 dias: eng. agrimensor 40 dias + 35 dias: eng. agrônoma 15 dias + 35 dias: técnicos do ITESP 15 dias + 35 dias: agentes de polícia federal	23 dias: antropóloga-coordenadora 14 dias: antropóloga AER Manaus 11 dias: chefe do DEID 17 dias: eng. agrimensor de Manaus 10 dias: engenheiro agrimensor de Brasília 18 dias: eng. agrônomo, téc. agrícola e téc. do INCRA
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	TI Krukutu: antropológico-70 dias; ambiental-50 dias; fundiário e cartográfico: 30 dias. TI Guarani da Barragem: antropológico-100 dias; ambiental, fundiário e cartográfico: 70 dias. TI Jaraguá: antropológico-120 dias; ambiental-100 dias; fundiário e cartográfico-90 dias.	30 dias: relatórios cartográfico e fundiário
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: FURNAS (Convênio nº 14.221, firmado entre FUNAI e FURNAS). GT: 07 pessoas. Portaria 920/Pres, de 12/09/2002, inclui 02 agentes federais pelo prazo de 15 dias no grupo técnico. Portaria 923/Pres, de 16/09/2002, prorroga por 15 dias os trabalhos de campo do antropólogo, ambientalista e auxiliar administrativo e 20 dias para o engenheiro agrimensor. Portaria 940/Pres, de 23/09/2002, prorroga por 35 dias os trabalhos de campo.	Recursos: PPTAL. GT: 09 pessoas. Portaria 976/Pres, de 30/09/2002, prorroga por 05 dias o prazo para realização dos trabalhos de campo do engenheiro agrimensor. Portaria 1084/Pres, de 21/10/2002, prorroga por 05 dias a permanência em campo da antropóloga objetivando a finalização dos trabalhos de levantamento prévio na TI Sapotal (AM).

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Tapeba	Fortuna (Chiquitano)
02	LOCALIZAÇÃO	Caucaia, Ceará	Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1.185/PRES, de 11/11/2002	1.187/PRES, de 11/11/2002
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Henyo Trindade Barretto Filho	Joana Aparecida Fernandes Silva
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, consultor UNESCO	Antropóloga-coordenadora, UFMT-UFG
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	35 dias + 25 dias + 06 dias: antropólogo e ambientalista 22 dias + 11 dias: eng. agrimensor 60 dias + 30 dias: equipe fundiária	16 dias: antropóloga, téc. ambiental, téc. agrimensor, motorista 30 dias: técnico indigenista 20 dias: engenheiros agrônomos e motorista
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	70 dias: relatórios + 60 dias: rel. fundiário +210 dias: rel circunstanciado	90 dias: rel. antropológico 60 dias: rel. ambiental 30 dias: demais relatórios
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 03 pessoas. Primeira etapa de estudos e levantamentos de identificação e delimitação. Portaria 1.246/Pres, de 03/12/2002, prorroga por 11 dias a permanência em campo do eng. agrimensor. Portaria 097/Pres, de 12/02/2003, constitui grupo técnico com o objetivo de realizar os trabalhos de levantamento fundiário. Concede 25 dias para o trabalho de campo do antropólogo e 60 dias para a equipe fundiária, 60 dias de prazo para a entrega do rel. fundiário e 210 dias pra o rel. circunstanciado. Portaria 277/Pres, de 10/04/2003, prorroga por 30 dias a permanência em campo da equipe fundiária e autoriza o retorno do antropólogo a Caucaia por 06 dias.	Recursos: PNUD/PRODEAGRO. GT: 08 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Fulni-ô (1ª etapa)	Tumbalalá
02	LOCALIZAÇÃO	Águas Belas, Pernambuco	Abaré e Curaçá, Bahia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1201/PRES, de 14/11/2002	1235/PRES, de 28/11/2002
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada, TI em revisão de limites – em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Peter Schröder	Mércia Rejane Rangel Batista
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, consultor UNESCO	Antropóloga-coordenadora, consultora UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias: antropólogo-coordenador 10 dias: antropólogo colaborador 07 dias: engenheiro agrimensor	15 dias: antropóloga e geógrafo/ambientalista
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: rel. cartográfico	12 meses: rel. antropológico final 06 meses: rel ambiental final
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCL. GT: 03 pessoas. Primeira etapa dos estudos e levantamentos de identificação e delimitação. Participação de Robson Cândido da Silva, antropólogo- colaborador, DEID/FUNAI/UNESCO.	Recursos: PTCL. GT: 02 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Aldeia Velha	Karitiana (reestudo dos limites) Igarapé Lourdes e Zoró (levantamento prévio para reestudo dos limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Porto Seguro, Bahia	Rondônia, Rondônia e Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1.236/PRES, de 28/11/2002	1.241/PRES, de 21/11/2002
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Regularizada (19/09/2002) – TI em revisão de limites – em identificação; Regularizada (30/08/2002)– TI em revisão de limites – identificada; Regularizada (06/11/1987) – TI em revisão de limites – identificada.
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Jorge Luiz de Paula	Luiz Fernando Machado de Souza
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, FUNAI/AER Governador Valadares	Antropólogo-coordenador, UNESCO/FUNAI
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	20 dias: antropólogo, ambientalista, técnicos agrícola e motorista 14 dias: eng. agrimensor	30 dias + 30 dias + 07 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: rel fundiário e do agrimensor 100 dias + 60 dias: relatório antropológico	30 dias: rel. agrimensura 90 dias: rel antropológico e ambiental + 120 dias + 70 dias: rel. antropológico + 90 dias + 70 dias: rel. ambiental
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI. GT: 06 pessoas. Estudos e levantamentos de identificação e delimitação. Portaria 237/Pres, de 03/04/2003, prorroga por 60 dias a entrega do relatório antropológico.	Recursos: PTCI. GT: 03 pessoas. Participação de Roque Simão-motorista/indigenista, colaborador COMIN. Portaria 361/Pres, de 07/05/2003 constitui GT com a finalidade de realizar complementação dos estudos e levantamentos à revisão de limites da TI Karitiana, concedendo o prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos de campo do antropólogo, da eng. florestal e do motorista. Portaria 557/Pres, de 11/06/2003, prorroga por 07 dias a permanência do GT em campo. Portaria 892/Pres, de 23/09/2003, prorroga em 70 dias o prazo para entrega dos relatórios antropológico e ambiental referentes aos trabalhos de revisão de limites da TI Karitiana.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2002

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Riozinho (1ª etapa dos estudos e levantamentos)	
02	LOCALIZAÇÃO	Jutaí, Amazonas	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1257/PRES, de 05/12/2002	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Rodrigo Barbosa Ribeiro	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, consultor/PNUD	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	33 dias: antropólogo 32 dias: geógrafa 15 dias + 15 dias: técnico em agrimensura	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: rel. de agrimensura 180 dias: rel. ambiental 210 dias: rel. do antropólogo	
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 03 pessoas. Portaria 1303/Pres, de 24/12/2002, prorroga por 15 dias a permanência em campo do técnico em agrimensura.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Paquiçamba (2ª. etapa de estudos e levantamentos de identificação e delimitação para revisão de limites)	Boca do Cano do Correio e Porto Limoeiro
02	LOCALIZAÇÃO	Altamira/PA	Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	110/PRES, de 24/02/2003	130/PRES, de 28/02/2003
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (05/08/1994)	Em identificação, Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Louis Carlos Forline	Cássio Inglez de Souza
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Coordenador-antropólogo-consultor UNESCO	Coordenador-antropólogo-consultor PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	14 dias	41 dias: antropólogo e geógrafo 32 dias: técnicos em agrimensura e agrícolas
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	90 dias: relatórios ambiental e fundiário 180 dias: relatório circunstanciado	30 dias: rel. agrimensor 60 dias: técnico agrícola da FUNAI 150: geógrafo 210: relatório final do antropólogo
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 05 pessoas	Recursos PPTAL GT: 05 pessoas

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Fulni-ô	Xucuru-Kariri
02	LOCALIZAÇÃO	Águas Belas, Pernambuco	Palmeira dos Índios, Alagoas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	145/PRES, de 12/03/2003	178/PRES, de 19/03/2003
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Homologada, TI em revisão de limites – em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Peter Wilfried Schröder	Douglas Carrara
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Coordenador-antropólogo-consultor UNESCO	Coordenador-antropólogo-consultor UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	27 dias: antropólogo-coordenador, ambientalista e engenheiro agrimensor + 04 dias 13 dias +14 dias + 04: antropólogo colaborador 60 dias + 30 dias: técnicos agrícolas	30 dias + 13 dias + 06 dias/engenheiro agrimensor: + 06 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: relatório fundiário 120 dias: relatório ambiental 210 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	60 dias: relatório ambiental 210 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI, ação identificação e revisão de TI. GT: 06 pessoas. Participação de Robson Cândido da Silva- antropólogo colaborador-consultor-UNESCO. Portaria 202/PRES, de 31/03/03, prorroga por 14 dias o prazo para o antropólogo colaborador. Portaria 278/PRES, de 10/04/03, prorroga por 14 dias a permanência em campo do antropólogo colaborador e do engenheiro agrimensor. Portaria 459/PRES, de 20/05/03, prorroga por 30 dias a permanência em campo da equipe fundiária. Portaria 724/PRES, de 29/07/03, constitui grupo técnico para dar continuidade ao levantamento fundiário e concede 120 dias para execução dos trabalho de campo.	Recursos: PTCI GT: 04 pessoas Portaria 302/PRES, de 17/04/03, prorroga por 13 dias a permanência do GT em campo. Portaria 363/PRES, de 07/05/03, prorroga por seis dias a permanência do GT em campo. Portaria 422/PRES, de 14/05/03, prorroga por seis dias a permanência em campo do engenheiro agrimensor.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Sombreiro	Tumbalalá (trabalhos de identificação e delimitação) e Atikum (estudos de levantamento prévio)
02	LOCALIZAÇÃO	Sete Quedas, Mato Grosso do Sul	Abaré e Curaçá, Bahia
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	194/PRES, de 26/03/03	195/PRES, de 26/03/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação, Regularizada (27/08/1996)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Roberto Salviani	Mércia Rejane Rangel Batista
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, consultor UNESCO	Antropóloga-coordenadora, consultora UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	44 dias: antropólogo-coordenador 09 dias: antropóloga-colaboradora + 03 dias 30 dias: demais componentes do GT	21 dias: antropóloga-coordenadora + 05 Atikum: antropóloga + 07 dias 15 dias: ambientalista e engenheiro agrimensor +02 dias 40 dias: equipe fundiária e motorista + 45 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambiental 150 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	60 dias: relatório fundiário e ambiental 150 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI ação IRTI GT: 08 pessoas. Participação de Ruth Henrique da Silva- antropóloga colaboradora CGID/FUNAI/UNESCO. Portaria 312/PRES, de 23/04/03, prorroga por três dias a permanência em campo da antropóloga colaboradora.	Recursos: PTCI, ação IRTI GT : 07 pessoas. Portaria 325/PRES, de 29/04/03. prorroga por dois dias a permanência em campo do engenheiro agrimensor. Portaria 988/PRES, d 22/10/03, constitui GT com o objetivo de realizar os trabalhos de levantamento fundiário da TI Tumbalalá (05 dias para antropólogo e 45 dias para equipe fundiária- prazo de 60 dias para entrega do relatório fundiário)

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	São Gabriel/São Salvador	Sangradouro/Volta Grande
02	LOCALIZAÇÃO	Santo Antônio do Içá, Amazonas	Primavera do Leste, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	301/PRES, de 17/04/03	330/PRES, de 30/04/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Regularizada (19/09/1996), TI em revisão de limites – em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Tereza de Lima Fleury Brandão	Ricardo Calaça Manoel
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Coordenador-antropóloga-consultor PNUD	Coordenador-antropólogo-colaborador
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	36 dias: antropóloga e biólogo 30 dias: engenheiro agrimensor e engenheiro agrônomo do INCRA 32 dias: técnico agrícola da FUNAI/ + 05 dias	35 dias: antropólogo, engenheiro florestal e engenheiro agrimensor 60 dias: equipe fundiária
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: relatório fundiário e de agrimensura 100 dias: relatório ambiental 150 dias: relatório da antropóloga	60 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambiental 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos : PPTAL GT: 05 pessoas Estudos e levantamentos de identificação e delimitação Portaria 501/PRES, de 30/05/03, prorroga por cinco dias a permanência em campo do GT.	Recursos: PTCI ação IRTI. GT: 06 pessoas. Portaria 458/PRES, de 20/05/03, inclui o líder indígena HIPARIDI TOP TIRO, como antropólogo colaborador e um técnico agrícola do INCRA. Portaria 747/PRES, de 31/07/03, constitui GT com dois integrantes que não constavam na portaria anterior, mas com prazos de campo e entrega de relatórios idênticos.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Sapotal (complementação dos levantamentos antropológico e ambiental)	Uneiuxi (revisão de limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Amazonas	Santa Isabel do Rio Negro, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	368/PRES, de 09/05/03	415/PRES, de 12/05/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Regularizada (25/06/2001) – TI em revisão de limites – em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Luciana Maria de Moura Ramos	Ricardo Neves Romcy Pereira
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Coordenadora-antropóloga-consultora PNUD	Coordenador-antropólogo-consultor UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias + 08 dias	40 dias: antropólogo, ambientalista e motorista 15 dias: técnicos agrícola e técnico em agrimensura
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatório ambiental 120 dias: relatório antropológico	60 dias: relatórios fundiário e cartográfico 90 dias: relatório ambiental 150 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL GT 02 pessoas. Portaria 511/PRES, de 30/05/03, prorroga por 08 dias a permanência em campo do GT.	Recursos: PTCI ação IRTI GT: 06 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Pirai, Tarumã e Morro Alto	Cajuhiri-Atravessado (estudos complementares) e Zo'é (reconhecimento de limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Santa Catarina	Coari, Amazonas e Óbidos, Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	428/PRES, de 15/05/03	463/PRES de 22/05/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação, Em identificação, Em identificação	Delimitada, Declarada
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Janete Albuquerque de Carvalho	Nadja Havt Bindá
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora-consultora FUNAI/UNESCO	Antropóloga-coordenadora -consultora FUNAI/CGID/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	60 dias: antropóloga e ambientalista 50 dias: engenheiro agrônomo, técnico do INCRA e engenheiro agrimensur/ + 05 dias	47 dias: antropóloga 43 dias: técnico em agrimensura
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	TI Morro Alto: antropológico, 100 dias; + 90 ambiental, 80 dias + 90; cartográfico, 70; fundiário, 80 TI Pirai: antropológico, 120; ambiental e fundiário, 100; cartográfico, 90. TI Tarumã: antropológico, 140; ambiental, 120; + 90 cartográfico, 110; fundiário, 120 dias.	TI Cajuhiri-Atravessado: 60 dias TI Zo'é: 30 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 06 pessoas. Portaria 634/PRES, de 30/06/03, inclui os estudos de identificação e delimitação da TI Pindoty e estipula o prazo de 160 dias para entrega do relatório antropológico e 140 dias para os relatórios ambiental e fundiário. Portaria 672/PRES, de 14/07/03, prorroga por cinco dias os trabalhos de campo do GT. Portaria 958/PRES, de 14/10/03, prorroga por 90 dias o prazo para entrega dos relatórios ambiental e antropológico referente aos trabalhos de identificação das TI Morro Alto, Pirai, Tarumã e Pindoty/SC	Recursos: PTCI GT: 02 pessoas

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Tingui-Botó	Rio Arraias
02	LOCALIZAÇÃO	Feira Grande, Alagoas	Marcelândia, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	468/PRES, de 26/05/03	469/PRES, de 26/05/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	João Nelson Di Mota Trindade	Klinton Vieira Senra
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, FUNAI/UNESCO	Antropólogo-coordenador- UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias	30 dias: antropólogo, engenheiro florestal e engenheiro agrimensor 60 dias: equipe fundiária
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatório fundiário 120 dias: relatório ambiental 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	60 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambiental 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação + 70 dias
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 05 pessoas	Recursos: PTCI GT: 05 pessoas Portaria 1.218/PRES, de 22/12/03, prorroga por 70 dias o prazo para a entrega do relatório circunstanciado de identificação e delimitação.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Sururuá e Guanabara	Pacajá
02	LOCALIZAÇÃO	Benjamim Constant, Amazonas	Portel, Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	499/PRES, de 30/05/03	615/PRES de 26/06/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação, Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Priscila Matta	Samuel Vieira Cruz
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora- consultora PNUD	Antropólogo-coordenador- consultor/FUNAI/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	44 dias: antropóloga e geógrafa 40 dias: demais técnicos/+13 dias: técnico agrícola	45 dias: antropólogo e engenheiro florestal 15 dias: técnico em agrimensura 40 dias: técnico em agricultura 30 dias: técnico agrícola do INCRA
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: relatório fundiário e do agrimensor 110 dias: relatório do geógrafo 210 dias: relatório da antropóloga	30 dias: relatório do agrimensor 60 dias: relatório do biólogo 210 dias: relatório do antropólogo
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL GT: 05 pessoas. Portaria 697/PRES, de 16/07/03, prorroga o prazo de permanência em campo por treze dias do técnico agrícola.	Recursos: PPTAL GT: 05 pessoas

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Xinane	Parabubure II e III
02	LOCALIZAÇÃO	Feijó e Santa Rosa do Purus, Acre	Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	548/PRES, de 10/06/03	592/PRES, de 20/06/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Regularizada (26/08/1987) – TI em revisão de limites – em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Elisa Guedes Vieira	Luis Roberto de Paula
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora- consultora/FUNAI/UNESCO	Antropólogo-coordenador-consultor/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	51 dias: antropóloga 53 dias: engenheiro florestal 46 dias: engenheiro agrimensor 40 dias: sertanista 04 dias: técnico agrícola do INCRA	37 dias: antropólogo, engenheiro florestal e técnico em agrimensura 60 dias: equipe fundiária
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: relatório do agrimensor e do técnico INCRA 60 dias: relatório do engenheiro florestal 180 dias: relatório da antropóloga	60 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambiental 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL GT : 05 pessoas	Recursos: PTCI GT: 05 pessoas

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Krahô-Kanela	Vila Real
02	LOCALIZAÇÃO	Lagoa da Confusão, Tocantins	Barra do Corda, Maranhão
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	613/PRES, de 26/06/2003	633/PRES de 30/06/2003
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Graziela Rodrigues de Almeida	Isabel Missagia de Mattos
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora-consultora FUNAI/UNESCO	Antropóloga-coordenadora-consultora PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	37 dias + 10 dias: antropóloga, ambientalista e engenheiro agrimensor 45 dias + 25 dias: equipe fundiária	32 dias: antropóloga e ambientalista + 02 dias 22 dias: engenheiro agrimensor 50 dias: engenheiro agrônomo da FUNAI, técnico agrícola do INCRA, engenheiro agrônomo do GRR
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatório fundiário+ 45 dias 90 dias: relatório ambiental 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	30 dias: relatório engenheiro agrimensor e do engenheiro agrônomo da FUNAI 60 dias: relatório ambientalista 180 dias: relatório da antropóloga
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 06 pessoas. Portaria 984/PRES, de 21/10/03, constitui GT com o objetivo de realizar trabalhos de levantamento fundiário da TI Krahô-Kanela, concedendo 10 dias para a antropóloga e 25 dias para a equipe fundiária realizarem trabalhos de campo e 45 dias de prazo para entrega do relatório fundiário. Portaria 1.035/PRES, de 11/11/03, inclui quatro agentes da Polícia Federal para suporte à realização dos trabalhos de levantamento fundiário.	Recursos: PPTAL GT: 06 pessoas. Portaria 727/PRES, de 30/07/03, inclui 05 agentes da Polícia Federal para acompanhar o GT, concedendo o prazo de 50 dias para os trabalhos de campo. Portaria 748/PRES, de 31/07/03, prorroga por dois dias a permanência em campo do ambientalista.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Lago Grande	Naruvóto
02	LOCALIZAÇÃO	Porto Espiridião, Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, Mato Grosso	Gaúcha do Norte, Mato Grosso
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	686/PRES, de 14/07/2003	653/PRES, de 07/07/2003
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Joana Aparecida Silva	Marcelo Fiorini
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, UFG	Antropólogo-coordenador-consultor/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	10 dias: etapa preliminar (antropóloga, técnicos indigenistas e procurador federal) 60 dias: continuidade (toda a equipe)	37 dias: antropólogo e ambientalista 30 dias: engenheiro agrimensor e técnicos agrícolas
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: peças técnicas relativas aos estudos e levantamentos 60 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	60 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambiental 120 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: Convênio 08/2002-FUNAI/GASMAT	Recursos: PTCI GT 07 pessoas. Participação de Vanite Kalapalo-AER Xingu/FUNAI. Portaria 765/PRES, de 06/08/03, prorroga por 04 dias os trabalhos de campo do GT, com exceção dos técnicos agrícolas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Votouro/Kandóia/Faxinalzinho	Cué-Cué/Marabitanas
02	LOCALIZAÇÃO	Rio Grande do Sul	São Gabriel da Cachoeira, Amazonas
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	773/PRES, de 11/08/03	776/PRES, de 12/08/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Maria Helena de Amorim Pinheiro	Eliane da Silva Souza Pequeno
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora FUNAI/UNESCO/AER/Curitiba	Antropóloga-coordenadora, consultora FUNAI/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias: antropóloga, ambientalista e engenheiro agrimensor 50 dias: equipe fundiária	22 dias: antropóloga + 05 dias 26 dias: bióloga + 04 dias 17 dias: engenheiro agrimensor+ 06 dias 22 dias: técnico agrícola da FUNAI + 04 dias 20 dias: técnico do ITEAM + 01 dia
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambientalista 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	30 dias: relatório do agrimensor e do técnico agrícola da FUNAI 60 dias: relatório da bióloga 150 dias: relatório da antropóloga
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 06 pessoas. Portaria 860/PRES, de 02/09/03, suspende temporariamente os trabalhos do GT de identificação e delimitação da TI Votouro/Kandóia/Faxinalzinho	Recursos: PPTAL GT: 05 pessoas. Portaria 810/PRES, de 19/08/03, prorroga o prazo de permanência em campo dos técnicos: antropóloga, - 5 dias, bióloga e técnico agrícola FUNAI- 04 dias, engenheiro agrimensor- 06 dias, técnico ITEAM- 01 dia.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Bragança/Taquara e Marituba	Paquiçamba (terceira etapa dos trabalhos de revisão de limites)
02	LOCALIZAÇÃO	Belterra e Santarém/Pará	Altamira/Pará
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	799/PRES, de 13/08/03	889/PRES, de 22/09/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Regularizada (05/08/1994)
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Edviges Ioris	Louis Carlos Forline
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora/consultora/PNUD	Antropólogo-coordenador/consultor-UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	40 dias + 10 dias: antropóloga 40 dias + 09 dias: engenheiro agrimensor 42 dias+ 10 dias: geógrafa 37 dias + 12 dias: engenheiro agrônomo da FUNAI e técnico do ITERPA	15 dias + 04 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: relatório do agrimensor e do agrônomo 90 dias: relatório da geógrafa 180 dias: relatório da antropóloga	20 dias: relatório do agrimensor e da equipe fundiária 60 dias: relatório do antropólogo
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL GT: 05 pessoas. Portaria 859/PRES, de 02/09/03, inclui os representantes indígenas José Gedeão Monteiro Cardoso, coordenador do CITA e Maria das Graças Tapajós Mota, coordenadora do GCI no GT de identificação e delimitação. Portaria 882/PRES, de 16/09/03, prorroga o prazo de permanência em campo da antropóloga e ambientalista em 10 dias; do engenheiro agrimensor em nove dias e do técnico em agropecuária em doze dias.	Recursos: PTCI GT: 04 pessoas. Portaria 979/PRES, de 15/10/03, prorroga por quatro dias o prazo de permanência em campo do GT.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Laranjinha (trabalhos de revisão de limites)	Xetá (estudos de levantamento fundiário)
02	LOCALIZAÇÃO	Santa Amélia e Abatiá, Paraná	Umuarama e Ivaté, Paraná
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	926/PRES, de 07/10/03	937/Pres, de 09/10/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (13/07/1998) – TI em revisão de limites – em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Juracilda Veiga	Carmem Lúcia da Silva
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, consultora UNESCO	Antropóloga-coordenadora, consultora UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	30 dias + 02 dias: antropóloga 30 dias: ambientalista, engenheiro agrimensor e técnico em indigenismo 50 dias: equipe fundiária	15 dias: antropóloga 45 dias: técnicos da equipe fundiária
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambiental 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	30 dias: relatório fundiário 90 dias: conclusão e entrega do relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 06 pessoas. Portaria 1089/PRES, de 17/11/03, prorroga por dois dias o prazo dos trabalhos de campo da antropóloga.	Recursos: PTCI GT: 03 pessoas. Portaria 1069/PRES, de 13/11/03, inclui os guias indígenas Tucanambá José Paraná AER/Guarapuava e José Luciano da Silva/PIN/São Jerônimo, nos trabalhos de levantamento fundiário, pelo prazo de 30 dias.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Utaria Wyhyna/Hirari Berena (Ilha do Bananal)	Fazenda Cristo Rei
02	LOCALIZAÇÃO	Lagoa da Confusão e Pium, Tocantins	Jatobá, Pernambuco
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	957/PRES, de 13/10/03	977/PRES, de 14/10/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Alceu Cotia Mariz	Juliano Bomeisel Campos de Azevedo
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, CGID/DAF/FUNAI	Antropólogo-coordenador, consultor/FUNAI/UNESCO
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	15 dias	30 dias
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	60 dias: relatórios cartográfico, ambiental e fundário 90 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação	30 dias: relatório fundiário 90 dias: relatório ambiental 180 dias: relatório circunstanciado de identificação e delimitação
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 05 pessoas	Recursos: PTCI. GT: 05 pessoas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Apurinã do Igarapé Tauamirim (estudos e levantamentos necessários à revisão de limites)	Nawa
02	LOCALIZAÇÃO	Tapauá, Amazonas	Mâncio Lima, Acre
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1034/PRES, de 11/11/03	1071/PRES, de 14/11/03
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Regularizada (16/04/1996)	Em identificação
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Andréa Bittencourt Prado	Cloude de Souza Correia
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropóloga-coordenadora, consultora FUNAI/UNESCO/AER/Manaus	Antropólogo-coordenador, consultor/PNUD
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	36 dias	37 dias: antropólogo 30 dias: engenheiro florestal 35 dias: engenheiro agrimensor 33 dias: técnico em agropecuária 20 dias: técnico agrícola INCRA 30 dias: representante da OPIRJ
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	30 dias: relatório engenheiro agrimensor 60 dias: relatório da ambientalista 120 dias: relatório da antropóloga	150 dias: relatório do antropólogo 70 dias: relatório do engenheiro florestal 30 dias: relatório do engenheiro agrimensor e do técnico agrícola da FUNAI
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PTCI GT: 03 pessoas. Participação de Cristina Batista-analista ambiental/IBAMA/REBIO/ABUFARI/Am. Portaria 1207/PRES, de 19/12/03, substitui a analista ambiental do IBAMA por Jackson Pantoja Lima, também analista ambiental lotado na REBIO ABUFARI.	Recursos: PPTAL GT: 06 pessoas Participação de Luis Valdenir Silva de Souza, representante da OPIRJ.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DADOS DO ANO DE 2003

01	NOME DA(S) TERRA(S) INDÍGENA(S)	Manchineri do Seringal Guanabara	
02	LOCALIZAÇÃO	Assis Brasil e Sena Madureira, Acre	
03	NÚMERO E DATA DA PORTARIA	1073/PRES, de 14/11/03	
04	SITUAÇÃO FUNDIÁRIA ATUAL	Em identificação	
05	RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DE LIMITES (COORDENADOR)	Raimundo Tavares Leão	
06	VÍNCULO INSTITUCIONAL	Antropólogo-coordenador, AER/Rio Branco	
07	DURAÇÃO DO PERÍODO DE CAMPO	37 dias: antropólogo 45 dias: biólogo 41 dias: engenheiro agrimensor da FUNAI 37 dias: técnico agrícola do INCRA 24 dias: sertanista	
08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO	150 dias: relatório do antropólogo 60 dias: relatório do biólogo 30 dias: relatório do agrimensor e fundiário	
09	OBSERVAÇÕES	Recursos: PPTAL. GT: 06 pessoas.	